SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 14 de Agosto de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XI | Nº 2646

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho – Itapissuma
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una
Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO GESTÃO 002/2017 - PROED

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2017 - PROED

5º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão de Programa nº 001/2017 – PROED firmado em 05 de janeiro de 2017 entre o Município Consorciado de Jurema e o Consórcio dos Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco – COMAGSUL.

PREÂMBULO

5º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2017 do Programa Municipal de Mobilização Social Pela Educação – PROED, de um lado o **MUNICÍPIO DE JUREMA**, ente federativo na forma do disposto nos arts. 1º e 18 da CF/88, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Praça da Conceição, 72, Centro, JUREMA no estado de Pernambuco, CEP 55.480–000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.141.489/0001-75, representado por seu Prefeito Constitucional, **Agnaldo José Inácio dos Santos**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 656.257 SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.871.934-72, com domicílio profissional na Praça da Conceição, 72, Centro, JUREMA - PE, CEP 55.480–000, doravante denominado MUNICÍPIO ou CONTRATANTE; e do outro lado o **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.753.868/0001-01, Associação Pública de natureza jurídica sob a forma de Autarquia Interfederativa, consoante disposições da Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007, sediada na Rua 11 de Setembro, 120, BR 104 - Km 87, Agrestina, Estado de Pernambuco, CEP 55.495-000, neste ato representado por seu Presidente, **José Genaldi Ferreira Zumba**, brasileiro, casado, técnico de enfermagem, Prefeito de São João-PE, portador da Cédula de Identidade nº 4.469.214 - SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 795.479.314-15, residente na Rua Duque de Caxias, nº 05, Bairro Planalto, São João, PE, CEP 55.435-000, doravante denominada COMAGSUL ou CONTRATADA; e

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do ÓRGÃO INTERVENIENTE:
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, órgão público do Poder Executivo do Município de JUREMA, sediada na Rua Frei Caneca, 50-a, Centro, Jurema no Estado de Pernambuco, CEP: 55.480–000, representado por sua Secretária Municipal **Sra. Ivoneide Santos de Oliveira Silva**, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade nº 5.212.864, SSP – PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 024.801.014-01, nomeada através da Portaria GP nº 021/2017 de 02/01/2017, doravante denominada SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ou INTERVENIENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Justificativa:
Justifica-se o presente 5º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2017, em razão da suspenção da Seleção Pública realizada neste município, através do decreto 016/2020 de 07 de abril de 2020, e, diante da necessidade da continuidade dos serviços prestados à população de Jurema mediante atividades civis voluntárias desenvolvidas nos termos da legislação aplicável à espécie, observados ainda os permissivos contratuais contidos na Cláusula Sétima do Contrato Originário e no inc. II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Duração e Vigência dos Serviços:
A CLÁUSULA SÉTIMA do Contrato Originário passa a ter a seguinte redação:
"*CLÁUSULA SÉTIMA – A duração dos serviços deste 5º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2017 – PROED será de 08 (oito) meses, iniciando-se em 04 de maio e tendo seu termo final em 31 de dezembro de 2020".*

CLÁUSULA QUARTA – Do Valor dos Serviços e Forma de Pagamento
A CLÁUSULA OITAVA do Contrato Originário passa a ter a seguinte redação:
"*CLÁUSULA OITAVA – Pela prestação de serviços de Cogestão Técnica e Operacional do Programa Municipal de Mobilização Social Pela Educação – PROED, o Município de Jurema pagará ao COMAGSUL a título de rateio especifico, caracterizando-se como receita de serviços/MCASP, como forma de contraprestação pecuniária, o percentual de 12,5% (doze e meio por cento) por sobre o valor total destinado aos ressarcimentos dos agentes civis voluntários do Programa, que constará nos respectivos Planos de Aplicação mensal, não podendo este valor do repasse ser inferior a R$ 4.000,00 (quatro mil reais), consoante disposição contida na Resolução COMAGSUL nº 23, de 20 de dezembro de 2019, aprovada na 18ª Assembleia Geral da Autarquia.*"

CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CONDIÇÕES
Resta estabelecido no presente 5º Termo Aditivo que as demais as cláusulas contratuais contidas no 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2017 permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam as partes o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com o Grupo Gestor da Autarquia que

servem também como testemunhas abaixo qualificadas, e se comprometem de boa-fé a cumprir e fazer cumprir o transcrito no presente Pacto Negocial Público.

Sede do COMAGSUL em Agrestina - PE, Em, 29 de abril de 2020.

Visto e Aprovação Jurídica:

BELA. THAÍS DOMINIQUE B. BESERRA
Procuradora Jurídica COMAGSUL

BEL. FRANCISCO FABIANO SOBRAL FERREIRA
Procurador Municipal

Grupo Gestor do COMAGSUL:

BEL. HILDEBERTO RODRIGUES
Coordenador Administrativo

BEL. MARCELO ANTONIO DA SILVA
Coordenador de Programas e Projetos

BEL. JOSENILDO ANSELMO DA SILVA
Coordenador Financeiro

BEL. BARTOLOMEU P. MENDONÇA
Coordenador de Articulação Política e Institucional

Interveniente:
IVONEIDE SANTOS DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Partes:

AGNALDO JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS- PREFEITO
Município De Jurema

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Presidente do COMAGSUL

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:1EAF9496

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2017 - PROAMB

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2017 - PROAMB

5º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão de Programa nº 002/2017 – PROAMB firmado em 05 de janeiro de 2017 entre o Município Consorciado de Jurema e o Consórcio dos Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco – COMAGSUL.

PREÂMBULO

5º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2017 do Programa Municipal de Proteção Ambiental – PROAMB, de um lado o **MUNICÍPIO DE JUREMA**, ente federativo na forma do disposto nos arts. 1º e 18 da CF/88, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Praça da Conceição, 72, Centro, JUREMA no estado de Pernambuco, CEP 55.480–000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.141.489/0001-75, representado por seu Prefeito Constitucional, **Agnaldo José Inácio dos Santos**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 656.257 SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.871.934-72, com domicílio profissional na Praça da Conceição, 72, Centro, JUREMA - PE, CEP 55.480–000, doravante denominado MUNICÍPIO ou CONTRATANTE; e do outro lado o **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.753.868/0001-01, Associação Pública de natureza jurídica sob a forma de Autarquia Interfederativa, consoante disposições da Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007, sediada na Rua 11 de Setembro, 120, BR 104 - Km 87, Agrestina, Estado de Pernambuco, CEP 55.495-000, neste ato representado por seu Presidente, **José Genaldi Ferreira Zumba**, brasileiro, casado, técnico de enfermagem, Prefeito de São João-PE, portador da Cédula de Identidade nº 4.469.214 - SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 795.479.314-15, residente na Rua Duque de Caxias, nº 05, Bairro Planalto, São João, PE, CEP 55.435-000, doravante denominada COMAGSUL ou CONTRATADA; e

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do ÓRGÃO INTERVENIENTE:

a) **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Habitação**, órgão público do Poder Executivo do Município de JUREMA, sediada na Rua Frei Caneca, 35, Centro, Jurema no Estado de Pernambuco, CEP: 55.480–000, doravante denominada INTERVENIENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Justificativa:

Justifica-se o presente 5º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2017, em razão da suspenção da Seleção Pública realizada neste município através do decreto 016/2020 de 07 de abril de 2020, e, diante da necessidade da continuidade dos serviços prestados à população de Jurema mediante atividades civis voluntárias desenvolvidas nos termos da legislação aplicável à espécie, observados ainda os permissivos contratuais contidos na Cláusula Sétima do Contrato Originário e no inc. II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Duração e Vigência dos Serviços:

A CLÁUSULA SÉTIMA do Contrato Originário passa a ter a seguinte redação:

"*CLÁUSULA SÉTIMA – A duração dos serviços deste 5º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2017 – PROAMB será de 08 (oito) meses, iniciando-se em 04 de maio e tendo seu termo final em 31 de dezembro de 2020".*

CLÁUSULA QUARTA – Do Valor dos Serviços e Forma de Pagamento

A CLÁUSULA OITAVA do Contrato Originário passa a ter a seguinte redação:

"*CLÁUSULA OITAVA – Pela prestação de serviços de Cogestão Técnica e Operacional do Programa Municipal de Proteção Ambiental - PROAMB, o Município de Jurema pagará ao COMAGSUL a título de rateio especifico, caracterizando-se como receita de serviços/MCASP, como forma de contraprestação pecuniária, o percentual de 12,5% (doze e meio por cento) por sobre o valor total destinado aos ressarcimentos dos agentes civis voluntários do Programa, que constará nos respectivos Planos de Aplicação mensal, não podendo este valor do repasse ser inferior a R$ 4.000,00 (quatro mil reais), consoante disposição contida na Resolução COMAGSUL nº 23, de 20 de dezembro de 2019, aprovada na 18ª Assembleia Geral da Autarquia.*"

CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Resta estabelecido no presente 5º Termo Aditivo que as demais as cláusulas contratuais contidas no 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2017 permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam as partes o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com o Grupo Gestor da Autarquia que servem também como testemunhas abaixo qualificadas, e se comprometem de boa-fé a cumprir e fazer cumprir o transcrito no presente Pacto Negocial Público.

Sede do COMAGSUL em Agrestina - PE, Em, 29 de abril de 2020.

Visto e Aprovação Jurídica:

BELA. THAÍS DOMINIQUE B. BESERRA
Procuradora Jurídica COMAGSUL

BEL. FRANCISCO FABIANO SOBRAL FERREIRA
Procurador Municipal

Grupo Gestor do COMAGSUL:

BEL. HILDEBERTO RODRIGUES
Coordenador Administrativo

BEL. MARCELO ANTONIO DA SILVA
Coordenador de Programas e Projetos

BEL. JOSENILDO ANSELMO DA SILVA
Coordenador Financeiro

BEL. BARTOLOMEU P. MENDONÇA
Coordenador de Articulação Política e Institucional

Partes:

AGNALDO JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS
Prefeito
Município de Jurema

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Presidente do COMAGSUL

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:CA153960

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ CONVOCA AO REPRESENTANTE LEGAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CITADA ABAIXO PARA COMPARECER À SEDE DA PREFEITURA PARA ASSINATURA NO PRAZO MÁXIMO DE 03 DIAS ÚTEIS.

ATA DE REGISTRO Nº 021/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020
Empresa:**JP COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME**, CNPJ nº. **09.468.497/0001-41. Objeto: Contratação de empresa especializada, para o fornecimento parcelada de pneus e baterias, para utilização em veículos e máquinas já integrantes, e aos que venham a integrar a frota oficial do município da Ilha de Itamaracá. ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ – PE.**

Ilha de Itamaracá, 13 DE AGOSTO DE 2020.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:0E91B956

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO
A PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ CONVOCA AO REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATO CITADO ABAIXO PARA COMPARECER A SEDE DA PREFEITURA PARA ASSINATURA NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS.

Contrato nº 115/2020 - Processo nº 041/2020 – Pregão Eletrônico n° 006/2020
Empresa **JP COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME**, CNPJ nº. **09.468.497/0001-41**. **Objeto:**Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelada de pneus e baterias, para utilização em veículos e máquinas já integrantes, e aos que venham a integrar a frota oficial do município da Ilha de Itamaracá**.**

Ilha de Itamaracá/PE, 13 DE AGOSTO DE 2020.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:A6E96A90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA ILHA DE ITAMARACÁ CONVOCA AO REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATO CITADO ABAIXO PARA COMPARECER A SEDE DA PREFEITURA PARA ASSINATURA NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS.

Contrato nº 116/2020 - Processo nº 041/2020 – Pregão Eletrônico n° 006/2020
Empresa **JP COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME**, CNPJ nº. **09.468.497/0001-41**. **Objeto:**Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelada de pneus e baterias, para utilização em veículos e máquinas já integrantes, e aos que venham a integrar a frota oficial do município da Ilha de Itamaracá**.**

Ilha de Itamaracá/PE, 13 DE AGOSTO DE 2020.

GILSO PESSOA DE SANTANA JUNIOR
Secretário De Educação

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:CEA88FD7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO
O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA ILHA DE ITAMARACÁ CONVOCA AO REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATO CITADO ABAIXO PARA COMPARECER A SEDE DA PREFEITURA PARA ASSINATURA NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS.

Contrato nº 117/2020 - Processo nº 041/2020 – Pregão Eletrônico n° 006/2020
Empresa **JP COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME**, CNPJ nº. **09.468.497/0001-41**. **Objeto:**Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelada de pneus e baterias, para utilização em veículos e máquinas já integrantes, e aos que venham a integrar a frota oficial do município da Ilha de Itamaracá**.**

Ilha de Itamaracá/PE, 13 DE AGOSTO DE 2020.

VILIANE MEDEIROS DOS SANTOS.
Secretária Extraordinária para Assuntos Sociais e da Cidadania

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:554CD90D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ILHA DE ITAMARACÁ CONVOCA AO REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATO CITADO ABAIXO PARA COMPARECER A SEDE DA PREFEITURA PARA ASSINATURA NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS.

Contrato nº 118/2020 - Processo nº 041/2020 – Pregão Eletrônico n° 006/2020
Empresa **JP COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME**, CNPJ nº. **09.468.497/0001-41**. **Objeto:**Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelada de pneus e baterias, para utilização em veículos e máquinas já integrantes, e aos que venham a integrar a frota oficial do município da Ilha de Itamaracá**.**

Ilha de Itamaracá/PE, 13 DE AGOSTO DE 2020.

JOSILDA VALENÇA DE ARAÚJO.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:3F1F4B46

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 048/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2020

Processo nº 048/2020 Pregão Eletrônico nº 007/2020. Objeto: **Contratação exclusiva de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte especializada, para o fornecimento integral de equipamentos odontológicos para atender as equipes de saúde bucal da estratégia de saúde da família do município da Ilha de Itamaracá.** Orçamento estimativo **R$ 17.418,77 (dezessete mil, quatrocentos e dezoito reais e setenta e sete centavos)**. Edital e anexos no site www.licitacoes-e.com.br. Local da sessão Av João Pessoa Guerra, Centro, CEP 53.900-000, Ilha de Itamaracá/PE, dia 27/08/2020; Horário: 09:00 horas. Informações e esclarecimentos no endereço citado, ou por e-mail licitacao@ilhadeitamaraca.pe.gov.br.

JOSILDA VALENÇA DE ARAÚJO.
Secretária Municipal de Saúde.

Ilha de Itamaracá/PE, 13 de agosto de 2020.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:CD6F24EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 045/2020 - Tomada de Preços nº 004/2020. OBJETO: Contratação de empresa(s) de engenharia destinada à execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos, dos trechos 1 e 2 da Rua Darcy Ribeiro, na sede do município da Ilha de Itamaracá - PE. Valor estimado **R$ 97.061,14 (noventa e sete mil, sessenta e um reais e quatorze centavos)**. **Data de abertura: 01/09/2020** às **10:00hs**. **O Edital e seus anexos podem ser adquiridos** pelo email: licitacao@ilhadeitamaraca.pe.gov.br**.** Outras informações no prédio Sede da Prefeitura da Ilha de Itamaracá, situada à Av. João Pessoa Guerra, 37 – Pilar – Ilha de Itamaracá-PE, no horário das 08h às 13h e pelo email acima citado.

Ilha de Itamaracá/PE**, 13.08.2020.**

JUARI MOURA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:7E35EAC7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ILHA DE ITAMARACÁ CONVOCA AO REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATO CITADO ABAIXO PARA COMPARECER A SEDE DA PREFEITURA PARA ASSINATURA NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS.

CONTRATO Nº 119/2020
PROC. Nº 051/2019 – PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇPS N° 011/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2019
EMPRESA: ASSUNPÇÃO TEC. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME, Inscrito no CNPJ N° 04.473.960/0001-20. OBJETO:O fornecimento de Material Permanente tipo, mobiliário e equipamento de informática, destinado a Secretaria de Saúde do Município da Ilha de Itamaracá, conforme especificações constantes neste Termo de Referência – Anexo I ao Edital.

ILHA DE ITAMARACÁ, 13 DE AGOSTO DE 2020.

JOSILDA VALENÇA DE ARAÚJO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:F2C02683

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ILHA DE ITAMARACÁ CONVOCA AO REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATO CITADO ABAIXO PARA COMPARECER A SEDE DA PREFEITURA PARA ASSINATURA NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS.

CONTRATO Nº 1209/2020
PROC. Nº 051/2019 – PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇPS N° 011/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2019
EMPRESA: S D DE A FERREIRA & CIA LTDA, Inscrito no CNPJ: 26.889.181/0001-42. OBJETO:O fornecimento de materiais permanentes tipo, eletroeletrônico, destinados a Secretaria de Saúde do Município da Ilha de Itamaracá, conforme especificações constantes neste Termo de Referência – Anexo I ao Edital.

ILHA DE ITAMARACÁ, 13 DE AGOSTO DE 2020.

JOSILDA VALENÇA DE ARAÚJO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:100C8364

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETARIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, nos termos do Edital nº 004-2020 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, INFORMA a relação de PONTUAÇÃO DOS

CANDIDATOS INSCRITOS na referida Seleção Pública, INFORMO QUE OS MESMOS POSSUEM 03 DIAS PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSO, ASSIM ACHAR NECESSÁRIO

Carimbo de data/hora	Nome Completo do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Pontuação
28/07/2020 21:44:39	JULYA DE ASSIS SOUSA MORAIS	107.678.294-92	Médico Generalista – Estratégia da Família	Não possui CRM
31/07/2020 13:52:26	JULIANA ZIRPOLI BRANDÃO	100.689.124-20	Médico Generalista – Estratégia da Família	08 pontos
31/07/2020 16:33:13	ALAN GOMES DE ANDRADE	089.995.664-55	Médico Generalista – Estratégia da Família	não possui CRM válido
31/07/2020 16:39:11	CAMILA RAPHAELA B DE MEDEIROS	111.469.994-29	Médico Generalista – Estratégia da Família	00

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:BEC2C5B7

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 055/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2020. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020. INEXIGIBILIDADE Nº 005/2020. Objeto: Prestação de serviços médicos de forma complementar, a fim de realizar promoção, prevenção, diagnóstico e tratamento dos usuários do SUS, ofertados nas Unidades de Saúde pertencentes ao Município de Abreu e Lima, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo III) do Edital. **Contratada:** MEDICALMAIS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA. **Valor**: R$ 6.398.867,52 (Seis milhões trezentos e noventa e oito mil oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos). **Vigência**: até 31/12/2020. **Fundamentação Legal**: Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como na Lei n° 8.080/1990, Lei n° 8.142/90, e o art. 199 e seguintes da Constituição Federal e demais disposições legais aplicáveis à espécie. **Data de Assinatura**: 10 de agosto de 2020.

Abreu e Lima, 14/08/2020.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:04E896AD

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

EXTRATO DE TERMO AO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2019. **Prorrogação por 12 (Doze) meses do prazo contratual/vigência**, referente à contratação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade de competência da Secretaria de Governo do Município de Abreu e Lima – PE. **Contratada**: MAKPLAN – MARKETING E PLANEJAMENTO LTDA. **Prazo acrescido**: 12 meses. **Nova vigência**: de 10/08/2020 a 10/08/2021. As demais cláusulas permaneceram inalteradas. **DATA DE ASSINATURA:** 07 de agosto de 2020

Abreu e Lima, 14 de agosto de 2020.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:61E1452A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2020 - CONVITE Nº 001/2020 - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** a **ADJUDICAÇÃO** referente ao **CONVITE Nº 001/2020** que teve como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELO GRANÍTICO E INTERTRAVADO NAS SEGUINTES LOCALIDADES: RUA ED-EK GONÇALVES NO BAIRRO MANOELA VALADARES; TV. JOSÉ PEREIRA SOUZA NO BAIRRO MANOELA VALADARES; TV. SÃO FRANCISCO NO BAIRRO BROTAS; TRECHO DA RUA BERTA CELLI LEMOS NO BAIRRO SOBREIRA / COHAB E NA RUA 7 – HERMENEGILDO MARINHO NO BAIRRO COHAB / SOBREIRA CONFORME RECURSOS DO FEM III (SEPLAG / SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO). **CONTRATADA**: Realiza Serviços de Construções e Reformas Ltda – **CNPJ:** 23.363.398/0001-26.

Afogados da Ingazeira – PE, 13 de Agosto de 2020.

JOSÉ COIMBRA PATRIOTA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:BF3B015B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2020 - CONVITE Nº 001/2020 - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** referente ao **CONVITE Nº 001/2020** que teve como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELO GRANÍTICO E INTERTRAVADO NAS SEGUINTES LOCALIDADES: RUA ED-EK GONÇALVES NO BAIRRO MANOELA VALADARES; TV. JOSÉ PEREIRA SOUZA NO BAIRRO MANOELA VALADARES; TV. SÃO FRANCISCO NO BAIRRO BROTAS; TRECHO DA RUA BERTA CELLI LEMOS NO BAIRRO SOBREIRA / COHAB E NA RUA 7 – HERMENEGILDO MARINHO NO BAIRRO COHAB / SOBREIRA CONFORME RECURSOS DO FEM III (SEPLAG / SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO). **CONTRATADA**: Realiza Serviços de Construções e Reformas Ltda – **CNPJ:** 23.363.398/0001-26 - **VALOR GLOBAL**: R$ 325.105,95 (trezentos e vinte e cinco mil, cento e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Afogados da Ingazeira – PE, 13 de Agosto de 2020.

JOSÉ COIMBRA PATRIOTA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:BED10CC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2020 - CONVITE Nº 001/2020 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELO GRANÍTICO E INTERTRAVADO NAS SEGUINTES LOCALIDADES: RUA ED-EK GONÇALVES NO BAIRRO MANOELA VALADARES; TV. JOSÉ PEREIRA SOUZA NO BAIRRO MANOELA VALADARES; TV. SÃO FRANCISCO NO BAIRRO BROTAS; TRECHO DA RUA BERTA CELLI LEMOS NO BAIRRO SOBREIRA / COHAB E NA RUA 7 – HERMENEGILDO MARINHO NO BAIRRO COHAB / SOBREIRA

CONFORME RECURSOS DO FEM III (SEPLAG / SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO). **FUNDAMENTO LEGAL**: Convite nº 001/2020 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 178 - Secretaria Municipal de Infraestrutura / SEPLAG – Secretaria de Planejamento e Gestão; 15.451.0010.1013; 44.90.51 - Obras e Instalações - **VIGÊNCIA:** 150 (cento e cinquenta) dias - **CONTRATANTE / CONTRATADA**: Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira e Realiza Serviços de Construções e Reformas Ltda - **CONTRATO Nº:** 024/2020 de 13/08/2020 - **VALOR:** R$ 325.105,95.

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:D190B8C0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2020

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 11.308.823/0001-03, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal nº 004 de 02 de janeiro 2020, torna público a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 0021/2020**, do tipo **"menor preço por item",** Processo Licitatório nº: 0033/2020, modo de disputa: "**aberto**", objetivando AQUISIÇÃO DE UM EQUIPAMENTO (**VENTILADOR PULMONAR)** PARA SER INSTALADO NA UNIDADE MÓVEL DE PRONTO ATENDIMENTO EM NOSSO MUNICÍPIO. Valor máximo a ser licitado: R$ 44.500,00. **INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 26/08/2020, às 08h00 (horário de Brasília). LOCAL:** www.licitanet.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão, ou através do Fone: (87) 3838-1575, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaofmsafogados@hotmail.com.

Afogados da Ingazeira, 13 de agosto de 2020.

ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:706B2FBF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022/2020

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 11.308.823/0001-03, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal nº 004 de 02 de janeiro 2020, torna público a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 0022/2020**, do tipo **"menor preço por item",** Processo Licitatório nº: 0035/2020, modo de disputa: "**aberto**", objetivando AQUISIÇÃO DE DUAS CÂMARAS REFRIGERADAS VERTICAIS DESENVOLVIDAS PARA ARMAZENAMENTO DE VACINAS PARA O NOSSO MUNICÍPIO, CONFORME PROPOSTA DE EQUIPAMENTO / MATERIAL PERMANENTE Nº: 11308.823000/1190-03 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Valor máximo a ser licitado: R$ 33.276,40. **INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 28/08/2020, às 08h00 (horário de Brasília). LOCAL:** www.licitanet.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão, ou através do Fone: (87) 3838-1575, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaofmsafogados@hotmail.com.

Afogados da Ingazeira, 13 de agosto de 2020.

ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:1FF830C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2020

Relação dos candidatos convocados na seleção pública simplificada da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFRÂNIO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos dispostos na seleçao pública simplificada para os Cargos de **TÉCNICO EM RAIO X:**
11º ROGERIO MARCELINO TOLENTINO
12º TATIANE SOARES MACEDO

Art. 2º - OS CONVOCADOS deverão comparecer a Sede da Prefeitura Municipal de Afrânio, no endereço: Rua Cel. Clementino Coelho nº203, Centro – Afrânio/PE**, dos dias 13 de agosto de 2020 a 15 de AGOSTO de 2020 no horário de 9h às 13h.**
Conforme disposto no Edital segue abaixo a documentação necessária a apresentação dos mesmos.

DA CONTRATAÇÃO
Juntamente com o comprovante de Inscrição da Seleção, o interessado deverá levar ao RH (Recursos Humanos) da Prefeitura Municipal de Afrânio, conforme cronograma deste Edital, cópias legíveis e autenticadas em cartório, os seguintes documentos:
Duas fotos 3x4;
RG - Registro Geral de Identificação, com data de expedição;
CPF;
PIS/PASEP;
Título de Eleitor;
Carteira de trabalho e previdência social – CTPS;
Documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para o cargo/área a que concorre;
Comprovação de residência/domicílio;
Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
Apresentar Certidão Federal ou Estadual de Antecedentes Criminais;
Cartão ou o número da Conta-Corrente do Banco Brasil, não sendo aceito conta de qualquer outro Banco.
Para os cargos que exigem experiência, levar o comprovante desta experiência junto com os documentos acima, caso contrário será eliminado e convocado o próximo da lista.
São requisitos básicos para contratação:
Ter sido aprovado neste processo seletivo.
Ser brasileiro nato ou naturalizado.
Cumprir as normas estabelecidas neste edital.
Não acumular funções, empregos ou cargos públicos, salvo os casos constitucionalmente admitidos.
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, mediante atestado emitido por um médico do trabalho.
A convocação para a contratação se dará por meio de ato oficial publicado no site e no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Afrânio.
Os contratos poderão ser rescindidos, a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público; pelo término do prazo contratual, pelo desaparecimento da necessidade pública, pela extinção da situação que ensejou a contratação ou pelo não atendimento do Contratado as atribuições do Cargo.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Afrânio, Pernambuco, 13 de agosto de 2020.

RAFAEL ANTÔNIO CAVALCANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:0BA59051

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 025, 13 DE AGOSTO DE 2020.

Ementa: Dispõe sobre a destinação dos recursos entregues pela União ao Município de Aliança, em decorrência da Lei Complementar 173/2020, que tem o objetivo de mitigar as dificuldades financeiras e financiar ações de enfrentamento a COVID -19, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALIANÇA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Auxílio Financeiro entregue pela União aos Municípios, cuja finalidade é mitigar as dificuldades financeiras e financiar ações de enfrentamento a COVID-19, nos termos Lei Complementar de nº: 173/2020.

DECRETA:

Art. 1º. Os recursos recebidos da União, denominado Auxílio Financeiro e estabelecido pela Lei Complementar nº 173/2020, serão utilizados especificamente com saúde, na razão de70% (setenta por cento) e com assistência social, na proporção de 30% (trinta por cento).

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Aliança/PE, 13 de agosto de 2020.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:B32EAF89

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

GABINETE DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI TERMO DE HOMOLOGAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2020

O Prefeito Municipal de Amaraji-PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos dispostos no art. 38, VII, c/c art. 43, VI, ambos da Lei de n° 8.666/93, acolhendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 014/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 010/2020. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM MURO NA CRECHE TIPO C, NO DISTRITO DE DEMARCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE AMARAJI/PE**, em favor da empresa: HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI**,** CNPJ nº **27.603.095/0001-94, no valor de R$110.000,00 (cento e dez mil reais)**. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 9.8172-9624, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br ou cpl.amaraji@gmail.com.

Amaraji, 13.08.2020

RILDO REIS GOUVEIA
Prefeito (*) (**).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:2708F38B

GABINETE DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI TERMO DE HOMOLOGAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - FMS Nº 007/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2020

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos dispostos no art. 38, VII, c/c art. 43, VI, ambas Lei de n° 8.666/93, acolhendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 011/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 007/2020. **Aquisição DE 02 (dois) veículos novos, 0KM, 2020/2020 tipo ambulância para simples remoção**, em favor da empresa: **VIA SUL VEÍCULOS S/A,** CNPJ nº **40.841.736/0002-98, no valor de R$169.800,00 (cento e sessenta e nove mil e oitocentos reais)**. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 9.8172-9624, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br ou cpl.amaraji@gmail.com.

Amaraji, 13.08.2020

MARIA JODECILDA CARVALHO FERREIRA
Gestora (*) (**).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:7F0D505B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2020.
Comissão: CPL/SEDE
Objeto Nat.: Serviço
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de execução de reforma e revitalização da praça Dom Antônio Campelo de Aragão.
CONTRATO N° 025/2020
Contratado: AB ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.199.546/0001-62, comsedesocialna rodovia BR 122, nº 19, loteamento Recife, município de Petrolina – PE.
Valor Contratado: R$ 378.963,54 (trezentos e setenta e oito mil novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).
Data da Assinatura:13 de agosto de 2020.
Prazo: 04 (quatro) mesesa partir da assinatura.
Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, localizada na Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 13 de agosto de 2020.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:54572D6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2020.
Comissão: CPL/SEDE
Objeto Nat.: Serviço
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de execução de pavimentação em paralelepípedo granítico, nas ruas Júlio Alves Moreira, Antonio Alves de Menezes (distrito de Lagoa do Barro), e Pinho Campos (distrito de Nascente).
CONTRATO N° 024/2020
Contratado: JOSÉ ARTHUR ARAÚJO E SILVA EIRELI (CLS – CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.921.643/0001-48, comsedesocialna praça José Luiz da Silveira Barros, nº 20, Bairro Centro, município de Maraial – PE.
Valor Contratado: R$ 517.531,22 (quinhentos e dezessete mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte e dois centavos)
Data da Assinatura:13 de agosto de 2020.
Prazo: 05 (cinco) mesesa partir da assinatura.
Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, localizada na Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 13 de agosto de 2020

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:91EAF53D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 21/2020 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TOMADA DE PREÇOS Nº: 06/2020

Secretário de Finanças/ordenador de despesas da Prefeituta Municipal de Araripina, nomeado pelo decreto 39/2019 de 10 de junho de 2019, PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVERIA no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o objeto da Licitação, em favor da empresa:
JOSÉ ARTHUR ARAÚJO E SILVA EIRELI (CLS – CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS), inscrita no cnpj Nº 21.921.643/0001-48, conforme planilha vencedora anexa aos autos do presente Processo Licitatório, no valor total de R$ 517.531,22 (quinhentos e dezessete mil quinhentos e trinta e um reais e vinte e dois centavos).

Araripina, 13 de agosto de 2020.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças/Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:C027D965

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 21/2020, TOMADA DE PREÇOS 06/2020. Objeto: contratação de empresa para EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO, nas ruas JULIO ALVES MOREIRA, ANTONIO ALVES DE MENEZES (Distrito de Lagoa do Barro), PINHO CAMPOS (Distrito de Nascente). O Secretário de Finanças do Municipio de Araripina, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA, o objeto desta licitação em favor da empresa JOSÉ ARTHUR ARAÚJO E SILVA EIRELI (CLS – CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS), com sede na praça José Luiz Silveira Barros, 20, centro, Maraial - PE, CEP 55.405-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.921.643/0001-48, conforme proposta apresentada no valor total de 517.531,22 (quinhentos e dezessete mil quinhentos e trinta e um reais e vinte e dois centavos).**,**

Araripina-PE, 13 de agosto de 2020

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças/Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:C4C58278

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 23/2020 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TOMADA DE PREÇOS Nº: 07/2020

O Secretário de Finanças/ordenador de despesas da Prefeituta Municipal de Araripina, nomeado pelo decreto 39/2019 de 10 de junho de 2019, PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVERIA no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o objeto da Licitação, em favor da empresa:
AB ENGENHARIA LTDA, inscrita no cnpj Nº 07.199.546/0001-62, conforme planilha vencedora anexa aos autos do presente Processo Licitatório, no valor total de R$ 378.963,54 (trezentos e setenta e oito mil novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

Araripina, 13 de agosto de 2020.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças/Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:C611086F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 23/2020
TOMADA DE PREÇO 07/2020
Assunto/Objeto: Contratação de empresa prestação de serviços de execução de contratação de empresa para EXECUÇÃO de reforma e revitalização da praça Dom Antônio Campelo de Aragão, no Município de Araripina, no município de Araripina
O Secretário de Finanças do Municipio de Araripina, no uso de suas atribuições legais:
HOMOLOGA, o objeto desta licitação em favor da empresa **AB ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rodovia BR 122, 19, loteamento Recife, Petrolina - PE, CEP 56.320-700, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 07.199.546/0001-62**, conforme proposta apresentada no valor total de R$ 378.963,54 (trezentos e setenta e oito mil novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

Araripina-PE, 13 de agosto de 2020.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças/Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:64796E3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO CONTRATOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2020

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2020
Comissão: CPL/SEDE
Objeto Nat.: Compra
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de óleos lubrificantes, graxas, filtros de ar e filtros de óleo, para manutenção dos equipamentos locados e pertencentes à frota do município de Araripina/PE, conforme as condições e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).

CONTRATO N° 022/2020
Ref. Ata de Registro de Preço Nº 011/2020
Contratado: **LINCETRACTOR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI,** com sede na Rua Sergipe, nº 4.075, Bairro Vila Paulista, Catanduva-SP, CEP 15.803-160, **inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.371.179/0001-00.**
Valor Contratado: **R$ 15.715,60 (quinze mil, setecentos e quinze reais e sessenta centavos).**
Data de assinatura: 11 de agosto de 2020.
Prazo: **A partir da assinatura até 31.12.2020**.

CONTRATO N° 023/2020
Ref. Ata de Registro de Preço Nº 012/2020
Contratado: **E. M. SOBRINHO LUBRIFICANTES - ME,** com sede na Av. Governador Muniz Falcão, nº 340-A, Bairro Centro, Araripina-PE, CEP 56.280-000, **inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.955.070/0001-05.**
Valor Contratado: **R$ 40.964,51 (quarenta mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).**
Data de assinatura: 11 de agosto de 2020.
Prazo: **A partir da assinatura até 31.12.2020**.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, localizada na Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 11 de agosto de 2020.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:12C24AD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº 014/2020
Modalidade Nº TOMADA DE PREÇO N° 005/2020
Objeto Nat.: SERVIÇO DE ENGENHARIA
Objeto Descr. Contratação de empresa para a prestação de serviços para a construção do Espaço Educativo (ANEXO) da Escola Municipal Dionísio Bom de Oliveira, no Distrito do Morais, conforme Projeto Básico e anexos deste Edital, na forma da legislação pertinente, em especial da Lei n.º 8.666/1993, e dos termos estabelecidos neste Edital. Após o processo licitatório Nº 014/2020, comunica-se sua HOMOLOGAR e ADJUDICAR, o objeto desta licitação em favor da empresa R&G CONSTRUTORA DOIS AMIGOS LTDA - ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.924.929/0001-56 no valor total, conforme proposta apresentada de R$ 138.478,07 (cento e trinta e oito mil quatrocentos e setenta e oito reais e sete centavos). Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, situada no 1º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Educação na Rua Severo Cordeiro dos Santos, 57 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, ou através do Tel.: (87) 3873-0898 /3873-2113, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 12 de AGOSTO 2020

LARISSA MUNIZ FALÇÃO DO ESPIRITO SANTO
Secretária de Educação/ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:72EEF3FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório Nº:011/2020
Modalidade/Nº: TOMADA DE PREÇO N°. **003/2020**
Objeto Nat.: SERVIÇO DE ENGENHARIA
Objeto Descr. Contratação de empresa para a prestação de serviços de engenharia para a construção de 02 (duas) salas de aula, banheiro, cozinha e reforma do espaço físico da Escola Municipal Otávio Pereira de Melo, no Distrito de Lagoa do Barro, conforme Projeto Básico e anexos deste Edital, na forma da legislação pertinente, em especial da Lei n.º 8.666/1993, e dos termos estabelecidos neste Edital.
Após o processo licitatório Nº 011/2020, comunica-se sua **HOMOLOGAR e ADJUDICAR**, o objeto desta licitação em favor da empresa **JOSÉ WENDER AMORIM PINTO SARAIVA EIRELI**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 32.395.111/0001-30** no valor total, conforme proposta apresentada, de **R$ 265.099,53 (duzentos e sessenta e cinco mil, noventa e nove reais e cinquenta e três centavos).**
Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, situada no 1º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Educação na Rua Severo Cordeiro dos Santos, 57 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, ou através do Tel.: (87) 3873-0898 /3873-2113, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 13 de AGOSTO 2020.

LARISSA MUNIZ FALÇÃO DO ESPIRITO SANTO
Secretária de Educação/ Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:CB6BB992

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório Nº:015/2020
Modalidade/Nº: TOMADA DE PREÇO N°. **006/2020**
Objeto Nat.: SERVIÇO DE ENGENHARIA
Objeto Descr. Contratação de empresa para a prestação de serviços de engenharia para a construção de Espaço Educativo Urbano e Rural, padrão FNDE com 6(seis) salas de aulas no sitio feira nova, na cidade de Araripina - PE, conforme Projeto Básico e anexos deste Edital, na forma da legislação pertinente, em especial, da Lei nº 8.666/1993, e dos termos estabelecidos neste Edital.
Após o processo licitatório Nº 015/2020, comunica-se sua **HOMOLOGAR e ADJUDICAR**, o objeto desta licitação em favor da empresa **ESQUADRO CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 05.005.716/0001-03** no valor total, conforme proposta apresentada, de **R$ 1.316.435,93 (Um Milhão Trezentos e Dezesseis mil quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e três centavos).**
Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, situada no 1º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Educação na Rua Severo Cordeiro dos Santos, 57 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, ou através do Tel.: (87) 3873-0898 /3873-2113, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 12 de AGOSTO 2020.

LARISSA MUNIZ FALCÃO DO ESPIRITO SANTO
Secretária de Educação/ Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:026DE76D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA DE REVOGAÇÃO

Portaria de Revogação nº. 0042/2020

Dispõe sobre REVOGAÇÃO DE NOMEAÇÃO de servidor público deste Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

CÉLIA ALMEIDA GALINDO, Presidente da Câmara Legislativa de Arcoverde, estado de Pernambuco, em conformidade com SENTENÇA exarada nos autos do PROCESSO JUDICIAL N°. 0001018-46.2020.8.17.2220, de 11 de Agosto de 2020, no uso de suas atribuições legais RESOLVE: Art. 1º REVOGAR A PORTARIA N°. 0036/2020 que nomeou, SUB JUDICE, como servidor público desta casa legislativa, JOSÉ ANTUNES PAZ FILHO, classificado em 1º lugar, para o cargo de TÉCNICO DO CONTROLE INTERNO. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidente, Arcoverde 13 de Agosto de 2020.

CÉLIA ALMEIDA GALINDO
Presidente

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:522161B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 006/2020, PROCESSO LICITATÓRIO PMA N º 024/2020

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 006/2020, PROCESSO LICITATÓRIO PMA N º 024/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE torna público que realizará licitação tipo TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 006/2020, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 024/2020. OBJETO:Contratação de empresa de engenharia para executar serviços de Drenagem profunda Rua Conselheiro João Alfredo no Município de Arcoverde. Valor estimado global R$ de R$ 46.008,63 (Quarenta e seis mil oito reais e sessenta e três centavos). Abertura: 03/09/2020, ás 10 (Dez) horas. Informações aplicativo meet.google.com/xkk-srxs-vus, ou na sala da CPL, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Arcoverde PE. Tel. 087 3821-9004.

Arcoverde, 13 de Agosto de 2020

ACEONE ALVES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:48626379

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 007/2020, PROCESSO LICITATÓRIO PMA N º 025/2020

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 007/2020, PROCESSO LICITATÓRIO PMA N º 025/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE torna público que realizará licitação tipo TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 007/2020, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 025/2020. OBJETO:Contratação de empresa de engenharia para executar serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos na Rua Manoel Teófilo no município de Arcoverde. Valor estimado global R$ 48.699,29 (Quarenta e oito mil seiscentos e noventa e nove reais e vinte e nove centavos). Abertura: 04/09/2020, ás 10 (Dez) horas. Informações aplicativo meet.google.com/mdn-hoom-pmv, ou na sala da CPL, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Arcoverde PE. Tel. 087 3821-9004.

Arcoverde, 13 de Agosto de 2020

ACEONE ALVES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:979883CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMA Nº 013/2020, PROCESSO LICITATÓRIO PMA N º 023/2020

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMA Nº 013/2020, PROCESSO LICITATÓRIO PMA N º 023/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE torna público que realizará licitação tipo PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMA Nº 013/2020, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 023/2020. OBJETO: eventual *Contratação de empresa para Aquisição de Sacos de Cimento de 50 kgs, para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos e Meio Ambiente do Município de Arcoverde, para o exercício 2020. Valor estimado global de R$ 137.480,00 (Cento e trinta e sete mil quatrocentos e oitenta reais)**.. Abertura: 28/08/2020, ás 09 (Nove) horas. Informações no site www.licitacoes-e.com.br820026, ou na sala da CPL, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 - Arcoverde - PE. Tel. (87) 3821-9004.*

Arcoverde/PE, 13 de Agosto de 2020

ACEONE ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:567EC9D0

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PUBLICO SS Nº 001/2020, PROCESSO LICITATORIO SS Nº 019/2020 - VIDEO CONFERÊNCIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PUBLICO SS Nº 001/2020, PROCESSO LICITATORIO SS Nº 019/2020 - VIDEO CONFERÊNCIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, torna público que realizará licitação tipo CHAMAMENTO PUBLICO SS Nº 001/2020, PROCESSO LICITATORIO SS Nº 019/2020. OBJETO: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de exames de tomografia computadorizada de tórax, e seus respectivos laudos de forma contínua, aos usuários do SUS do município de Arcoverde, para atender as necessidades do Hospital de Campanha no Combate ao COVID -19. Valor estimado global R$ R$ 98.215,20 (noventa e oito mil duzentos e quinze reais e vinte centavos). Abertura: 02-/09/2020, às 10 (Dez) horas. Aplicativo vídeo conferência meet.google.com/ovv-wectj-and. Outras informações, das 08 às 13h

na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Arcoverde. Tel. 087 3821-9004.

Arcoverde, 13 de Agosto de 2020

ACEONE ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:7E948E1D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRONICO SRP SS Nº 017/2020, PROCESSO LICITATORIO SS Nº 020/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRONICO SRP SS Nº 017/2020, PROCESSO LICITATORIO SS Nº 020/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, torna público que realizará licitação tipo PREGÃO ELETRONICO SRP SS Nº 017/2020, PROCESSO LICITATORIO SS Nº 020/2020. OBJETO: Aquisição de Gabinetes odontológicos para atender as unidades básicas de saúde – UBSF'S e Centro de Especialidades Odontológicas - CEO do município de Arcoverde. Valor estimado global R$ 156.370,02 (Cento e cinqüenta e seis mil trezentos e setenta reais e dois centavos). Abertura: 01/09/2020, às 09 (Nove) horas. Outras informações no sítio www.licitacoes-e.com.br 830008 e nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Arcoverde. Tel. 087 3821-9004.

Arcoverde, 13 de Agosto de 2020

ACEONE ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:1969CCE7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE BARREIROS - PE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PMB

Processo nº 011/2019 - Comissão: Comissão Permanente de Licitações – Convite nº 003/2019 – Objeto: prestação de serviços jurídicos visando a atuação jurídica junto ao Fisco Federal (União Federal/Fazenda Nacional), seja na condição ativa na busca de economias financeiras em favor do Município, seja na condição passiva na defesa de ações e procedimentos fiscais implementados em desfavor do Município, com a atuação de contencioso administrativo e judicial, inclusive a defesa em segunda instância e instâncias especial e extraordinária (STJ e STF), consoante descrição do Anexo I ao presente instrumento convocatório. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2019 - Contratado: FONSECA E MAIA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 20.033.740/0001-31. Vigência: 01/06/2020 a 31/12/2020.

ELIMÁRIO DE MELO FARIAS.
Prefeito

Publicado por:
Amanda Gonçalves Queiroga
Código Identificador:F042259B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE BARREIROS - PE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIROS - PE
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo nº 008/2020 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2020 – Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa objetivando à aquisição de aparelhos de ar condicionados, destinados ao Fundo Municipal de Educação de Barreiros - PE, conforme especificações constantes do Anexo II – Termo de Referência, ao edital. Valor máximo aceitável R$ 643.083,60 (seiscentos e quarenta e três mil, oitenta e três reais e sessenta centavos). Edital e demais dados serão obtidos no site www.licitacoes-e.com.br – Local e data da sessão de abertura: Prefeitura Municipal de Barreiros – sala da CPL, centro – CEP 55.560-000, dia 28/08/2020; Horário: 10:00 horas – Informações adicionais podem ser obtidas por e-mail: cpl@barreiros.pe.gov.br.

WYLLIANE DE LIMA GOMES ALBUQUERQUE
Gestora do FME.

Publicado por:
Amanda Gonçalves Queiroga
Código Identificador:CFD9F33D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE BARREIROS - PE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PMB

Processo nº 036/2017 - Comissão: Comissão Permanente de Licitações – Pregão Eletrônico nº 007/2017 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos e máquinas destinados ao serviço de limpeza urbana do Município de Barreiros – PE – Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 047/2017 - Contratado: JR CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA LTDA - EPP, CNPJ nº 03.496.009/0001-23. Vigência: 30/06/2020 a 31/12/2020.

ELIMÁRIO DE MELO FARIAS.
Prefeito

Publicado por:
Amanda Gonçalves Queiroga
Código Identificador:CC30840A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - FMAS

Processo nº 028/2019 - Comissão: Comissão de Pregão – Pregão Presencial nº 007/2019 – Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de combustíveis automotores destinados à Frota de Veículos da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de Barreiros – PE. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2019 - Contratada: J V R A FERREIRA COMBUSTÍVEIS EIRELI, CNPJ/MF sob nº 30.194.580/0002-47. Valor Aditado: R$ 16.687,50 (dezesseis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), correspondente a 25% do valor contratual atualizado. Vigência: 30/06/2020 a 31/12/2020.

EWERTON DE MELO FARIAS.
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Amanda Gonçalves Queiroga
Código Identificador:1B90CA62

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Nº: 00012/2020. CPL. Pregão Presencial Nº 00004/2020. Compra. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de

Material de Limpeza, Higiene Pessoal e Descartáveis, destinados as diversas Secretarias do Município de Belo Jardim/PE. DOTAÇÃO: 3.3.90.30.00. Contrato Nº: 00052/2020. Contratado: Telma Lucia da Silva. CNPJ: 01.005.202/0001-99. Valor R$ 6.164,00. Vigência: de 24/07/2020 a 24/07/2021.

Belo Jardim, 24/07/2020.

CLAUDINETE DA SILVA SOARES BEZERRA.
Secretária Municipal de Gestão Pública.

Publicado por:
Francisco Jose da Silva Junior
Código Identificador:1B0C1E3D

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 0032/2020. Processo Licitatório n° 005/2020. Tomada de Preços n° 001/2020. O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de aproximadamente **19,1614%** do valor inicial do **Contrato nº. 0032/2020**, cujo objeto refere-se a Contratação de empresa de Engenharia habilitada à execução de serviços inerentes a conclusão da construção de 01 (uma) Quadra Escolar Coberta com Vestuário no Centro Comunitário Municipal Castelinho, Município de Belo Jardim/PE, conforme as especificações dos serviços constantes no Termo de Compromisso PACS/SIMEC/PAR, observando-se o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes com acréscimo de **R$ 56.783,46 (cinquenta e seis mil, setecentos e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos)** devido à necessidade do ajuste de planilha. Perfazendo um valor final do contrato de **R$ 353.126,42 (trezentos e cinquenta e três mil, cento e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos)**.

Belo Jardim, 28 de junho de 2020.

ADRIANO CANDIDO DA SILVA.
Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia.

Publicado por:
Francisco Jose da Silva Junior
Código Identificador:26DEE1C4

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 0011/2020. Processo Licitatório n° 026/2019. Pregão Presencial n° 015/2019. O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de aproximadamente **24,92%** do valor inicial do **Contrato nº. 0011/2020**, cujo objeto é a Aquisição, conforme demanda, de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP acondicionado em botijão de 13 kg, para uso nas Escolas Municipais e diversas Secretarias Municipais, em virtude da necessidade existente, tendo em vista a necessidade de utilização dos itens licitados, conforme exposto pela da Secretaria de Educação, representando um acréscimo no valor de aproximadamente **R$ 10.786,50 (dez mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)**.

Belo Jardim, 09 de abril de 2020.

ADRIANO CANDIDO DA SILVA.
Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia.

Publicado por:
Francisco Jose da Silva Junior
Código Identificador:836C68D1

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 0106/2019. Processo Licitatório n° 026/2019. Pregão Presencial n° 015/2019. O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de aproximadamente **20%** do valor inicial do **Contrato nº. 0106/2019**, cujo objeto é a Aquisição, conforme demanda, de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP acondicionado em botijão de 13 kg, para uso nas Escolas Municipais e diversas Secretarias Municipais, em virtude da necessidade existente, tendo em vista a necessidade de utilização dos itens licitados, conforme exposto pela da Secretaria de Educação, representando um acréscimo no valor de aproximadamente **R$ 141,00 (cento e quarenta e um reais)**.

Belo Jardim, 01 de julho de 2020

ELIAKIM RIEGIS CAVALCANTI DE ALMEIDA,
Secretaria Municipal de Obras**.**

Publicado por:
Francisco Jose da Silva Junior
Código Identificador:9ED7B52E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE

Processo N.º 054/2020. Tomada de Preços N.º 003/2020 Objeto contratação de empresa de engenharia para execução da obra de construção da Academia da Saúde na cidade de Bezerros - PE. Valor Máximo: R$ 97.521,89; Local e Data da Sessão: Praça Duque de Caxias – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar, no dia: 03/09/2020 às 08:00h. O edital poderá ser adquirido através do endereço eletrônico: https://bezerros.pe.gov.br/portal/licitacoes ou através do E-mail: edital.cplgeral.bezerros@gmail.com, no horário de expediente de 7h às 13h.

Bezerros, 13/08/2020.

JADER LUCAS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:C93AE2EF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 023/2020 - Pregão Eletrônico nº **004/2020**. Compras. Aquisição através de **Registro de Preço** (SRP) de empresa(s) para futura e eventual aquisição medicamentos (farmácia básica, hospitalar e material penso) para atender as necessidades conforme demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Brejão, e demais unidades da administração, de acordo com as condições e especificações e quantidades contidas neste e seus demais Anexos. Período de 05 (cinco) meses. Valor Máximo: **LOTE I –** Farmácia Básica - **R$ 797.163,19, LOTE II** – Medicamentos Hospitalares **- R$ 618.602,06** e **LOTE III** – Materiais Descartáveis - **R$ 695.823,16**. Início do Acolhimento das Propostas: dia**14/08/2020**às**09h. Encerramento de Recebimento das Propostas:** dia **26/08/2020** às**08h. Início Abertura da Sessão Pública de Lances** dia**26/08/2020** às**10h**(horário de Brasília). Edital completo está disponível para consulta e cópia na internet no endereço: **www.bnc.org.br** ou **http://www.brejao.pe.gov.br/,** bem como no E-mail: **licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.** Outras Informações na Comissão de Licitação, Pça. Melquíades Bernardo, nº 01, Sala da CPL, Centro, Brejão-PE. CEP: 55.325-000.

Brejão/PE, 13 de agosto 2020.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:7DE9B00D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2020

Processo Nº: 0029/2020. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2020. Serviço de Engenharia. contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação dos acostamentos da PE - 275, margeando a Ciclovia no Município de Brejinho PE, conforme Projeto Básico de Engenharia. Valor: R$345.916,27.LOCAL PARA O ENVIO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DATA LIMITE: Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro, Brejinho - PE. CEP: 56740-000. Data Limite: 28/08/2020. Após o recebimento dos Envelopes Proposta de Preços, será informado a data e o link para sessão por vídeo conferência, anexos e outras informações podem ser obtidas no prédio da Prefeitura Municipal ou através do Site do Município: brejinho.pe.gov.br ou através de solicitação por e-mail: licitacao@brejinho.pe.gov.br. Mais informações através do Fone (87) 3850-1156.

Brejinho, 13/08/2020.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carla Janaina de Lucena Carvalho
Código Identificador:26C4EFA4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0030/2020. CPL. TOMADA DE PREÇO Nº 0002/2020. Serviço. Serviço. Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação de vias públicas no Município de Brejinho PE, conforme Projeto Básico de Engenharia. VALOR: R$ 419.389,94.**LOCAL PARA O ENVIO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DATA LIMITE:**Rua Severino da Costa Nogueira, nº 153, Centro, CEP º 56.740-000, Brejinho/PE, Data limite: 28/08/2020. Após o recebimento dos Envelopes Proposta de Preços, será informado a data e o link para sessão por vídeo conferência, anexos e outras informações podem ser obtidas no prédio da Prefeitura Municipal, através do Site do Município: brejinho.pe.gov.br ou através de solicitação enviando o e-mail para: licitacao@brejinho.pe.gov.br. Mais informações através do Fone: (87) 3850-1156,

Brejinho/PE, 13/08/2020.

JOÃO PAULO F. TORRES,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carla Janaina de Lucena Carvalho
Código Identificador:F82BB6D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0032/2020. CPL. TOMADA DE PREÇO Nº 0004/2020. Serviço. Serviço. Contratação de empresa para execução dos serviços de perfuração de 50 (cinquenta) poços tubulares em rocha cristalina na área rural do município, conforme Projeto Básico de Engenharia. VALOR: R$ 359.286,50.**LOCAL PARA O ENVIO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DATA LIMITE:**Rua Severino da Costa Nogueira, nº 153, Centro, CEP º 56.740-000, Brejinho/PE, Data limite: 28/08/2020. Após o recebimento dos Envelopes Proposta de Preços, será informado a data e o link para sessão por vídeo conferência, anexos e outras informações podem ser obtidas no prédio da Prefeitura Municipal, através do Site do Município: brejinho.pe.gov.br ou através de solicitação enviando o e-mail para: licitacao@brejinho.pe.gov.br. Mais informações através do Fone: (87) 3850-1156,

Brejinho/PE, 13/08/2020.

JOÃO PAULO F. TORRES,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carla Janaina de Lucena Carvalho
Código Identificador:1FBAFF35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20019/2020 AVISO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20019/2020
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Brejinho (PE), torna público aos interessados que retificou o Edital em virtude de alterações no Termo de Referência, a presente licitação tem como objeto aContratação de empresa para aquisição parcelada de materiais de procedimento médico-hospitalar para uso nos serviços públicos de saúde do Município de Brejinho (PE). Valor: R$ 360.159,21.
Data e Local da Sessão de Abertura: 26/08/2020 às 09:00h. no site www.comprasgovernamentais.gov.br, ou brejinho.pe.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Portaria nº 002/20; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço www.brejinho.pe.gov.br ou através do Fone: (087) 3850-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@brejinho.pe.gov.br

Brejinho, 13/08/2020.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:22285217

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º. 132/2020, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

Regulamenta o parecer jurídico eletrônico no âmbito dos procedimentos licitatórios na Prefeitura Municipal de Brejinho, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;
Considerando que os documentos em meio eletrônico produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do artigo 219 da Lei Federal n.º. 10.406/2002;
Considerando que de acordo com o artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, documentos eletrônicos assinados digitalmente com certificados emitidos pela ICP-Brasil têm a mesma validade jurídica que documentos em papel com assinaturas manuscritas;
Considerando que o certificado digital equivale a documento formal de identidade no meio eletrônico e pode ser utilizado para realizar diversas operações em ambiente computacional;

Considerando os estudos e os pareceres amitidos no Processo TC 023.402/2009-1, que tramitou no Tribunal de Contas da União (TCU), que trata da validade jurídica dos documentos eletrônicos;
Considerando que a Comissão Permanente de Licitação (CPL) e/ou o(a) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura instaura quase que diariamente procedimentos visando a contratação da aquisição de bens e serviços;
Considerando que a publicação dos instrumentos convocatórios e minutas contratuais elaboradas pela Comissão Permanente de Licitação (CPL) e/ou o(a) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura só pode ocorrer após a aprovação da Assessoria Jurídica;
Considerando que o expediente da Assessoria Jurídica da Prefeitura não é diária, sendo de dois dias na semana;
Considerando a necessidade de evitar atrasos na tramitação dos procedimentos licitatórios.

Faz saber que DECRETOU o seguinte:

Art. 1ºO Uso de certificado digital pela Assessoria Jurídica para elaboração de pareceres junto a Comissão Permanente de Licitação (CPL) e/ou o(a) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura, obedece ao disposto neste Decreto, observado a legislação vigente.

Art. 2º Para os efeitos desde Decreto, entende-se por:
I - Usuário – assessor jurídico junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejinho que tenha acesso, de forma autorizada, a minuta do instrumento convocatório e contratual dos procedimentos licitatório;
II - Parecer Jurídico Eletrônico - documento armazenado sob a forma de arquivo eletrônico, elaborado pela assessoria jurídico como resultado da análise da minuta do instrumento convocatório e contratual dos procedimentos licitatório;
III - Assinatura Eletrônica - registro realizado eletronicamente por usuário identificado de modo inequívoco com vistas a firmar determinado documento com sua assinatura;
IV - Autoridade Certificadora - entidade autorizada a emitir, suspender, renovar ou revogar certificados digitais; bem como a emitir lista de certificados revogados e manter registros de suas operações;
V - Certificado Digital - arquivo eletrônico que contem dados de uma pessoa ou instituição e um par de chaves criptográficas utilizadas para comprovar identidade em ambiente computacional;
VI - Certificado Digital do tipo A3 - certificado em que a geração e o armazenamento das chaves criptográficas são feitos em mídias do tipo cartão inteligente ou token, observando-se que as mídias devem ter capacidade de geração de chaves a ser protegidas por senha ou hardware criptográfico aprovado pela infraestrutura de chaves públicas Brasileira (ICP- Brasil): e
VII - Mídia de Armazenamento do Certificado Digital - dispositivos portáteis - como os tokens - que contem o certificado digital e são inseridos no computador para efetivar a assinatura digital.

Art. 3º Os pareceres jurídicos eletrônicos produzidos pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Brejinho terão garantia de autoria, autenticidade e integridade asseguradas nos termos da lei, mediante utilização de assinatura eletrônica baseada em certificado digital.
§ 1º O uso de certificado digital é obrigatório para assinaturas de pareceres jurídicos produzidos em meio eletrônico.
§ 2º O certificado digital a ser utilizado nos termos do parágrafo anterior deve ser do tipo A3 emitido por autoridade certificadora credenciada à ICP-Brasil.
§ 3º Em caso de impossibilidade técnica, os pareceres poderão ser produzidos em papel e assinados de próprio punho pela Assessoria Jurídica, devendo a versão assinada ser digitalizada e certificada digitalmente.
§ 4º Apenas o Assessor Jurídico poderá certificar documentos eletrônicos oriundos da digitalização, quando solicitado, mediante uso da assinatura eletrônica descrita no *caput* deste artigo.

Art. 4ºO Assessor Jurídico detentor de certificado digital é responsável por sua utilização, guarda e conservação, respondendo pelos custos de reposição no caso de perda, extravio ou mau uso da mídia de armazenamento.
§ 1º O certificado digital é de uso pessoal, intransferível e hábil a produzir efeitos legais em todos os atos nos quais vier a ser utilizado, dentro ou fora da Prefeitura Municipal de Brejinho.
§ 2º A utilização do certificado digital para qualquer operação implica não-repudio não podendo o detentor negar a autoria da operação nem alegar que tenha sido praticada por terceiro.
§ 3º O não-repudio de que trata o parágrafo anterior se aplica também as operações efetuadas entre o período de solicitação da revogação ou suspensão do certificado e respectiva inclusão na lista de certificados revogados publicadas pela autoridade certificadora.

Art. 5º Na hipótese de o certificado digital perder a validade, as assinaturas digitais anteriormente efetuadas permanecem validas, podendo, também, ser verificadas a autoria e a integridade dos documentos já assinados.

Art. 6º Compete ao usuário detentor de certificado digital:
I - Apresentar tempestivamente, à autoridade certificadora, a documentação necessária a emissão do certificado digital;
II - Estar de posse do certificado digital para o desempenho de atividades profissionais que requeiram o uso deste;
III - Solicitar, de acordo com procedimentos definidos para esse fim, a imediata revogação do certificado em caso de inutilizarão;
IV - Alterar imediatamente a senha de acesso ao certificado em caso de suspeita de seu conhecimento por terceiro;
V - Observar as diretrizes definidas para criação e utilização de senhas de acesso ao certificado;
VI - Manter a mídia de armazenamento dos certificados digitais em local seguro e com proteção física contra acesso indevido, descargas eletromagnéticas, calor excessivo e outras condições ambientais que representam risco à integridade dessas máquinas;
VII - Solicitar o fornecimento de nova mídia ou certificado digital em nos casos de inutilização, revogação ou expiração da validade do certificado;
VIII - Verificar periodicamente a data de validade do certificado e solicitar tempestivamente a emissão de novo certificado, conforme orientações publicadas para esse fim.
Parágrafo único. A prática dos pareceres jurídicos assinados eletronicamente importará aceitação das normas regulamentares sobre o assunto e da responsabilidade pela utilização indevida da assinatura eletrônica.

Art. 8ºO uso inadequado do certificado digital fica sujeito a apuração de responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma da legislação em vigor.

Art. 9º Apresentada a minuta do edital e/ou do contrato a Comissão de Licitação ou a/ao Pregoeiro(a) Oficial deverá ser observado o seguinte procedimento:
I – a Comissão de Licitação ou a/ao Pregoeiro(a) Oficial deverá digitalizar as minutas e enviar para o e-mail institucional da Assessoria Jurídica;
II – a Assessoria Jurídica deve promover a análise das minutas e emitir os respectivos pareceres jurídicos;
III – a Assessoria Jurídico deve assinar eletronicamente os pareceres e envia-los para à Comissão de Licitação ou para a/o Pregoeiro(a) Oficial como resposta ao e-mail mencionado no inciso I deste artigo.
Parágrafo único – Toda a comunicação via e-mail entre a Comissão de Licitação ou/o Pregoeiro Oficial e a Assessoria Jurídica deverá ser impressa, anexada ao parecer jurídico eletrônico e levado a autuação no processo físico da licitação.

Art. 10. Os casos omissos e as situações não reguladas por este Decreto deverão ser tratados por notas técnicas articuladas pela Assessoria Jurídica, conjuntamente com a Comissão de Licitação ou/o Pregoeiro Oficial e a Assessoria Jurídica.

Art. 11º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 12º Revogam-se as disposições em contrário.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Osmar Cleiton Rocha da Silva
Código Identificador:86263148

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2020 - TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2020 - AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

PL – 018/2020 – TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2020 OBJETO Nat:. Serviços de engenharia - **OBJETO Descr: –** Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de pavimentação em diversas ruas do Município de Buenos Aires, com material e mão-de-obra da empreiteira. Julgamento por **LOTES**. **Valores máximos aceitáveis**:
LOTE 1 - R$ 514.903,35 e **LOTE 2 -** R$ 519.875,17.
Data e hora de abertura: 01/09/2020 às 09:00 horas. A licitação ocorrerá em local amplo e aberto, tomadas todas as precauções de distanciamento, de no mínimo dois metros de distância entre os participantes, com vistas à prevenção de contágio pelo coronavirus e ocorrerá no seguinte endereço: Clube Municipal de Buenos Aires, sito à Rua José Emiliano, s/n, Centro, Buenos Aires-PE. Informações através do e-mail: prefeituramunicipalbuenosaires@gmail.com e pelo telefone (81) 3647.1142. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através do e-mail elencado ou através do portal de transparência no endereço eletrônico **www.buenosaires.pe.gov.br**.

Buenos Aires, 13 de agosto de 2020.

HELÉIA CLÁUDIA ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTANA.
Presidente da CPL**.**

Publicado por:
Heleia Claudia Araujo de Oliveira Santana
Código Identificador:C1A485A6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 282/2020.

Ementa: Conceder licença com vencimentos para atividade política e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando o art.1º, II, L da LC nº 64/90, bem como o estabelecido no Art. 253 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968 e art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990.

Considerando a CI nº 609/2020 – SEARH de 11/08/2020, Processo nº 13.709 – SEARH de 11/08/2020 e requerimento de desincompatibilização do servidor JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA BARBOSA.
RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA COM VENCIMENTOS ao **GUARDA MUNICIPAL 1 CLASSE, JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA BARBOSA** mat. **nº 31.087,** com Lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social – SMDS, por 03 (três) meses do dia 15/08/2020 ao dia 15/11/2020. Conforme parágrafo II do Art. 86 da Lei 8.112/1990, para fins de candidatura eleitoral.

Art. 2º - Este é um **deferimento parcial** da licença requerida, diante da apresentação do Registro da Candidatura ao cargo eletivo pretendido (vereador). Contudo o **deferimento definitivo** se dará com a apresentação da anuência da candidatura pelo Poder Judiciário. Na hipótese do Registro não ser autorizado pelo Poder Judiciário, os dias não trabalhados serão descontados em folha de pagamento e a licença imediatamente cancelada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de agosto de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:4686BFD3

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 283/2020.

Ementa: Conceder licença com vencimentos para atividade política e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando o art.1º, II, L da LC nº 64/90, bem como o estabelecido no Art. 253 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968 e art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990.

Considerando a CI nº 610/2020 – SEARH de 11/08/2020, Processo nº 13.717 – SEARH de 11/08/2020 e requerimento de desincompatibilização do servidor JOSIEL BATISTA NEVES.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA COM VENCIMENTOS ao **GUARDA MUNICIPAL SUBINSPETOR I, JOSIEL BATISTA NEVES** mat. **nº 3462,** com Lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social – SMDS, por 03 (três) meses do dia 15/08/2020 ao dia 15/11/2020. Conforme parágrafo II do Art. 86 da Lei 8.112/1990, para fins de candidatura eleitoral.

Art. 2º - Este é um **deferimento parcial** da licença requerida, diante da apresentação do Registro da Candidatura ao cargo eletivo pretendido (vereador). Contudo o **deferimento definitivo** se dará com a apresentação da anuência da candidatura pelo Poder Judiciário. Na hipótese do Registro não ser autorizado pelo Poder Judiciário, os dias não trabalhados serão descontados em folha de pagamento e a licença imediatamente cancelada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de agosto de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:AA108DEB

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 284/2020.

Ementa: Conceder licença com vencimentos para atividade política e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando o art.1º, II, L da LC nº 64/90, bem como o estabelecido no Art. 253 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968 e art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990.

Considerando a CI nº 611/2020 – SEARH de 11/08/2020, Processo nº 13.721 – SEARH de 11/08/2020 e requerimento de desincompatibilização do servidor JOSIEL BATISTA NEVES.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA COM VENCIMENTOS ao **GUARDA MUNICIPAL SUBINSPETOR I, WELLINGTON FRANCISCO DE BARROS** mat. **nº 588,** com Lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social – SMDS, por 03 (três) meses do dia 15/08/2020 ao dia 15/11/2020. Conforme parágrafo II do Art. 86 da Lei 8.112/1990, para fins de candidatura eleitoral.

Art. 2º - Este é um **deferimento parcial** da licença requerida, diante da apresentação do Registro da Candidatura ao cargo eletivo pretendido (vereador). Contudo o **deferimento definitivo** se dará com a apresentação da anuência da candidatura pelo Poder Judiciário. Na hipótese do Registro não ser autorizado pelo Poder Judiciário, os dias não trabalhados serão descontados em folha de pagamento e a licença imediatamente cancelada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de agosto de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:BA7C32F6

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 285/2020.

Ementa: Conceder licença com vencimentos para atividade política e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando o art.1º, II, L da LC nº 64/90, bem como o estabelecido no Art. 253 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968 e art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990.

Considerando a CI nº 612/2020 – SEARH de 11/08/2020, Processo nº 13.714 – SEARH de 11/08/2020 e requerimento de desincompatibilização da servidora ALEXANDRA DA SILVA MELO.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA COM VENCIMENTOS à **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, ALEXANDRA DA SILVA MELO** mat. **nº 6867,** com Lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, por 03 (três) meses do dia 15/08/2020 ao dia 15/11/2020. Conforme parágrafo II do Art. 86 da Lei 8.112/1990, para fins de candidatura eleitoral.

Art. 2º - Este é um **deferimento parcial** da licença requerida, diante da apresentação do Registro da Candidatura ao cargo eletivo pretendido (vereador). Contudo o **deferimento definitivo** se dará com a apresentação da anuência da candidatura pelo Poder Judiciário. Na hipótese do Registro não ser autorizado pelo Poder Judiciário, os dias não trabalhados serão descontados em folha de pagamento e a licença imediatamente cancelada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de agosto de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:E344D5F5

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 286/2020.

Ementa: Conceder licença com vencimentos para atividade política e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando o art.1º, II, L da LC nº 64/90, bem como o estabelecido no Art. 253 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968 e art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990.

Considerando a CI nº 613/2020 – SEARH de 11/08/2020, Processo nº 13.716 – SEARH de 11/08/2020 e requerimento de desincompatibilização do servidor OSEIAS MANOEL DA GRACA.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA COM VENCIMENTOS ao **AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL, OSEIAS MANOEL DA GRACA** mat. **nº 11.042,** com Lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, por 03 (três) meses do dia 15/08/2020 ao dia 15/11/2020. Conforme parágrafo II do Art. 86 da Lei 8.112/1990, para fins de candidatura eleitoral.

Art. 2º - Este é um **deferimento parcial** da licença requerida, diante da apresentação do Registro da Candidatura ao cargo eletivo pretendido (vereador). Contudo o **deferimento definitivo** se dará com a apresentação da anuência da candidatura pelo Poder Judiciário. Na hipótese do Registro não ser autorizado pelo Poder Judiciário, os dias não trabalhados serão descontados em folha de pagamento e a licença imediatamente cancelada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de agosto de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:6A1FBEF3

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 287/2020.

Ementa: Conceder licença com vencimentos para atividade política e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando o art.1º, II, L da LC nº 64/90, bem como o estabelecido no Art. 253 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968 e art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990.

Considerando a CI nº 614/2020 – SEARH de 12/08/2020, Processo nº 13.728 – SEARH de 12/08/2020 e requerimento de desincompatibilização do servidor RICARDO ALEXANDRE COELHO.

RESOLVE;
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA COM VENCIMENTOS ao **AUXILIAR ADMINISTRATIVO, RICARDO ALEXANDRE COELHO** mat. **nº 32.128,** com Lotação na Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos – SEARH, por 03 (três) meses do dia 15/08/2020 ao dia 15/11/2020. Conforme parágrafo II do Art. 86 da Lei 8.112/1990, para fins de candidatura eleitoral.

Art. 2º - Este é um **deferimento parcial** da licença requerida, diante da apresentação do Registro da Candidatura ao cargo eletivo pretendido (vereador). Contudo o **deferimento definitivo** se dará com a apresentação da anuência da candidatura pelo Poder Judiciário. Na hipótese do Registro não ser autorizado pelo Poder Judiciário, os dias não trabalhados serão descontados em folha de pagamento e a licença imediatamente cancelada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de agosto de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:AA9CD3B8

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 288/2020.

Ementa: Conceder licença com vencimentos para atividade política e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando o art.1º, II, L da LC nº 64/90, bem como o estabelecido no Art. 253 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968 e art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990.
Considerando a CI nº 615/2020 – SEARH de 12/08/2020, Processo nº 13.723 – SEARH de 12/08/2020 e requerimento de desincompatibilização do servidor RENATO HUGO RAMOS DE FREITAS.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA COM VENCIMENTOS ao **MEDICO CLINICO PLANTONISTA, RENATO HUGO RAMOS DE FREITAS** mat. **nº 33.026,** com Lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, por 03 (três) meses do dia 15/08/2020 ao dia 15/11/2020. Conforme parágrafo II do Art. 86 da Lei 8.112/1990, para fins de candidatura eleitoral.

Art. 2º - Este é um **deferimento parcial** da licença requerida, diante da apresentação do Registro da Candidatura ao cargo eletivo pretendido (vereador). Contudo o **deferimento definitivo** se dará com a apresentação da anuência da candidatura pelo Poder Judiciário. Na hipótese do Registro não ser autorizado pelo Poder Judiciário, os dias não trabalhados serão descontados em folha de pagamento e a licença imediatamente cancelada.

rt. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de agosto de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:8E0D3143

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 289/2020.

Ementa: Conceder licença com vencimentos para atividade política e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando o art.1º, II, L da LC nº 64/90, bem como o estabelecido no Art. 253 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968 e art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990.

Considerando a CI nº 616/2020 – SEARH de 12/08/2020, Processo nº 13.722 – SEARH de 12/08/2020 e requerimento de desincompatibilização do servidor JONY FERNANDES BASTOS.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA COM VENCIMENTOS ao **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE , JONY FERNANDES BASTOS** mat. **nº 33.297,** com Lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, por 03 (três) meses do dia 15/08/2020 ao dia 15/11/2020. Conforme parágrafo II do Art. 86 da Lei 8.112/1990, para fins de candidatura eleitoral.

Art. 2º - Este é um **deferimento parcial** da licença requerida, diante da apresentação do Registro da Candidatura ao cargo eletivo pretendido (vereador). Contudo o **deferimento definitivo** se dará com a apresentação da anuência da candidatura pelo Poder Judiciário. Na hipótese do Registro não ser autorizado pelo Poder Judiciário, os dias não trabalhados serão descontados em folha de pagamento e a licença imediatamente cancelada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de agosto de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:6F269884

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/CABOPREV/2020. PROCESSO LICITATÓRIO nº. 006/CABOPREV/2020. PREGÃO PRESENCIAL nº. 004/CABOPREV/2020 - **NATUREZA:** SERVIÇO. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO TIPO IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA A4, MULTIFUNCIONAL COLORIDA A4, PARA IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DE SERVIÇOS, COMPREENDENDO A LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAIS, BEM COMO A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E REPARO DOS MESMOS (MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA), COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS ORIGINAIS NECESSÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV. **VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL:**R$ 14.160,00 (Quatorze mil, cento e sessenta reais).

Após o processamento do Pregão comunica-se a **HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO** do objeto a empresa **CENTAURO SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ/MF: 70.176.359/0001-08, no valor global de **R$ 13.920,00 (treze mil, novecentos e vinte reais).** Informações adicionais podem ser obtidas diretamente na sede do CABOPREV, Rua José Plech Fernandes, nº 27, Centro - Cabo do Santo Agostinho/PE- CEP: 54.510-390, no horário das 08:00h às 15:00h, de segunda à sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de agosto de 2020.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:CC340A54

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 062/2020, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Retificar o ato de nº 039/2020 de 29 de maio de 2020, e conceder a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a MARLUCIA FRANCISCA ALVES, zeladora, Faixa I, Nível 5, matrícula 3569, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, PSF Caçari, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Este ato retroage seus efeitos a 29 de maio de 2020.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de agosto de 2020.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:D3AA92E6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº 063/2020 DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Retificar ato de nº 03/2020 de 10 de janeiro de 2020, que retificou o ato de nº 124/2019 de 25 de novembro de 2019 e conceder pensão por morte, a contar de 23 de outubro de 2019 a ELIZABETE DO CARMO DA ROCHA, companheira**,** beneficiária do ex- segurado SEBASTIÃO ALVES VIEIRA, que ocupava o cargo de Guarda Municipal, Classe 3, nível A-4, matrícula nº.644, falecido em 17 de setembro de 2019, nos termos do artigo 40 § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela E.C. nº 41/03 c/c o art.10, inciso I; art 57; 58,I; 59,I,II; art.60, IV, alínea c, item 6 e art. 61,I da Lei Municipal de nº 3342/2017.

Este ato retroage seus efeitos a 23 de outubro de 2019.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de agosto de 2020.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:11855307

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/PMCSA-SEARH/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **4° Termo Aditivo ao Contrato n° 091/PMCSA-SEARH/2017** - **Processo Administrativo nº** 116/PMCSA-SEARH/2017 - **Processo Licitatório nº** 061/PMCSA-SEARH/2017, **PREGÃO PRESENCIAL N° 053/PMCSA-SEARH/2017**, **Natureza do Objeto**: Serviço - **Tramitação**: 1ª CPL – **Descrição do Objeto**: Adequação de planilha de serviço Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 doze) meses, passando seu termo final para o dia 31 de julho de 2021. **Empresa**: **PREMIUS SERVIÇOS EIRELI EPP LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 05.678.722/0001-13, com sede na Rua Ernesto de Paula Santos, n° 960, Sala 102 – Boa Viagem- Recife – PE – CEP; 51.021-330 - **Valor Total:** R$ 8.873.636,16 **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 31 de julho de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:2859CC80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/PMCSA-SEARH/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **4° Termo Aditivo ao Contrato n° 066/PMCSA-SEARH/2017** - **Processo Administrativo nº** 063/PMCSA-SEARH/2017 - **Processo Licitatório nº** 030/PMCSA-SEARH/2017, **PREGÃO PRESENCIAL N° 025/PMCSA-SEARH/2017**, **Natureza do Objeto**: Serviço - **Tramitação**: 1ª CPL – **Descrição do Objeto**: Repactuação Contratual do Montante "A" no percentual equivalente a 3,33% (três vírgula trinta e três por cento) **Empresa**: **ADLIM TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 11.436.813/0001-45, com sede na Rua Eurico Alves de Queiroz, nº 03 – São Sebastião - Bezerros – PE – CEP: 55.660-000 - **Valor Total:** R$ 865.993,56 **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 02 de março de 2020.

DANIEL DOS SANTOS BATALHA
Secretária Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:42BA448A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO)

PROCESSO LICITATÓRIO N.º010/2020; PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº008/2020. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de PNEUS, destinados à manutenção dos veículos pertencente ao Fundo Municipal de Saúde. Valor total Estimado R$68.035,64. Início do acolhimento das Propostas: a partir das 08h00min do dia 17/08/2020; Limite para acolhimento das propostas: 08h00min do dia 28/08/2020, Abertura das Propostas: 08h05min do dia 28/08/2020; Início da Sessão de disputa: 09h00min

do dia 28/08/2020; Referência de tempo: horário de Brasília (DF); Informações: pelo e-mail: comissaolicitacao@cachoeirinha.pe.gov.br (esclarecimentos e impugnações). Material disponível em www.bnc.org.br e/ou site: www.cachoeirinha.pe.gov.br, clicando no link do "portal da Transparência", local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Cachoeirinha/PE, 13 de agosto de 2020.

MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:9145D593

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020

A PREGOEIRA DO MUNICIPIO DE CAETÉS/PE COMUNICA AOS INTERESSADOS, QUE CONSIDERANDO IMPUGNAÇÃO IMPETRADA AO EDITAL, FICA SUSPENSA A ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020 MARCADA PARA 14/08/2020, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO.

Caetés, 13 de Agosto de 2020.

ANGELICA MIRTIS DOS S. N. OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Angelica Mirtis dos Santos Neves Oliveira
Código Identificador:87B34F49

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Reconheço, ratifico e homologo a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2020, em favor da empresa **WORK MED SERVIÇOS MEDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: 29.987.637/0001-03, no valor total mensal estimado de R$ **27.294,68**, perfazendo um total de R$ **109.178,72**, para 04 meses, com fundamento no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

Caetés, 10 de Agosto de 2020.

MARCO ANTONIO LEAL CALADO FILHO.
Secretário de Saúde

Publicado por:
Angelica Mirtis dos Santos Neves Oliveira
Código Identificador:BBF03D7A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA EDIÇÃO 2645

SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 007/2020

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA EDIÇÃO 2645 QUE CIRCULOU NO DA 13/08/2020, **onde se lê:** Secretaria de Defesa Civil, **leia-se**: **Secretaria de Administração**.
Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Compras. O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 1177/2019, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o **Processo n° 028/2020 - Pregão Eletrônico nº 007/2020**, para **Registro de Preços para a futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento, sob demanda, de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel), destinados ao abastecimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos da Prefeitura Municipal de Camaragibe, suas Secretarias e os Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social, com duração de doze meses, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência,; Valor Estimado de R$ 1.032.133,48 (um milhão, trinta e dois mil, cento e trinta e três reais e quarenta e oito centavos)**, ficando definido RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS início: 14/08/2020, às 10 horas e INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 28/08/2020, às 10 horas e 00 minutos, **Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC;** Endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema/. Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC mencionada neste Edital, o login pessoal de acesso ao sistema. O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através da Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço http://bnc.org.br/sistema/. Em caso de dificuldade no credenciamento junto ao sistema acima, os licitantes deverão entrar em contato com a Bolsa Nacional de Compras – BNC, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camaragibe, fone: 81 2129-9532, e-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail cpl@camaragibe.pe.gov.br e no site da prefeitura em www.camaragibe.pe.gov.br.

GIVANILDO MEDEIROS NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:B1334687

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 017/202

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 017/2020

Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Compras. O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 1177/2019, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o **Processo n° 088/2020 - Pregão Eletrônico nº 017/2020**, Sistema de **Registro de Preços**, para **AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS DE DIAGNÓSTICOS PARA COVID 19 (IGM/IGG) PARA O USO NO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, com estimativa de consumo médio para o prazo de duração de 01 (um) ano. **Termo de Referência (Anexo I deste Edital); Valor Estimado de R$ 698.200,00 (SEISCENTOS E NOVENTA E OITO MIL, DUZENTOS REAIS)**, ficando definido o **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS início: 14/08/2020**, às 09:00 minutos, **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 31/08/2020, às 10 horas e 00 minutos, Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC;** Endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema/. Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC mencionada neste Edital, o login pessoal de acesso ao sistema. O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através da Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço http://bnc.org.br/sistema/. Em caso de dificuldade no credenciamento junto ao sistema acima, os licitantes deverão entrar em contato com a Bolsa Nacional de Compras – BNC, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camaragibe, fone: 81 2129-9532, e-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail

cpl@camaragibe.pe.gov.br e no site da prefeitura em www.camaragibe.pe.gov.br.

GIVANILDO MEDEIROS NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:55E3774F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020; PL Nº079/2020

Aos 10 (décimo) dia do mês de agosto de 2020, às 10h00min, Em razão da reconhecida pandemia da COVID-19 e em atendimento às recomendações dos profissionais da saúde e Decreto Municipal nº23/2020, as sessões presenciais deste certame ocorrerão por videoconferência, realizadas através do software Google Meet, e transmitida em tempo real via Youtube pelo canal oficial da Prefeitura, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, localizada à Av. Belmino Correia, 3038 – 1º andar – Timbi - Camaragibe – PE; CEP: 54768-000, reuniram-se, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação, **PEDRO EMANUEL SILVA (Presidente), ADRIANA RODRIGUES DA SILVA e DEMÉTRIO SILVA DE CARVALHO** (Membros), designados respectivamente pela Portaria nº. 1175 de 19 de dezembro de 2019, objetivando conduzir a sessão da Tomada de Preços **nº 009/2020, PL nº 079/2020**, referente a CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONCLUSÃO E FUNCIONALIDADE DA RUA DIAS MARTINS, LOCALIZADA NO BAIRRO DE TABATINGA, MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE, SERVIÇOS REMANESCENTE DO CONTRATO DE REPASSE Nº. 1014.172-53, conforme Projeto Básico/Plano de Trabalho e anexos deste Edital.A Comissão declarou aberta a sessão, onde as empresas credenciadas: A) ZARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI (CNPJ Nº 21.127.171/0001-56), representado pelo sócio MAURÍCIO ZAPONI RACHID, CPF nº 047.197.936-81; B) ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI (CNPJº 15.587.379/0001-55), representado pela procuradora REJANE CÉSAR DA SILVA LIMA, CPF nº 685.821.374-00, ambos deixam os envelopes nº 1 (Credenciamento), nº 2 (Documentos de Habilitação), nº 3 (Proposta de Preços) no Setor de Licitação, tempestivamente, e participaram da sessão através de link de acesso via Reunião/Videoconferência. Em ato contínuo foram abertos os envelopes nº 01 (Credenciamento) e nº 2 (Documentos de Habilitação), FICANDO SUSPENSA a Sessão para encaminhar a Documentação das empresas participantes ao Setor de Engenharia da Prefeitura para análise da Qualificação Técnica. Constam da habilitação da empresa ZARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI 41 laudas e da empresa ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI 133 laudas. O Resultado da fase de habilitação será publicado no Diário Oficial do Município(AMUPE) e marcado data para retormada deste certame. Os arquivos referentes à sessão pública de videoconferência serão salvos em meio eletrônico, de modo a possibilitar o total acesso e manifestação dos interessados, no Portal da Transparência da Prefeitura, momento em que, inclusive, começará a fluir o prazo de eventual recurso. Os envelopes de Proposta de Preço das licitantes permanecerão lacradas e rubricados sob poder desta Comissão. Foi, então, encerrada a sessão, lavrada a ata que, depois de lida e achada conforme vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

PEDRO EMANUEL SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ADRIANA RODRIGUES DA SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

DEMÉTRIO SILVA DE CARVALHO
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:3447DD4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DA HABLITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 009/2020

2ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020; PL Nº079/2020

Aos 12 (doze) dia do mês de agosto de 2020, às 10h, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, localizada à Av. Belmino Correia, 3038 – 1º andar – Timbi - Camaragibe – PE; CEP: 54768-000, reuniram-se, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação, **PEDRO EMANUEL SILVA (Presidente), ADRIANA RODRIGUES DA SILVA e DEMÉTRIO SILVA DE CARVALHO** (Membros), designados respectivamente pela Portaria nº. 1175 de 19 de dezembro de 2019, objetivando conduzir o julgamento da habilitação da **Tomada de Preços nº 009/2020, PL nº 079/2020**, referente a CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONCLUSÃO E FUNCIONALIDADE DA RUA DIAS MARTINS, LOCALIZADA NO BAIRRO DE TABATINGA, MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE, SERVIÇOS REMANESCENTE DO CONTRATO DE REPASSE Nº. 1014.172-53, conforme Projeto Básico/Plano de Trabalho e anexos deste Edital.**Participam deste certame as empresas credenciadas:** : A) ZARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI (CNPJ Nº 21.127.171/0001-56), representado pelo sócio MAURÍCIO ZAPONI RACHID, CPF nº 047.197.936-81; B) ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI (CNPJº 15.587.379/0001-55), representado pela procuradora REJANE CÉSAR DA SILVA LIMA, CPF nº 685.821.374-00, ambos deixam os envelopes nº 1 (Credenciamento), nº 2 (Documentos de Habilitação), nº 3 (Proposta de Preços) no Setor de Licitação, tempestivamente, e participaram da sessão através de link de acesso via Reunião/Videoconferência. Foi declarada aberta a sessão com a análise da habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista das participantes, **onde verificou que foram atendidos as exigências do instrumento convocatório**. Ato contínuo, o Presidente procedeu com a leitura da Análise Técnica (em anexo) do Setor de Engenharia da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos sobre a Qualificações Técnicas e Econômico-Financeira das licitantes: **A)**ZARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - INABILIDATA por descumprimento dos itens 4.4-subitem 4.4.2.1 (qualificação econômico-financeira), 4.5-alíneas "b" (capacidade técnico operacional) e 4.5.2 (qualificação profissional);**B)** ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI - INABILITADA, por descumprimento dos itens 4.4-subitem 4.4.2.1 (qualificação econômico-financeira) e 4.5.2 (qualificação profissional). Em face da inabilitação das empresas participantes, o certame foi **DECLARADO FRACASSADO** pela autoridade superior e por esta Comissão. Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, na forma do Art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93, para interposição de recurso referente à fase de Habilitação do certame em epígrafe, contados a partir da publicação, desta ata no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (Amupe).**Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações disponibilizados no menu "Processo Licitatório" da página do Portal da Transperência da Prefeitura Municipal na internet: http://transparencia.camaragibe.pe.gov.br/app/pe/camaragibe/1/licitacoes**. Foi, então, encerrada a sessão, lavrada a ata que, depois de lida e achada conforme vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

PEDRO EMANUEL SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ADRIANA RODRIGUES DA SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

DEMÉTRIO SILVA DE CARVALHO
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:F9C91E9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
3ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020; PL Nº018/2020

Aos 13 (treze) dia do mês de agostode 2020, às 13h45,em razão da reconhecida pandemia da COVID-19 e em atendimento às recomendações dos profissionais da saúde e Decreto Municipal nº23/2020, as sessões presenciais deste certame ocorrerão por videoconferência, realizadas através do software Google Meet, e transmitida em tempo real via Youtube pelo canal oficial da Prefeitura,na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, localizada à Av. Belmino Correia, 3038– 1º andar – Timbi - Camaragibe – PE; CEP: 54768-000, reuniram-se, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação, **PEDRO EMANUEL SILVA (Presidente),ADRIANA RODRIGUES DA SILVAe DEMÉTRIO SILVA DE CARVALHO**(Membros), designados respectivamente pela Portaria nº. 1175de 19de dezembrode 2019, objetivando conduzir o julgamento da habilitaçãoda **Tomada de Preçosnº 003/2020, PL nº018/2020**, referente a nº 003/2020, PL nº 018/2020, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - CONVÊNIO Nº 869207/2018, conforme Projeto Básico/Plano de Trabalho e anexos deste Edital.**Participam deste certame as empresas credenciadas:** : A) CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA (CNPJº 03.671.887/0001-38); B) ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI (CNPJº 15.587.379/0001-55), representado pela procuradora REJANE CÉSAR DA SILVA LIMA, CPF nº 685.821.374-00; C) CASAARTE CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO (CNPJ Nº 07.468.856/0001-35).Conforme a 2ª ata de sessão pública e análise técnica da SEINFRA, restou habilitada apenas a empresa CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA **. Após divulgação do resultado de habilitação na AMUPE, Portal da Transparência e email dos participantes, os licitantes renunciaram da interposição de recurso, decaindo o prazo previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93. As empresas foram convocadas e encaminhado link de acesso para reabertura deste certame. Após a tolerância de 15 min, procedeu-se com a abertura do Envelope de Proposta, sem o comparecimento das empresas.** Ato contínuo foi aberto o envelope da empresa CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA com proposta no valor de**R$ 1.137.100,27 (hum milhão, cento e trinta e sete mil, cem reais e vinte e sete centavos).** Esta Comissão Suspendeu a Sessão para encaminhar a Proposta de Preçoda empresa previamente vencedoraao Setor de Engenharia da Prefeitura para análise e Parecer Técnico.O Resultado do Julgamento das Propostas será públicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (Amupe) e enviado via e-mail para os licitantes. Foi, então, encerrada a sessão, lavrada a ata que, depois de lida e achada conforme vai assinada pelaComissão Permanente de Licitaçãoe licitante presente.

PEDRO EMANUEL SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ADRIANA RODRIGUES DA SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

DEMÉTRIO SILVA DE CARVALHO
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:1D335A15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO E JULGAMENTO DA PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020; PL Nº018/2020

4ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA DETOMADA DE PREÇOSNº 003/2020;PL Nº018/2020

Aos 13 (treze) dia do mês de agostode 2020, às 15h,na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, localizada à Av. Belmino Correia, 3038– 1º andar – Timbi - Camaragibe – PE; CEP: 54768-000, reuniram-se, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação, **PEDRO EMANUEL SILVA (Presidente),ADRIANA RODRIGUES DA SILVAe DEMÉTRIO SILVA DE CARVALHO**(Membros), designados respectivamente pela Portaria nº. 1175de 19de dezembrode 2019, objetivando conduzir o julgamento da habilitaçãoda **Tomada de Preçosnº 003/2020, PL nº018/2020**, referente a nº 003/2020, PL nº 018/2020, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - CONVÊNIO Nº 869207/2018, conforme Projeto Básico/Plano de Trabalho e anexos deste Edital.**Participam deste certame as empresas credenciadas:** : A) CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA (CNPJº 03.671.887/0001-38); B) ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI (CNPJº 15.587.379/0001-55); C) CASAARTE CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO (CNPJ Nº 07.468.856/0001-35).O Presidente procedeu com a leitura da Análise Técnica do Setor de Engenharia da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos atestando que a empresa CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDAapresentou a proposta mais vantajosa para administração atendendo as exigências do edital.Ato contínuo com base na Análise Técnica da Engenharia esta Comissão declara vencedora deste certame a empresa CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA (CNPJº 03.671.887/0001-38) com proposta no valor de **R$ 1.137.100,27 (hum milhão, cento e trinta e sete mil, cem reais e vinte e sete centavos).** O Resultado do julgamento das Propostas será públicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (Amupe) e enviado via e-mail para os licitantes. Os autos do processo será encaminhado para ser homologado/adjudicado o supracitado objeto desta licitação pelo Ordenador de Despesas/Sececrtária. Foi, então, encerrada a sessão, lavrada a ata que, depois de lida e achada conforme vai assinada pelaComissão Permanente de Licitação.

PEDRO EMANUEL SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ADRIANA RODRIGUES DA SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

DEMÉTRIO SILVA DE CARVALHO
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:17153F07

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
ERRATA DO CONTRATO Nº 022/2020

ERRATA DO CONTRATO Nº 022/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Camaragibe, representada pela Secretaria de Infraestrutura.

CONTRATADA: Empresa Prisma Engenharia LTDA – EPP.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada na área de engenharia para a execução dos serviços de Manutenção da Macro e Micro Drenagem do Município de Camaragibe/PE.

NO CONTRATO Nº 022/2020, **NA CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

ONDE SE LÊ:

20.26.00 – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.1002.2085 – PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

LEIA-SE:

20.25.00 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
15.451.1020.0296 – PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA
3.3.90.39.74 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Camaragibe/PE, 13 de agosto de 2020.

ERYKA MARIA DE VASCONCELOS LUNA
Secretária de Infraestrutura

Publicado por:
Alexsandro de Souza Ferreira
Código Identificador:05032B08

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO CONTRATO Nº. 057/PMC/2020

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 057/PMC/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 018/PMC/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/PMC/2020

CONTRATO Nº. 057/PMC/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº.003/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 018/PMC/2020. OBJETO:EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE – CONVÊNIO Nº. 869207/2018, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CNPJ: 08.260.663/0001-57 – CONTRATADA: CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA - EPP, CNPJ: 03.671.887/0001-38; VALOR R$ 1.137.100,27 (Um milhão, cento e trinta e sete mil, cem reais e vinte e sete centavos); VIGÊNCIA: 16 (DEZESSEIS) MESES – EXECUÇÃO: 03 (TRÊS) MESES – 06 (SEIS) MESES. DATA ASSINATURA: 04 DE AGOSTO DE 2020. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: Secretaria de Infraestrutura / Funcional programática: 2025.15.451.1020 – Programa de ampliação da Infraestrutura e Equipamentos / CONTRATO DE REPASSE Nº. 1043448-68.

Camaragibe/PE, 13 de agosto de 2020.

ERYKA MARIA DE VASCONCELOS LUNA
Secretária de Infraestrutura

Publicado por:
Alexsandro de Souza Ferreira
Código Identificador:DCC7D7B9

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/PMC/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº.003/PMC/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 018/PMC/2020

Pelo presente termo, no uso de suas atribuições legais, satisfazendo a Lei nº. 8.666/93 em especial ao artigo 43, inciso VI prevê, como ato final do procedimento, a deliberação da autoridade competente quanto a homologação e adjudicação do objeto da licitação e ao mérito e, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprida todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE – CONVÊNIO Nº. 869207/2018**, venho **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o presente processo administrativo de Licitação na Modalidade **Tomada de Preços N°. 003/PMC/2020**, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, no tempo da legislação vigente, fica o presente processo ADJUDICADO em favor da seguinte empresa: CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.671.887/0001-38.**

•
VALOR GLOBAL: R$ 1.137.100,27 (Um milhão, cento e trinta e sete mil, cem reais e vinte e sete centavos).

Publique-se. Ao Departamento Competente para as providências cabíveis.

Camaragibe/PE, 13 de Agosto de 2020.

ERYKA MARIA DE VASCONCELOS LUNA
Secretaria de Infraestrutura

Publicado por:
Alexsandro de Souza Ferreira
Código Identificador:8EFF3A15

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0362020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020.

Objeto: contratação de empresa(s) para fornecimento de suprimentos, destinados a manutenção dos leitos de retaguarda, mantidos pela Secretaria de Saúde deste município em decorrência do enfrentamento relacionado a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19. Valor máximo aceitável: R$ 196.335,30. Data para cadastro de proposta: a partir das 09:00 horas do dia 14 de agosto de 2020. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 26/08/2020 às 09:00h Abertura da sessão de lances: 26/08/2020, às 10:00h, (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br, ou no site Oficial do Munícipio www.camocimdesaofelix.pe.gov.br, na aba portal da transparência, opção quadro de avisos. Outras informações através do e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix, 13 de agosto de 2020.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rosângela Bezerra Ferreira
Código Identificador:CE049E82

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 165 / 2020

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o pedido de **desincompatibilização** do Servidor efetivo abaixo subscrito, com amparo na Lei Complementar nº 64/90, de 18 de maio de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o afastamento de função com amparo na Lei Complementar 64/90, de 18 de maio de 1.990, a Servidora **LUCINEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA**, **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, matrícula nº 40031795, lotada na Secretaria

Municipal de Educação, para concorrer ao Cargo Eletivo de Vereador pelo Município de Carnaíba – PE, nas eleições de **2020.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração que conceda as vantagens que lhe faculta a legislação eleitoral pertinente.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se asa disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2020.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:150DA1FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 166 / 2020

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a Senhora **LARISSY BEZERRA DE SIQUEIRA**, para o Cargo Comissionado – **Diretora Especial para Assuntos da Juventude – Símbolo CC 4** – Lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2020.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:F5E29A66

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Catende, no uso de suas atribuições legais, considerando aprovação da Assessoria Jurídica em parecer fundamentado, **RATIFICA** o Processo nº. 007/2020 Dispensa nº 005/2020, á favor da empresa:**PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME, CNPJ N° 13.350.372/0001-90,** cujo objeto é: contratação de empresa de prestação de serviços de locação de equipamentos (tendas e gradis) destinados ao enfrentamento e prevenção da Covid- 19, nas ações evitando aglomerações em frente ás agências bancárias, na instalação de barreiras sanitárias, campanhas de vacinação entre outros eventos durante o período de pandemia (covid-19), a contratada fará jus à importância total de **R$ 143.700,00** (cento e quarenta e três mil e setecentos reais). Realizou-se com observância dos preceitos, condições e prazos contidos na Lei Federal Nº. 8.666/93.

Catende/PE, 13 de julho de 2020.

LOURIVAL DE LUCENA GALVÃO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:539747DF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATENDE-PE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO **Nº 007/2020**
DISPENSA **Nº 005/2020**
CONTRATO **Nº 012/2020**
OBJETO: contratação de empresa de prestação de serviços de locação de equipamentos (tendas e gradis) destinados ao enfrentamento e prevenção da Covid- 19, nas ações evitando aglomerações em frente ás agências bancárias, na instalação de barreiras sanitárias, campanhas de vacinação entre outros eventos durante o período de pandemia (covid-19).
EMPRESA: **PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME-CNPJ: 13.350.372/0001-90**
VALOR: R$ **143.700,00** (cento e quarenta e três mil e setecentos reais)
DATA DO CONTRATO: 07.07.2020
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 MESES

CATENDE/PE, 13 de agosto de 2020.

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:798E42F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO PE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020, OBJETO: Aquisição de combustível para atender veículo da Câmara Municipal de Cedro – PE, com Recursos Próprios, para todos os efeitos legais, tendo como Vencedor a empresa Posto Vozuita Ltda EPP, CNPJ: 11.222.459/0001-56, Av Eliziário Inácio Cavalcante, nº 900 - Bairro Centro – Cedro - PE, no VALOR TOTAL de R$ 17.865,00 (dezessete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).

Cedro - PE, 31 de julho de 2020.

JOSÉ GALVÃO NETO
Presidente da Câmara Municipal de Cedro

Publicado por:
Maria Aparecida de Sá Bem
Código Identificador:3BF859C2

CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO PE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020, OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para a Câmara Municipal de Cedro – PE, com Recursos Próprios, para todos os efeitos legais, tendo como Vencedores as empresas MIM Oliveira Informática, CNPJ: 11.546.448/0001-21, Rua Santa Luzia, nº 1111 - Bairro São Miguel – Juazeiro do Norte – CE, no VALOR TOTAL de R$ 17.833,33 (dezessete mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) e Syma Print Ltda Epp, CNPJ: 07.300.151/0001-04, Avenida João Paulino Vieira Filho, nº 672 - Bairro Zona 01 – Maringá – PR, no VALOR TOTAL de R$ 1.619,00 (um mil, seiscentos e dezenove reais).

Cedro - PE, 30 de julho de 2020.

JOSÉ GALVÃO NETO
Presidente da Câmara Municipal de Cedro

Publicado por:
Maria Aparecida de Sá Bem
Código Identificador:453E3719

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Cedro/PE, comunica aos interessados que no dia 04 de setembro de 2020, às 09: 00 horas, na Sala de Sessões da Comissão de Licitação, localizada à Rua Sete de Setembro, N° 68, Centro, Cedro/PE, será dada abertura ao **Leilão ON LINE N° 001/2020, PARA ALIENAÇÃO (LEILÃO) DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM, SEPARADOS EM LOTES, AVALIADOS E DISCRIMINADOS PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO MUNICIPAL CONFORME ANEXO AO EDITAL.** A Sessão Será Conduzida Pelo o Sr. **LUCIANO RESENDE RODRIGUES**, Leiloeiro Oficial, matrícula na JUCEPE sob o nº 315/98. Os interessados em participar do respectivo processo poderão obter o texto integral do Edital no horário de expediente das 08:00 às 13:00 na Sede da CPL de Cedro/PE, no endereço acima citado, e através do site: https://www.cedro.pe.gov.br e https://www.lancecertoleiloes.com.br a partir da publicação deste Aviso. Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3889-1156 e E-mail: licitacaocedrope@yahoo.com.br.

Cedro/PE, 13 de agosto 2020.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Jorge dos Santos Menezes
Código Identificador:5B764A55

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020

O **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, informa o **Processo Licitatório Nº 012/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020**. **Natureza do Objeto:** Compra – **Descrição do Objeto:** Contratação de serviços de locação de máquinas, veículos para transporte de água e veículo para coleta e destinação de resíduos sólidos urbanos do Município de Chã Grande/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 523.298,16. **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital**. O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sitio www.bnc.org.br; **Recebimento das Propostas a partir do dia: 17/08/2020 as 07h00min**, até o dia **27/08/2020 as 23h59min**. **Abertura das Propostas: 28/08/2020 as 09h00min**. **Início da Sessão de Disputa de Preços: 28/08/2020 as 10h00min**. **Informações:** Na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3537.1140 - Ramal 213, ou ainda, através do e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com, no horário de 07h00min as 13h00min.

Chã Grande-PE, 13 de agosto de 2020.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:36DB80EF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

Fica desde já a empresa "**COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA ME, CNPJ/MF sob o nº 15.114.641/0001-44**", notificada para no prazo de até **05 (cinco) dias** justificar o motivo do não cumprimento contratual, uma vez que o Município de forma reiterada vem realizando pedidos, contudo até o momento não obteve respostas, muito menos justificativa formal que fundamente o posicionamento da empresa. Registre-se, caso seja comprovada a má execução contratual por parte da empresa, será aplicada as sanções legais previstas na legislação pertinente.

Publique-se.

Chã Grande/PE, 12 de agosto de 2020.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:10F2772C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 010/2020. Comissão: Pregão. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2020 Objeto Nat: Fornecimento. Objeto Descr: Contratação de pessoa jurídica especializada para locação de licença de uso de software de gestão educacional, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação de Condado/PE. Valor máximo aceitável: R$ 305.200,00 (Trezentos e cinco mil e duzentos reais) Data e hora de abertura: 27/08/2020 às 09:00hrs. O edital Poderá ser obtido no sítio da Prefeitura Municipal de Condado, ou no sítio www.licitacondado.com.br, mais informações Através do e-mail cplcondadope@gmail.com ou do telefone 81-3642-1031.

Condado, 13 de agosto de 2020.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Erika Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:4801C54E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 FME

REVOGAÇÃO DE PROCESSO

Termo de Revogação do Pregão Presencial Nº 001/2020 FME. Revogação conforme Art. 38, inciso IX, da Lei n° 8.666/93 do processo referente à SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR PARA USO NAS ESCOLAS E CRECHES DESTE MUNICÍPIO.

Custódia, 30/03/2020.

MARGARIDA LACERDA DO AMARAL NETA.
Gestora (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:95B3EC87

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 042/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 006/2020. Compra. Homologação Nº 00006/2020, para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAL DE CONSUMO PARA LABORATORIO, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 34, 35, 36, 41, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 58, 59, 60, 61, 62: Odontomedica Comercio Atacadista de Medicamentos Eireli – Ep. CNPJ: 12.395.255/0001-80, pelo valor de R$38.988,48.

Custodia, 07/08/2020.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:F9B71B70

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 042/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00006/2020. Compra. Homologação Nº 00006/2020, para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAL DE CONSUMO PARA LABORATORIO, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 34, 35, 36, 41, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 58, 59, 60, 61, 62: Odontomedica Comercio Atacadista de Medicamentos Eireli – Ep. CNPJ: 12.395.255/0001-80, pelo valor de R$38.988,48.

Custodia, 07/08/2020.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:8EC84751

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020 PMC

REVOGAÇÃO DE PROCESSO

Termo de Revogação do Pregão Presencial Nº 008/2020 PMC. Revogação conforme Art. 38, inciso IX, da Lei n° 8.666/93 do processo referente à REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO, PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA - PE.

Custódia, 20/04/2020.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GÓIS.
Prefeito (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:E50D4731

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 036/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório n° 036/2020, CONVITE n° 005/2020, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU – PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal n° 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal n° 8.883/94 de 08 de junho de 1994.

ADJUDICA E HOMOLOGA em favor da Empresa Licitante abaixo identificada, o Processo de Licitação n° 036/2020, modalidade Convite nº 005/2020 realizado pela Comissão de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADAS PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATÓRIO ELEVADO, LOCALIZADO NO DISTRITO DE VIRAÇÃO, NO MUNICIPIO DE EXU-PE CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO**, na forma a seguir: **D.J.M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI – ME, CNJP 33.803.187/0001-10,** situada Rua José Andrade de Lavor, 2734, Loja "F", Bairro Triangulo, Juazeiro do Norte-CE. **Valor da proposta vencedora: R$ 87.198,15 (Oitenta e sete mil, cento e noventa e oito reais e quinze centavos).** Que esta ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO surtam seus efeitos legais, sendo cientificado os licitantes vencedores e finalmente recomendada a expedição da competente nota de empenho de acordo com a dotação orçamentária pertinente, cumprindo regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Exu – PE, 13 de agosto de 2020.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:765CCCCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2020 - PME

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 242/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2020, CARTA CONVITE Nº 005/2020, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADAS PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATÓRIO ELEVADO, LOCALIZADO NO DISTRITO DE VIRAÇÃO, NO MUNICIPIO DE EXU-PE CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO,** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU DE EXU-PE, Contratada: **D.J.M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI – ME, CNJP 33.803.187/0001-10**, situada a Rua José Andrade de Lavor, 2734, Loja "F", Bairro Triangulo, Juazeiro do Norte-CE, **R$ 87.198,15 (Oitenta e sete mil, cento e noventa e oito reais e quinze centavos).** Vigência: 120 dias, data de assinatura: 13/08/2020.

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:D20B0A23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU
Comissão Permanente de Licitações - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

O Fundo Municipal de Saúde de Exu, por meio de sua CPL, torna público que no dia 21/08/2020, às 09:00 (nove horas), o recebimento e abertura dos envelopes do PROCESSO Nº 023/2020, Convite nº 001/2020, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADAS PARA EXECUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSE PINTO SARAIVA, LOCALIZADO NA BR 122, ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE EXU-PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO**, Valor Estimado, R$ **124.720,34**, nos moldes da Lei nº. 8.666/1993, 123/96, 128/2001 e 147/2014. Os interessados devem adquirir o Edital do Convite, no site: exu.pe.tenosoftsistemas.com.br, disponível até 14/08/2020 para participação, junto a Comissão de Pregão, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas ou ainda pelo e-mail: editalcpl@exu.pe.gov.br.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:689917B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 026/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU, por meio de sua Comissão de Pregão, torna público que fará realizar no dia 26/08/2020, às 09:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes do Processo nº 039/2020, Pregão Presencial nº 026/2020, visando à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MATERIAL ELETRICO EM GERAL, MANUTENÇÃO E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA,** nos moldes da Lei nº. 8.666/1993. Valor Máximo Estimado R$ 259.066,28. Os interessados devem adquirir o Edital do Pregão, no site: exu.pe.tenosoftsistemas.com.br, disponível até 25/08/2020, junto a Comissão de Pregão, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas ou ainda pelo e-mail: editalcpl@exu.pe.gov.br.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:EA1C793F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 027/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU, por meio de sua Comissão de Pregão, torna público que fará realizar no dia 27/08/2020, às 9:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes do Processo nº 040/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020, visando à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA,** nos moldes da Lei nº. 8.666/1993. Valor Máximo Estimado R$ 75.130,60**.** Os interessados devem adquirir o Edital do Pregão, no site: exu.pe.tenosoftsistemas.com.br, disponível até 26/08/2020, junto a Comissão de Pregão, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas ou ainda pelo e-mail: editalcpl@exu.pe.gov.br.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:8C28126D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.334/2020.

EMENTA: ESTABELECE O NOVO PISO SALARIAL PARA OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores – Plenário Luiz Gonzaga, em Sessão Ordinária do dia 05 (cinco) de Agosto de 2020, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

Art. 1°. Ficam reajustados os valores das remunerações dos docentes do Magistério Público da Educação Básica Municipal, que ainda não estejam enquadrados no piso salarial nacional estabelecido para o ano de 2020.

Parágrafo único: O reajuste tratado no caput deste artigo corresponde ao percentual de 12,84% (doze vírgula oitenta e quatro por cento), sendo estabelecido que o salário base para a carga horária de 200 (duzentas) horas-aula será de R$ 2.886,24 (dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos), e para 150 (cento e cinquenta) horas-aula será de R$ 2.164,68 (dois mil cento e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

Art. 2º. As despesas da execução dessa Lei correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias do Município e da complementação do repasse do Estado, da União e dos recursos estabelecidos na Lei nº 11.494 de 20 de Junho de 2007, que regulamenta o fundo de manutenção do desenvolvimento da Educação Básica e da valorização dos profissionais da Educação – FUNDEB.

Art. 3º. As disposições desta Lei são aplicáveis, no que couber, ao Regime Próprio de Previdência – RPPS do Município de Exu-PE.

Art. 4°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 1º de janeiro de 2020.

Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 De Agosto de 2020.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:6B16B95D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO GP Nº 046, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor do Município de Exu, o imóvel que menciona localizado no Município de Exu, Estado de Pernambuco, em caráter de urgência e dá outras providencias.

A PREFITO MUNICIPAL DE EXU, no uso da atribuição que lhe confere o art. 69, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal e no art. 5º, "m", do Decreto-Lei n.º 3365/41,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor do Município de Exu, o imóvel localizado na Sitio Lagoa do Meio (conforme informação da Escritura do imóvel), hoje fazendo parte da zona urbana da sede do município, PE545, S/N, Exu-PE, matriculado sob o nº 8.470 do Livro nº 2, devidamente registrado no 1º Cartório de Notas e Ofício da Comarca de Exu, Estado de Pernambuco.

Art. 2º O imóvel a que se refere o art. 1º, concluído o processo de desapropriação, será destinado ao uso do Município de Exu, Estado de Pernambuco, nos termos art. 5º, "m", do Decreto-Lei n.º 3365/41.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias constante do orçamento vigente, sendo o imóvel avaliado na forma da Lei.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Administração fica autorizada a promover, na forma prevista em legislação, a desapropriação do imóvel a que se refere o art. 1º, e desde já, para efeitos de imissão provisória na posse, alega a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º Fica a Assessoria Jurídica do Município autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE EXU/PE, em 13 de agosto de 2020.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:4DB1B4C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

EXONERAR o servidor **WAGNER ROSENDO DA COSTA,** portador do CPF: 054.932.764-96 do cargo comissionado de **ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO,** símbolo CC.04, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS**, a partir desta data.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Ferreiros, em 14 de Agosto de 2020.

BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:CEB38DE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

EXONERAR o servidor **JOSÉ ROBERTO LEAL DA SILVA,** portador do CPF: 780.807.704-68 do cargo comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE,** símbolo CC.04, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS**, a partir desta data.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Ferreiros, em 14 de Agosto de 2020.

BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:99BAAAE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

EXONERAR a servidora **DANUZA BARBOSA FERREIRA,** portadora do CPF: 038.601.724-76do cargo comissionado de **ASSISTENTE EM SAÚDE PÚBLICA,** símbolo CC.04, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS**, a partir desta data.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Ferreiros, em 14 de Agosto de 2020.

BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:AD9A1C18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **FABIANO MARCOS DE MATOS BARBOSA,** portador do CPF: 833.212.334-87, ocupante do cargo efetivo de Motorista, **AFASTAMENTO REMUNERADO PARA CONCORRER AS ELEIÇÕES (2020)**, a partir de 14 de agosto à 15 de novembro de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Ferreiros, em 14 de Agosto de 2020.

BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:D0CA09E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

CONCEDER a servidora **MARIA NECI TAVARES DE ARAÚJO PAZ,** portadora do CPF: 035.399.674-27, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, **AFASTAMENTO REMUNERADO PARA CONCORRER AS ELEIÇÕES (2020)**, a partir de 14 de agosto à 15 de novembro de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Ferreiros, em 14 de Agosto de 2020.

BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:297132B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

CONCEDER a servidora **VALDETE RODRIGUES COSTA DA SILVA,** portadora do CPF: 511.066.634-20, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, **AFASTAMENTO REMUNERADO PARA CONCORRER AS ELEIÇÕES (2020)**, a partir de 14 de agosto à 15 de novembro de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Ferreiros, em 14 de Agosto de 2020.

BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:738444FD

GABINETE DO PREFEITO
DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

(REFERENTE AO CONTRATO Nº. 008/2018)

O **MUNICÍPIO DE FERREIROS – PE**, já devidamente qualificado nos termos do CONTRATO nº 016/2018, doravante simplesmente denominado **DISTRATANTE,** neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Sr. BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE**, também já qualificado; e, do outro lado, o Sr. **JOSÉ ALCIDES DE LIMA matrícula nº 401097-2** têm entre si justo e avençado o presente Termo de Distrato de Contrato Administrativo, por tempo determinado e, pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente distrato o encerramento da prestação de serviço pelo distratante do **Cargo de MOTORISTA,** junto à Secretaria de **SAÚDE**. De acordo ao que rege a **CLÁULUSA SEGUNDA**, **§ 2º, E CLÁUSULA QUINTA do contrato 008/2018.**
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente instrumento tem-se por encerrada sua vigência com data de encerramento em **14/08/2020.**
Parágrafo único: não será devido, em decorrência da extinção do contrato temporário, o pagamento de quaisquer verbas rescisórias ou indenizatórias, apenas as verbas de caráter remuneratórias, como saldos de salário pelo período trabalhado que ainda não tenham sido pagas, tendo sido já devidamente executadas.
CLÁUSULA TERCEIRA – Nestes termos o Contrato Temporário de nº **008/2018** está rescindido.
CLÁUSULA QUARTA – Permanece eleito o foro da cidade de Ferreiros/PE, excluídos quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam, para solucionar litígio decorrente do presente distrato, que se fundamenta pelos preceitos de direito administrativo.
E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo de distrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e subscrevem, sendo a seguir encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos para o registro e posterior encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para as providências exigidas na legislação vigente.

Ferreiros – PE, 14 de agosto de 2020.

BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:E6C821C1

GABINETE DO PREFEITO
DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

(REFERENTE AO CONTRATO Nº. 035/2018)

O **MUNICÍPIO DE FERREIROS – PE**, já devidamente qualificado nos termos do CONTRATO nº 035/2018, doravante simplesmente denominado **DISTRATANTE,** neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Sr. BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE**, também já qualificado; e, do outro lado, a Sra. **TATIANE BISPO DA SILVA matrícula nº 1060-2** têm entre si justo e avençado o presente Termo de Distrato de Contrato Administrativo, por tempo determinado e, pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente distrato o encerramento da prestação de serviço pelo distratante do **Cargo de DENTISTA,** junto à Secretaria de **SAÚDE**. De acordo ao que rege a **CLÁULUSA SEGUNDA**, **§ 2º, E CLÁUSULA QUINTA do contrato 035/2018.**
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente instrumento tem-se por encerrada sua vigência com data de encerramento em **14/08/2020.**
Parágrafo único: não será devido, em decorrência da extinção do contrato temporário, o pagamento de quaisquer verbas rescisórias ou indenizatórias, apenas as verbas de caráter remuneratórias, como saldos de salário pelo período trabalhado que ainda não tenham sido pagas, tendo sido já devidamente executadas.
CLÁUSULA TERCEIRA – Nestes termos o Contrato Temporário de nº **035/2018** está rescindido.
CLÁUSULA QUARTA – Permanece eleito o foro da cidade de Ferreiros/PE, excluídos quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam, para solucionar litígio decorrente do presente distrato, que se fundamenta pelos preceitos de direito administrativo.
E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo de distrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e subscrevem, sendo a seguir encaminhado ao

Departamento de Recursos Humanos para o registro e posterior encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para as providências exigidas na legislação vigente.

Ferreiros – PE, 14 de agosto de 2020.

BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:7964A140

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 071/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso IX do art. 60 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Auriedson Moreira de Araújo**, matrícula 2128, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para exercer suas funções no Fundo Previdenciário do Município de Flores - FUNPREF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de agosto de 2020.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:4C6972ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1 CONTRATO Nº 023/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1
CONTRATO Nº 023/2019
Processo: Nº 024/2019-PMF;
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato;
Contratante: Prefeitura Municipal de Floresta – PE;
Contratada: DARCIA SIQUEIRA BARBOSA ALEXANDRE – MATERIAIS DE INFORMÁTICA - ME, inscrita no CNPJ 10.904.665/0001-83;
Período: 13/07/2020 a 31/12/2020;
Valor do aditivo: R$ 0,00;
Data do Aditivo: 10/07/2020;
Amparo Legal: Artigos 57, II.

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:54BF6E2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LEILÃO
LEILÃO Nº 001/2020 - PROC. ADM. Nº 008/2020.

A **Comissão Permanente de Licitação** do Município de **FLORESTA/PE**, constituída pela Portaria nº 006/2020, através do Leiloeiro designado pela Portaria nº 149/2020, faz saber a todos os interessados, de que trata a presente licitação na **MODALIDADE LEILÃO**, em reunião que se realizará às **10:00 (dez horas) do dia 01 de SETEMBRO de 2020,** na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Coronel Fausto Ferraz, nº. 183, Centro, FLORESTA/PE, CNPJ 10.113.736/0001-20, destinado à alienação de veículos, equipamento e tratores no estado em que se encontram, observadas as especificações e condições constantes deste instrumento e seus anexos. A presente licitação reger-se-á pelas normas e dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993, atualizadas pelas Leis nº 8.883 de 08.06.94 e nº 9.648, de 27.05.99, e do Artigo 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 04.05.2000, devendo os interessados obter informações junto a Comissão Permanente de Licitação, que atenderá diariamente nos dias úteis de 08:00 às 12:00 horas, no prédio sede da Prefeitura de FLORESTA, e-mail: cplfloresta2018@gmail.com ou com o Leiloeiro Oficial o **Sr. Roberto Jacinto Pinho Júnior** (81) 99961-5822, pelo e-mail: robertopinholeiloeiro@gmail.com, site: www.vipleiloes.com.br

Floresta, 12 de Agosto de 2020

ROBERTO JACINTO PINHO JÚNIOR
Leiloeiro Público Oficial do Estado de Pernambuco

Publicado por:
Ana Patrícia da Silva Santos
Código Identificador:A175F21E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2020 - DISPENSA Nº 007/2020

Em referência a Publicação da RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2020 - DISPENSA Nº 007/2020, publicado no dia 12/08/2020, o Gabinete da Prefeita informa:

Onde se lê: "(**CPF: 933.457.714-28**)".

Leia-se: "(**CPF: 933.457.714-20**)".

Gameleira/PE, 13 de agosto de 2020.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Israel Pedro da Silva
Código Identificador:E82217D0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 673/2020/ GP

Dispõe sobre a concessão de Licença com Vencimentos, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município da Gameleira.

Considerandoo art.1º, II, L da LC nº 64/90, bem como o estabelecido no Art. 253 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968.

Considerandoo Requerimento de Desincompatibilização de 13/08/2020, requerido pela servidora LOIDE DE ALMEIDA SOUZA RODRIGUES.

RESOLVE

I – CONCEDER LICENÇA COM VENCIMENTOS a Professora II e I **LOIDE DE ALMEIDA SOUZA RODRIGUES**, matrículas nº 50538 e nº 702666, com Lotação na Secretaria de Educação, por 03 (três) meses para fins de candidatura eleitoral.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 13 de agosto de 2020.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 13 de agosto de 2020.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:683FB1F6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 675/2020/ GP

Dispõe sobre a concessão de Licença com Vencimentos, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município da Gameleira.

Considerandoo art.1º, II, L da LC nº 64/90, bem como o estabelecido no Art. 253 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968.

Considerandoo Requerimento de Desincompatibilização de 13/08/2020, requerido pelo servidor JORGE JOSÉ DE SOUZA.

RESOLVE

I – CONCEDER LICENÇA COM VENCIMENTOSao Auxiliar de Serviços Gerais **JORGE JOSÉ DE SOUZA**, matrícula nº 50197, com Lotação na Secretaria de Educação, por 03 (três) meses para fins de candidatura eleitoral.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 13 de agosto de 2020.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 13 de agosto de 2020.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:133D5E17

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 674/2020/ GP

Dispõe sobre a concessão de Licença com Vencimentos, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município da Gameleira.

Considerandoo art.1º, II, L da LC nº 64/90, bem como o estabelecido no Art. 253 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968.

Considerandoo Requerimento de Desincompatibilização de 13/08/2020, requerido pelo servidor JOSÉ LOURENÇO FILHO.

RESOLVE

I – CONCEDER LICENÇA COM VENCIMENTOS ao Vigilante **JOSÉ LOURENÇO FILHO**, matrícula nº 71305, com Lotação na Secretaria de Infraestrutura, Obras e Transportes, por 03 (três) meses para fins de candidatura eleitoral.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 13 de agosto de 2020.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 13 de agosto de 2020.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:4F8FBEBE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0187/2020 DE 11 DE AGOSTO DE 2020

EMENTA – Concede afastamento de servidor para candidatura a cargo eletivo, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Ivoneide Gomes Brandão,** nomeada por meio da Portaria nº 514/2020 - GP de 31 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar Federal nº 064/1990, especificamente no que se refere ao afastamento (desincompatibilização) de servidores públicos estatutários ou não dos órgãos ou entidades da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos Territórios, inclusive das fundações mantidas pelo Poder Público;

CONSIDERANDO, a Emenda Constitucional nº 107 de 02 de julho de 2020, que adia, em razão da pandemia da Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor efetivo José João de Oliveira Lins, mat. 992-1, Professor, o qual solicita afastamento de seu cargo para concorrer ao cargo eletivo de Prefeito/Vereador nas Eleições Municipais de 2020.

R E S O L V E

Art. 1°- Conceder afastamento para candidatura a cargo eletivo, com amparo na Lei Complementar Federal nº 064/1990, ao servidor **José João de Oliveira Lins, mat. 992-1**, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotado na FACIGA – Faculdades Integradas de Garanhuns, no período de 03 (três) meses a contar de 14 de agosto de 2020.

Art. 2º - O servidor deverá reassumir o exercício do cargo:

I - no primeiro dia útil subsequente;

ao das eleições;

ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;

ao da publicação da decisão transitada em julgado que haja indeferido ou cancelado o registro de sua candidatura;

ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;

ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento.

Parágrafo Único: Poderá ser objeto de apuração específica a boa-fé de candidatos que não tenham seus nomes referendados, que venham a desistir ou abandonar a candidatura ou que venham a ter seus registros negados.

Art. 3º - A regularidade do afastamento fica condicionada à comprovação e à manutenção da candidatura, devendo o servidor, para tanto, proceder ao protocolo no Departamento Pessoal:

I – até o dia **23 de setembro de 2020**, da Ata de Convenção e lista comprovando escolha como candidato pelo partido;

II – até o dia **30 de setembro de 2020**, de comprovante de apresentação de requerimento de registro de candidatura à Justiça Eleitoral;

III – até o dia **30 de outubro de 2020**, de certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste o deferimento do registro da candidatura (em caso de impugnação ao pedido de registro de candidatura, anexar certidão narrativa do respectivo processo).

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

IVONEIDE GOMES BRANDÃO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:16A4D236

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0188/2020 DE 13 DE AGOSTO DE 2020

EMENTA – Concede afastamento de servidor para candidatura a cargo eletivo, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Ivoneide Gomes Brandão,** nomeada por meio da Portaria nº 514/2020 - GP de 31 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar Federal nº 064/1990, especificamente no que se refere ao afastamento (desincompatibilização) de servidores públicos estatutários ou não dos órgãos ou entidades da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos Territórios, inclusive das fundações mantidas pelo Poder Público;

CONSIDERANDO, a Emenda Constitucional nº 107 de 02 de julho de 2020, que adia, em razão da pandemia da Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor efetivo Jailton de Melo Elias, mat. 542-1, Professor, o qual solicita afastamento de seu cargo para concorrer ao cargo eletivo de Prefeito/Vereador nas Eleições Municipais de 2020.

R E S O L V E

Art. 1°- Conceder afastamento para candidatura a cargo eletivo, com amparo na Lei Complementar Federal nº 064/1990, ao servidor **Jaiton de Melo Elias, mat. 542-1**, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotado na FACIGA – Faculdades Integradas de Garanhuns, no período de 03 (três) meses a contar de 14 de agosto de 2020.

Art. 2º - O servidor deverá reassumir o exercício do cargo:

I - no primeiro dia útil subsequente;

ao das eleições;

ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;

ao da publicação da decisão transitada em julgado que haja indeferido ou cancelado o registro de sua candidatura;

ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;

ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento.

Parágrafo Único: Poderá ser objeto de apuração específica a boa-fé de candidatos que não tenham seus nomes referendados, que venham a desistir ou abandonar a candidatura ou que venham a ter seus registros negados.

Art. 3º - A regularidade do afastamento fica condicionada à comprovação e à manutenção da candidatura, devendo o servidor, para tanto, proceder ao protocolo no Departamento Pessoal:

I – até o dia **23 de setembro de 2020**, da Ata de Convenção e lista comprovando escolha como candidato pelo partido;

II – até o dia **30 de setembro de 2020**, de comprovante de apresentação de requerimento de registro de candidatura à Justiça Eleitoral;

III – até o dia **30 de outubro de 2020**, de certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste o deferimento do registro da candidatura (em caso de impugnação ao pedido de registro de candidatura, anexar certidão narrativa do respectivo processo).

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

IVONEIDE GOMES BRANDÃO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B1D4D02B

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0189/2020 DE 13 DE AGOSTO DE 2020

EMENTA – Concede afastamento de servidor para candidatura a cargo eletivo, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Ivoneide Gomes Brandão,** nomeada por meio da Portaria nº 514/2020 - GP de 31 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar Federal nº 064/1990, especificamente no que se refere ao afastamento (desincompatibilização) de servidores públicos estatutários ou não dos órgãos ou entidades da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos Territórios, inclusive das fundações mantidas pelo Poder Público;

CONSIDERANDO, a Emenda Constitucional nº 107 de 02 de julho de 2020, que adia, em razão da pandemia da Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor efetivo João Sales de Souza Filho, mat. 584-2, Professor, o qual solicita afastamento de seu cargo para concorrer ao cargo eletivo de Prefeito/Vereador nas Eleições Municipais de 2020.

R E S O L V E

Art. 1°- Conceder afastamento para candidatura a cargo eletivo, com amparo na Lei Complementar Federal nº 064/1990, ao servidor **João Sales de Souza Filho, mat. 584-2**, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotado na FACIGA – Faculdades Integradas de Garanhuns, no período de 03 (três) meses a contar de 14 de agosto de 2020.

Art. 2º - O servidor deverá reassumir o exercício do cargo:

I - no primeiro dia útil subsequente;

ao das eleições;

ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;

ao da publicação da decisão transitada em julgado que haja indeferido ou cancelado o registro de sua candidatura;

ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;

ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento.

Parágrafo Único: Poderá ser objeto de apuração específica a boa-fé de candidatos que não tenham seus nomes referendados, que venham a desistir ou abandonar a candidatura ou que venham a ter seus registros negados.

Art. 3º - A regularidade do afastamento fica condicionada à comprovação e à manutenção da candidatura, devendo o servidor, para tanto, proceder ao protocolo no Departamento Pessoal:

I – até o dia **23 de setembro de 2020**, da Ata de Convenção e lista comprovando escolha como candidato pelo partido;

II – até o dia **30 de setembro de 2020**, de comprovante de apresentação de requerimento de registro de candidatura à Justiça Eleitoral;

III – até o dia **30 de outubro de 2020**, de certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste o deferimento do registro da candidatura (em caso de impugnação ao pedido de registro de candidatura, anexar certidão narrativa do respectivo processo).

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

IVONEIDE GOMES BRANDÃO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:03F06815

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
AESGA – AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA,Ivoneide Gomes Brandão, no uso de suas atribuições legais,que lhe foi delegada pela Portaria nº 514/2020 – GP de 31 de julho de 2020, do Prefeito de Garanhuns, conferidas pela Lei nº 3.445/2006 e disposto no Edital CESPA 007/2020, TORNA PÚBLICA A**HOMOLOGAÇÃO**do RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020.2.

Considerando os resultados apresentados pelo Centro de Seleção e Processamento de Dados da AESGA – CESPA,

Considerando a relação final de candidatos aprovados, classificados, desclassificados, desistentes e ausentes,

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que HOMOLOGA o resultado do Processo Seletivo nº 007/2020 para Seleção de Professor Temporário nesta IES.

NÚCLEO: CONTABILIDADE

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
2020110028	RENATA ADRIANA BARROS DANTAS VALDIVINO	7,0	APROVADO
2020110027	WELLINGTON REKSIDLER	6,7	CLASSIFICADO

Garanhuns, em 14 de agosto de 2020.

IVONEIDE GOMES BRANDÃO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:64A5EED0

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 055 / 2020 – AMSTT

"Dispõe sobre a Absolvição de Guarda Municipal em Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências".

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar – **Sindicância**, por meio da **Portaria nº 004/2020-AMSTT**, de 03/02/2020, onde foi nomeada a Comissão de Sindicância para **apurar possível prática de infração disciplinar**, imputada ao servidor da **Guarda Municipal de Garanhuns** - **VICENTE DOS SANTOS SILVA**, **Subinspetor I, Matrícula nº 2997**.

Considerando que a Comissão Processante, opinou no **Parecer Conclusivo de Sindicância** pela **ABSOLVIÇÃO** do sindicado, tendo em vista o mesmo ter **apresentado justificativas plausíveis que ensejaram reconhecer não constituir o fato infração disciplinar,** na forma do **artigo 150, Inciso III, da Lei Municipal nº 4.506/2018**.

Considerando o teor da **DECISÃO** proferida pelo Comandante da Guarda Municipal, datada de 09/03/2020 na qual **DISCORDOU** do parecer da Comissão Sindicante no **Parecer Conclusivo da Sindicância nº 001/2020, reconhecendo que houve infração às normas estatutárias, consubstanciada na infração de natureza média do Art. 54, Inciso V da Lei Municipal nº 4.506/2018**.

Considerando que o sindicado Guarda Municipal VICENTE DOS SANTOS SILVA, Subinspetor I, **Matrícula nº 2997**, realizou seu direito constitucional e interpôs **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**, onde solicitou ser reexaminado a Decisão e arquivado o processo, alegando não ter cometido a infração tipificada no Art. **54, Inciso V da Lei Municipal nº 4.506/2018**.

Considerando a **DECISÃO EM PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO** proferida pelo Comandante da Guarda Municipal, datada de 22/05/2020 na qual **DISCORDOU** das razões

do recorrente no seu **Pedido de Reconsideração, mantendo integralmente a Decisão.**

Considerando que o sindicado Guarda Municipal VICENTE DOS SANTOS SILVA, Subinspetor I, **Matrícula nº 2997**, após comunicado/intimado acerca do teor da Decisão em Pedido de Reconsideração, interpôs **RECURSO HIERÁRQUICO,** solicitando a reforma na Decisão proferida no seu Pedido de Reconsideração, a fim de ser absolvido com base no que preceitua o artigo 150, Inciso III da Lei Municipal nº 4.506/2018, de acordo com o Parecer Conclusivo de Sindicância.

Considerando o teor da **DECISÃO EM RECURSO HIERÁRQUICO**, de 05/08/2020, onde após analisar o teor do **PARECER CONCLUSIVO DE SINDICÂNCIA**, de 27/02/2020; **DECISÃO**, de 09/03/2020; **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**, de 31/03/2020; **DECISÃO EM PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, de 22/05/2020 e o RECURSO HIERÁRQUICO, de 07/07/2020.**

R E S O L V E:

Art. 1º ABSOLVER o servidor da **Guarda Municipal** de Garanhuns - **VICENTE DOS SANTOS SILVA**, Subinspetor I, **Matrícula nº 2997**, lotado na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, com fundamento no **art. 149, §2º Inciso I, c/c o art. 150, Inciso III, da Lei Municipal 4.506/2018**, ficando Reformada a Decisão Vergastada para Absolver o recorrente, tendo em vista que restou comprovado que a conduta perpetrada não constituiu infração disciplinar.

Art. 2º Absolvição aplicada de acordo com **Decisão em Recurso Hierárquico, de 05/08/2020,** do Diretor Presidente da AMSTT, referente ao Processo Administrativo Disciplinar – **Sindicância nº 001/2020.**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se,
Publique-se e
Registre-se.

Garanhuns-PE, 11 de agosto de 2020.

ELIELSON DA SILVA PEREIRA
Diretor Presidente
Portaria nº 016/2017 - GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F87B7716

COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO COMDICA Nº 015 DE 22 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para execução do Convênio 011/2020 "Projeto Escolinha de Futebol Flores do Nosso Jardim" da Associação Amigos de Nova Heliópolis.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 3.910/2013, de acordo com a análise dos projetos realizada pela Comissão de seleção de projetos;

CONSIDERANDO: deliberação do pleno em reunião extraordinária do dia 22 de maio de 2020, sob o número de Ata 347.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a prorrogação do prazo para execução do Convênio nº 011/2020 para 30 de março de 2021, atendendo a continuidade necessária das propostas do "Projeto Escolinha de Futebol Flores do Nosso Jardim".
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Garanhuns, 22 de maio de 2020.

YACY JANDIRA DE ANDRADE NOVAES
Presidente Interino do Conselho Municipal os Direitos a Criança e do Adolescente de Garanhuns -COMDICA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8945360F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 535/2020-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o disposto nas Leis Municipais 3.571/2008, 4.465/2018 e Decreto nº 075/2020,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, Gratificação Complementar com os respectivos percentuais sobre seus vencimentos, por um período de 03 (três) meses**, para atender às necessidades específicas durante as ações de combate à pandemia de COVID-19**, de acordo com os termos da Lei Municipal nº **4.465/2018, Art. 7º** da Lei Municipal nº **3.571/2008,** e **Decreto 075/2020**.

MAT	NOME	CARGO	%
30.700	EDIVANIO GOMES DE SOUZA	MOTORISTA	80%
9.475	JOSE FERNANDO VASCONCELOS FERREIRA	MOTORISTA	80%
30.673	LUCIANO GONCALVES TENORIO	MOTORISTA	80%
30.706	MARCOS ANTONIO BENEVIDES DE SANTANA	MOTORISTA	80%
30.744	RICARDO ANDRESSON DE MELO CAVALCANTI	MOTORISTA	80%
30.687	WANDERCLAYSON TENORIO DA SILVA	MOTORISTA	80%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 13 de agosto de 2020.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:441DD123

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4670/2020

EMENTA: Altera a Lei Municipal nº 4.512, de 11 de dezembro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 11, *caput*, da Lei Municipal nº 4.512, de 11 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. O motorista profissional autônomo, em caso de impossibilidade da execução do serviço, poderá apresentar através de justificativa à Diretoria de Transportes da AMSTT, um motorista auxiliar para a execução do serviço."

Art. 2º O artigo 35, parágrafo único, inciso I, da Lei Municipal nº 4.512, de 11 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 35. [...]*
Parágrafo único. [...]
I – Automóvel: capacidade mínima de 06 (seis) lugares, obedecidas as exigências estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB, nas Resoluções do CONTRAN, bem como Portarias do DETRAN e do CETRAN do Estado de Pernambuco, podendo ser substituído por outro veículo de até 15 (quinze) anos completos de fabricação ou mais novos;"

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em sentido contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 13 de agosto de 2020.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1624C960

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4669/2020

EMENTA: Autoriza a permuta de terreno pertencente ao Patrimônio Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder a permuta dos imóveis descritos no inciso I deste artigo, de propriedade do município de Garanhuns, pelo imóvel descrito no inciso II, de propriedade do Empreendimento Oliveira Pinto LTDA, CNPJ nº 02.564.399/0001-69.

I – Áreas permutadas:

Quadra 14, com área de 2.888m² (dois mil oitocentos e oitenta e oito metros quadrados), localizada no Loteamento denominado Monte Everest, devidamente avaliada em 85,00 (oitenta e cinco reais) o metro quadrado, conforme documento anexo;

Quadra 23, com área de 2.000m² (dois mil metros quadrados), localizada no Loteamento denominado Monte Everest, devidamente avaliada em 85,00 (oitenta e cinco reais) o metro quadrado, conforme documento anexo, pertencentes ao município de Garanhuns.

II – Área permutada:

Quadra 09, com área de 3.000m² (três mil metros quadrados), localizada no Loteamento denominado Monte Everest, devidamente avaliada em 140,00 (cento e quarenta reais) o metro quadrado, conforme documento anexo, pertencente ao Empreendimento Oliveira Pinto LTDA.

Art. 2º Pela permuta ora autorizada, o município de Garanhuns receberá a escritura pública no imóvel descrito no inciso II do artigo anterior, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judicial ou extrajudicial.

Art. 3º As despesas com a escritura pública da presente permuta ficarão por conta e responsabilidade do município de Garanhuns, enquanto que as despesas com os registros, ficarão por conta e responsabilidade de cada uma das partes permutantes, no que lhes couber.

Art. 4º Passam a ser parte integrante desta lei, cópias das certidões de registro dos imóveis de propriedade do município de Garanhuns, certidão de registro do imóvel de propriedade do Empreendimento Oliveira Pinto LTDA, laudo de avaliações, memorial descritivo, croqui das áreas permutadas.

Art. 5º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 13 de agosto de 2020.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:791FE787

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4672/2020

EMENTA: Define os valores da gratificação de que dispõe o artigo 10 da Lei Municipal nº 4.607, de 7 de outubro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 10 da Lei Municipal nº 4.607, de 7 de outubro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. Os membros integrantes da Corregedoria da Guarda Municipal de Garanhuns terão direito à gratificação por exercício de função, de acordo com a complexidade da função desempenhada e o grau de responsabilidade.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no caput deste artigo, o Corregedor-Geral da Guarda Municipal de Garanhuns perceberá o valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), e os demais membros perceberão à ordem de R$ 1.000,00 (mil reais)."

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em sentido contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 13 de agosto de 2020.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:35D3540C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4671/2020

EMENTA: Cria o Centro de Formação da Guarda Municipal de Garanhuns, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 13.022, de 8 de agosto de 2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais), e do artigo 32 da Lei Municipal nº 4.506, de 7 de dezembro de 2018 (Estatuto e Regimento Disciplinar da Guarda Municipal de Garanhuns), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Município de Garanhuns, o Centro de Formação da Guarda Municipal, como órgão de ensino de atividade policial, com a finalidade de promover e garantir a formação, treinamento e aperfeiçoamento profissional de seus membros, nos termos do artigo 12 da Lei Federal n° 13.022, de 8 agosto de 2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais).

Parágrafo único. O Centro de Formação da Guarda Municipal de Garanhuns, observados os limites constitucionais, promoverá a transmissão de conhecimentos básicos e/ou especializados imprescindíveis ao exercício eficiente e racional das atribuições legais da Guarda Municipal, especialmente aqueles referentes aos patrulhamentos ostensivos e preventivos, zelando pelos bens, serviços e instalações do Município, exercendo também suas competências relativas ao trânsito e meio ambiente, além de proporcionar e resgatar valores cívicos, educacionais e sociais dos integrantes da corporação e da comunidade.

Art. 2º O Centro de Formação integrará a estrutura administrativa da Guarda Municipal de Garanhuns, ficando diretamente subordinada ao seu Comandante, observadas suas competências legais.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º São princípios mínimos norteadores da atuação do Centro de Formação da Guarda Municipal de Garanhuns:

I – proteção dos direitos humanos fundamentais, do exercício da cidadania e das liberdades públicas;

II – preservação da vida, redução do sofrimento e diminuição das perdas;

III – patrulhamento preventivo;

IV – compromisso com a evolução social da comunidade;

V – uso progressivo da força;

VI – proteção do patrimônio público de ordem histórica, cultural, artística e paisagística, incluído os utilizados no desempenho das atividades administrativas;

VII – proteção do meio ambiente, preservando por seu equilíbrio ecológico.

CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS

Art. 4º O Centro de Formação da Guarda Municipal de Garanhuns tem por objetivos:
I – capacitar, atualizar, qualificar e habilitar futuros e/ou atuais servidores da Guarda Municipal para o exercício dos cargos e funções previstos em sua organização;
II – educar os futuros servidores da Guarda Municipal, proporcionando-lhes formação técnico-profissional e humanística, a fim de desenvolver suas potencialidades e habilidades necessárias ao eficaz desempenho de suas atividades profissionais;
III – desenvolver, junto aos servidores da Guarda Municipal, o respeito às leis, a dedicação ao trabalho, o sentimento do dever, a responsabilidade, o senso de disciplina e hierarquia, o equilíbrio emocional, a consciência cívica, a sociabilidade e o espírito de cooperação;
IV – propiciar, em seus cursos, o desenvolvimento de valores morais e éticos, de caráter coletivo, e de respeito aos direitos humanos.

CAPÍTULO IV
DA CAPACITAÇÃO

Art. 5º O exercício das atribuições dos membros da Guarda Municipal de Garanhuns requer capacitação especifica, com matriz curricular compatível com suas atividades.

Parágrafo único. Para fins do disposto no *caput* deste artigo, poderá ser adaptada a matriz curricular nacional para formação em segurança pública, elaborada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) do Ministério da Justiça, conforme parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n° 13.022, de 08 agosto de 2014.

Art. 6º O Centro de Formação poderá firmar convênios e parcerias com a União, o Distrito Federal, os Estados-membros e outros Municípios, suas autarquias, fundações e empresas estatais, bem como com universidades, instituições de ensino e pesquisa, associações, entidades não governamentais, podendo, ainda, promover o intercâmbio com organizações internacionais, objetivando:

I - promover os cursos de formação de instrutores e do corpo docente;

II - garantir a padronização e qualidade de ensino, técnicas, táticas e métodos de ensino;

III - cooperar na formação, treinamento e aperfeiçoamento dos membros da Guarda Municipal de Garanhuns;

IV - desenvolver novos conceitos de segurança, doutrinas, táticas e técnicas de tiro, armas e munições, visando à qualificação e o aperfeiçoamento dos membros da Guarda Municipal de Garanhuns, observadas as exigências da legislação pertinente;

V - promover o treinamento e o desenvolvimento profissional e gerencial, ligados à respectiva área de atuação;

VI - promover cursos, seminários, conferências, palestras, oficinas e outras iniciativas adequadas que digam respeito ao desenvolvimento do ensino, qualificação e aprimoramento das atribuições dos membros da Guarda Municipal de Garanhuns.

CAPÍTULO V
DA COORDENAÇÃO, DO CORPO DOCENTE E DOS INSTRUTORES

Art. 7º O Centro de Formação será coordenado por um membro de carreira da Guarda Municipal, o qual será designado pelo Comandante da Guarda Municipal de Garanhuns, observado o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 13.022, de 8 de agosto de 2014.

Parágrafo único. O coordenador terá direito à gratificação por exercício de função na ordem de 20% (vinte por cento) do valor de sua remuneração.

Art. 8º A docência será exercida por instrutores, sendo preferencialmente membros da Guarda Municipal de Garanhuns, habilitados e qualificados em áreas correlatas à disciplina ministrada.

§ 1º Os instrutores, quando membros da Guarda Municipal de Garanhuns, terão direito à gratificação por exercício de função na ordem de R$ 500,00 (quinhentos reais), de forma não permanente, que será concedida por ocasião da ministração de curso e tendo por base o tempo de sua duração.

§ 2º A concessão da gratificação a que alude o parágrafo anterior tem por parâmetro o período de um mês.

§ 3º Nos casos em que o curso tiver duração menor que um mês, o instrutor perceberá a gratificação a que alude o §1º deste artigo uma única vez.

Art. 9º Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 13 de agosto de 2020.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:ED042F05

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4674/2020

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a promover a doação de bem imóvel da municipalidade à ANDRÉ BRASILEIRO DE VASCONCELOS EIRELI, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica desafetado do patrimônio municipal o imóvel urbano com área de **3.300,00m² (três mil e trezentos metros quadrados),** área esta que limita-se por uma linha que, com coordenadas geográficas **S08º51.668' – W036º29.690'**, situado no Loteamento André Luiz – Quadra 56-A - Dom Helder Câmara – Garanhuns/PE**.** Partindo do ponto "p0", com coordenadas geográficas S08º51.668' / W036º29.690', situado na Avenida-C, rumo ao ponto "p1", com ângulo interno de 90º00'00" a uma distância de 44,00m; partindo-se do ponto "p1" ao ponto "p2" com o ângulo interno de 90º00'00" com a distância de 75,00m limitando-se com a Avenida-D; partindo-se do ponto "p2" ao ponto "p3" com ângulo interno de 90º00'00" a uma distância de 44,00m limitando-se com a Quadra 56-B; partindo-se do ponto "p3" ao ponto "p0" com ângulo interno de 90º00'00" a uma distância de 75,00m limitando-se com a Rua-Q, início de partida do presente levantamento com um perímetro de 238,00m fechando a poligonal com o ângulo interno de 90º00'00" e obtendo assim uma área de 3.300,00m² **(três mil e trezentos metros quadrados),** conforme planta e memorial descritivo anexos.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar, sob condições, o bem público municipal descrito e caracterizado no art. 1º desta Lei, à **ANDRÉ BRASILEIRO DE VASCONCELOS EIRELI,** inscrito no **CNPJ sob o nº 36.450.027/0001-23**, para fins de implantação da sede da citada empresa, tudo conforme projeto arquitetônico que deverá ser aprovado pela Secretaria de Serviços Públicos.

Parágrafo único. O imóvel doado, terá como destinação específica a prevista no *caput* do presente artigo, e prazo de 2 (dois) anos para implantação desta, prazo este que será contado a partir da celebração da Escritura Pública de Doação.

Art. 3º A Escritura Pública de Doação deverá ser celebrada e devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da data de publicação desta Lei.

Art. 4º Reverterá ao patrimônio do município, inclusive as benfeitorias que tenham sido realizadas, nas seguintes hipóteses:

I – Caso não seja cumprida a sua destinação específica;
II – Caso não ocorra o cumprimento do prazo determinado no parágrafo único do Art. 2º;
III – Caso não ocorra o cumprimento do prazo determinado no Art. 3º.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 13 de agosto de 2020.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BC61B17C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4675/2020

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a promover a doação de bem imóvel da municipalidade à ALDIRA BRASILEIRO DE VASCONCELOS LTDA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica desafetado do patrimônio municipal o imóvel urbano com área de **3.520,00m² (três mil quinhentos e vinte metros quadrados),** área esta que limita-se por uma linha que, com coordenadas geográficas **S08º51.687' – W036º29.742'**, situado no Loteamento André Luiz – Quadra 55 - Dom Helder Câmara – Garanhuns/PE**.** Partindo do ponto "p0", com coordenadas geográficas S08º51.687' / W036º29.742', situado na Rua–12, rumo ao ponto "p1", com ângulo interno de 90º00'00" a uma distância de 44,00m; partindo-se do ponto "p1" ao ponto "p2" com o ângulo interno de 90º00'00" com a distância de 80,00m limitando-se com a Avenida-D; partindo-se do ponto "p2" ao ponto "p3" com ângulo interno de 90º00'00" a uma distância de 44,00m limitando-se com a Avenida-C; partindo-se do ponto "p3" ao ponto "p0" com ângulo interno de 90º00'00" a uma distância de 80,00m limitando-se com a Rua-Q, início de partida do presente levantamento com um perímetro de 248,00m fechando a poligonal com o ângulo interno de 90º00'00" e obtendo assim uma área de **3.520,00m² (três mil quinhentos e vinte metros quadrados),** conforme planta e memorial descritivo anexos.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar, sob condições, o bem público municipal descrito e caracterizado no art. 1º desta Lei, à **ALDIRA BRASILEIRO DE VASCONCELOS LTDA,** inscrito no **CNPJ sob o nº 19.011.072/0001-62**, para fins de implantação da sede da citada empresa, tudo conforme projeto arquitetônico que deverá ser aprovado pela Secretaria de Serviços Públicos.

Parágrafo único. O imóvel doado, terá como destinação específica a prevista no *caput* do presente artigo, e prazo de 2 (dois) anos para implantação desta, prazo este que será contado a partir da celebração da Escritura Pública de Doação.

Art. 3º A Escritura Pública de Doação deverá ser celebrada e devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da data de publicação desta Lei.

Art. 4º Reverterá ao patrimônio do município, inclusive as benfeitorias que tenham sido realizadas, nas seguintes hipóteses:

I – Caso não seja cumprida a sua destinação específica;
II – Caso não ocorra o cumprimento do prazo determinado no parágrafo único do Art. 2º;
III – Caso não ocorra o cumprimento do prazo determinado no Art. 3º.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 13 de agosto de 2020.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5E05A68E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4676/2020

EMENTA: Altera dispositivo da Lei Municipal nº 4.635, de 18 de dezembro de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O inciso V, do art. 7º, da Lei Municipal nº 4.635, de 18 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 7º.....

.....

V – máximo de 15 anos de uso, contados a partir da fabricação;"

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em sentido contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 13 de agosto de 2020.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:37BE62F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – CONCORRÊNCIA Nº 001/2020-PMG

CONTRATO Nº 139/2020-CPLC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS. CONTRATADA: **ATUAL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ nº**. 09.249.063/0001-50. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de construção de uma escola com 06 (seis) salas de aulas, com o fornecimento de todo material e mão de obra necessária para instalação, com a finalidade de atender a demanda do Conjunto Habitacional Vianna e Moura – São Vicente, localizada na Rua Projetada n° 15, no bairro Dom Helder Câmera. **VALOR GLOBAL: R$ 1.179.570,90 (Um milhão, cento e setenta e nove mil, quinhentos e setenta reais e noventa centavos). VIGÊNCIA:** 09 (nove) meses, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1345BD95

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2020-FMS.

- PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 010/2020 - FMS.
- MODALIDADE: Tomada de Preços n° 002/2020 - FMS.
- CONTRATO Nº: 020/2020 - FMS.

- OBJETO NAT.: Serviços de Engenharia.

- OBJETO DESCRI.: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Hospital Municipal Nossa Senhora da Conceição, neste município, conforme Convênio n° 851.394/2017 – Contrato de Repasse 1046.616-71, inseridos no Projeto Básico, através do Fundo Municipal de Saúde de Iati.

- CONTRATADO: ACI SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI - ME.
- CNPJ SOB O N°: 10.771.018/0001-40.
- VALOR GLOBAL: R$ 338.988,11 (trezentos e trinta e oito mil, novecentos e oitenta e oito reais e onze centavos).
- VIGÊNCIA: 05/08/2020 à 05/08/2020.
- DATA DA ASSINATURA: 05/08/2020.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 05 de agosto de 2020.

ELVIA LIDIANE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretária de Saúde.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:0AA7B5A3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE" PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2020, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE 12 SALAS, PADRÃO FNDE, NA ZONA RURAL. Torno público, para conhecimento dos interessados, que foi SUSPENSO "SINE DIE", o Processo Licitatório em epígrafe em cumprimento a Medida Cautelar, processo nº 2054901-5. Informaremos da continuidade do procedimento licitatório após decisão proferida pelo TCE.

Itaíba/PE, 13 de agosto de 2020.

VALDECILDO RAMOS DE VASCONCELOS JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:06942ECB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE" PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2020, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE 12 SALAS, PADRÃO FNDE, NA SEDE DO MUNICÍPIO. Torno público, para conhecimento dos interessados, que foi SUSPENSO "SINE DIE", o Processo Licitatório em epígrafe em cumprimento a Medida Cautelar, processo nº 2054901-5. Informaremos da continuidade do procedimento licitatório após decisão proferida pelo TCE.

Itaíba/PE, 13 de agosto de 2020.

VALDECILDO RAMOS DE VASCONCELOS JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:D0BC3BEE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 522/2020 DE 13 DE AGOSTO DE 2020

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA - PERNAMBUCO, SEUS OBJETIVOS, ORGANIZAÇÃO E GESTÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA - PE, no uso de suas atribuições legais, prevista na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Fundo Municipal de Cultura – FUMC, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação, como fundo de natureza contábil e financeira, com prazo determinado e duração, de acordo com as referas definidas nesta lei.

Art. 2º. O Fundo Municipal de Cultura – FUMC se constitui no principal mecanismo de financiamento das políticas públicas de

cultura no Município de Itaíba – Pernambuco, com recursos destinados a programas, projetos e ações culturais implementados de forma descentralizada, em regime de colaboração com a União e com o governo do Estado de Pernambuco.

Parágrafo Único. É vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FUMC com despesas de outra natureza.

Art. 3º. São Receitas do Fundo Municipal de Cultura – FUMC:

I – Dotações consignadas na Lei Orgânica Anual (LOA) do Município de Itaíba – Pernambuco e seus créditos adicionais;

II – Transferências federais e/ou estaduais à conta do Fundo Municipal de Cultura – FUMC;

III – Contribuições de mantenedores;

IV – Produtos do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, tais como: arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração da Secretaria de Cultura e Comunicação, resultado da venda de ingressos de espetáculos ou de outros eventos artísticos e promoções, produtos e serviços de caráter cultural;

V – Doações e legados nos termos da legislação vigente;

VI – Subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;

VII – Reembolso das operações de empréstimo porventura realizadas por meio do Fundo Municipal de Cultura – FUMC, a título de financiamento reembolsável, observados critérios de remuneração que, no mínimo, lhes preserve o valor real;

VIII – Retorno dos resultados econômicos provenientes dos investimentos, porventura realizados em empresas e projetos culturais efetivados com recurso do Fundo Municipal de Cultura – FUMC;

IX – Resultado das aplicações em títulos públicos federais, obedecida a legislação vigente sobre a matéria;

X – Empréstimos de instituições financeiras ou outras entidades;

XI – Saldos não utilizados na execução dos projetos culturais financiados com recursos dos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;

XII – Devolução dos recursos determinados pelo não cumprimento ou desaprovação de contas de projetos culturais custeados pelos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;

XIII – Saldos de exercícios anteriores; e

XIV – Outras receitas legalmente incorporáveis que lhe vierem a ser destinadas.

Art. 4º. O Fundo Municipal de Cultura – FUMC será administrado pela Secretaria de Cultura Municipal, na forma estabelecida de regulamento, e apoiará projetos culturais não reembolsáveis, na forma do regulamento, para apoio a projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos, preponderantemente por meio de editais de seleção pública;

Art. 5º Os custeios referentes a gestão do Fundo Municipal de Cultura – FUMC com planejamento, estudos, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados, incluídas a aquisição ou a locação de equipamentos e bens necessários ao cumprimento de seus objetivos, não poderão ultrapassar cinco por cento de suas receitas, observados o limite fixado anualmente por ato do CMPC.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e alteras as disposições em contrário.

Itaíba, 13 de agosto de 2020.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:D991970C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 38/2020 DE 13 DE AGOSTO DE 2020

CONCEDE LICENÇA PARA PERÍODO ELEITORAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e em atendimento a Legislação Eleitoral,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor, Cláudio Soares da Silva, CPF nº 869.654.764-00, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, licença para concorrer a Cargo Eletivo no Pleito Eleitoral de 2020.

§ 1º A presente licença terá início em 15 de agosto, encerrando em 16 de novembro de 2020.

§ 2º Fica assegurado, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, o direito a percepção de seus vencimentos.

Art. 2º O servidor deverá apresentar, até setenta e duas horas após o encerramento do prazo para registro de candidatura, Certidão da Justiça Eleitoral na condição de candidato, sob pena de ter a presente licença automaticamente revogada, além de ressarcir ao erário qualquer prejuízo que, por ventura, tenha produzido.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 13 de agosto de 2020.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:5EBD66A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 39/2020 DE 13 DE AGOSTO DE 2020

ANULA A PORTARIA Nº 28/2020 DE, 12 DE AGOSTO DE 2020.

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º Por conta de solicitação do servidor, uma vez que, por motivo de cunho pessoal não mais concorrerá ao Pleito Eleitoral de 2020, fica sem efeito a Portaria nº 28/2020 de, 12 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 13 de agosto de 2020.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:FE3C196C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO:

Processo Administrativo n.º. 00008/2020
Assunto: Reequilíbrio econômico-financeiro
Interessado: Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira – Dental Cajazeiras – CNPJ n.º. 09.210.219/0001-90.

Decisão:

Recebi hoje;
Vistos etc.
Acolho integralmente o Parecer da Assessora Jurídica da Prefeitura Municipal de Itapetim (1004/1013), os termos do Relatório da Assessoria da Secretaria Municipal de Administração e Finanças (995/1000), bem como tudo que destes autos consta e DECIDO pelo DEFERIMENTO PARCIAL dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro apresentados pela Empresa Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira – Dental Cajazeiras em relação aos itens 06, 10, 13, 14, 19, 46, 47, 50 e 51 do Processo Licitatório n.º. 008/2020, Pregão Eletrônico n.º. 0011/2020, Contrato Administrativo n.º. 00025/2020, passando a constar, de ora em diante, o valor de R$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos) por unidade, para o item 06 (ÁLCOOL A70% FRASCO 1000ML); R$ 0,24 (vinte e quatro centavos) por unidade para o item 10 (SERINGA DESCARTAVEL COM AGULHA 3ML); R$ 0,58 (ciquenta e oito centavos) por unidade, para o item 13 (SERINGA DESCARTAVEL COM AGULHA 20ML); R$ 39,74 (trinta e nove reais e setenta e quatro centavos) por unidade, para o item 19 (ESTETOSCÓPIO ADULTO); R$ 28,75 (vinte e oito reais e setenta e cinco centavos) por unidade, para o item 46 (LUVAS DE PROCEDIMENTO G - CAIXA C/ 100 UNI); R$ 1,08 (um real e oito centavos) por unidade, para o item 47 (EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL - UNI); R$ 1,59 (um real e cinquenta e nove centavos) por unidade, para o item 50 (GELCO 20G – UNI); e R$ 0,87 (oitenta e sete centavos) por unidade, para o item 51 (GELCO 22G –UNI), devendo serem adotadas as providências necessárias para tais alterações.

Indefiro os pedidos relacionados aos itens 15 (ESCALP Nº 23, UNI) e 16 (ESCALP Nº 25 ,UNI)

Notifique-se a Empresa desta decisão.

Publique-se esta decisão para ciência os demais interessados.

Procedam-se as alterações necessárias.

Itapetim (PE), em 13 de agosto de 2020.

JUSSARA ARAÚJO DE SIQUEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:8363556B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 2/2020 – PE 11/2020
TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Número do Contrato: 23/2020. Nº Processo: 08/2020. Pregão Eletrônico Nº 11/2020 Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratado: GB Comércio e Distribuição LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico – financeiro dos itens 17,56 e 58. Adjudicado ao CONTRATADO no Pregão Eletrônico n° 11/2020. Data: 13/08/2020.

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:8D468FCC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 02/2020 – PP 30/2018

Número dos Contratos: 129/2018; 131/2018. Nº Processo: 88/2018. PP Nº 30/2018 Contratante: Prefeitura Municipal de Itapetim. Contratados: Carlos R. A. De Siqueira Construções e Hidro-Eletro Serviços E Comércio De Material Elétrico Ltda.. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 14/08/2018 á 14/08/2021. Data de Assinatura: 13/08/2020.

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:C9BC7B46

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º. 142/2020, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a regulamentação da realização de sessões de licitação por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso das suas legais atribuições na forma estabelecida no artigo 82, inciso I, alínea *"a"*, da Lei Orgânica Municipal, e,
Considerando a decretação de estado de calamidade pública em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus) por meio do Decreto Municipal n.º. 121/2020, de 31 de Março de 2020 e atos subsequentes;
Considerando a Lei Federal n.º. 13.979/2000, de 6 de fevereiro de 2020, que estabeleceu a quarentena como forma de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus;
Considerando as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e das autoridades sanitárias do País e do Estado, no sentido de se buscar diminuir a aglomeração e o fluxo de pessoas em espaços coletivos mediante o isolamento social, para mitigar a disseminação do novo coronavírus (COVID-19);
Considerando que medidas de isolamento social têm mostrado alta eficácia para enfrentamento do Novo Voronavírus (COVID-19);
Considerando o aumento exponencial dos casos da COVID-19 no Brasil;
Considerando a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), com vistas a proteger de forma adequada a saúde e a vida da população do Município;

Considerando a imperiosa necessidade de adoção medidas de prevenção, cautela e redução da transmissibilidade da COVID-19;
Considerando a necessidade de manutenção da prestação dos serviços públicos,

Faz saber que Decreta:

Art. 1º Enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus, os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, através do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, estão autorizados a promover a condução das sessões presenciais de licitação, nas modalidades concorrência, tomadas de preços e pregão presencial, por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, quando o objeto do certame for considerado essencial à Administração.

Parágrafo Único - Consideram-se objeto essencial à Administração aqueles cujo a não obtenção seja capaz de colocar em perigo iminente a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população, bem como àqueles que integrem plano de trabalho de execução de convênios firmados com os governos estadual e federal que não possam ser prorrogados.

Art. 2º As sessões de licitação por videoconferência serão realizadas por meio de ferramenta eletrônica, eleita pelo Setor de Licitações da Prefeitura, que assegure a interação entre os participantes e a aplicação das formalidades legais, com vistas a preservação do direito dos interessados.
Parágrafo único. O acesso aos procedimentos dar-se-á pelo endereço eletrônico indicado expressamente no instrumento convocatório respectivo.
Art. 3º Para os fins do artigo 2º deste Decreto:
I - os envelopes com os documentos de habilitação, na forma descrita no instrumento convocatório, serão encaminhadas à Comissão de Licitação ou ao Pregoeiro Oficial, pelos Correios, com aviso de recebimento e conteúdo identificado, ou protocoladas diretamente perante a comissão, observados os prazos mínimos estabelecidos no artigo 23 da Lei Federal n.º. 8.666/1993 e artigo 4º, inciso V, da Lei Federal n.º. 10.520/2002;
II - os documentos de habilitação serão enviados por e-mail à Comissão de Licitação, no momento estabelecido durante a videoconferência, e encaminhados imediatamente para análise dos demais licitantes como forma de publicização;
III - as propostas de preços, na forma descrita no instrumento convocatório, serão protocoladas pelos licitantes, devidamente lacrados, em suporte físico, perante o Setor de Licitação ou postados via Correios, os quais serão abertos e levados a publicização por meio da videoconferência, pelo Presidente da Comissão de Licitação ou pelo Pregoeiro Oficial;
IV - os contratos administrativos e demais documentos poderão ser assinados digitalmente, desde que seja possível aferir sua autenticidade, e quando assinados da forma convencional, deverão ser encaminhados pelos correios, com aviso de recebimento.

§ 1º Para a verificação da tempestividade da proposta de habilitação, serão consideradas a data e hora da postagem nos Correios ou o protocolo junto ao Setor de Licitações.
§ 2º Será realizada a transmissão de todos os procedimentos de envio dos documentos de habilitação por e-mail, da abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, da verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e de julgamento e classificação das propostas.
§ 3º Ao final da transmissão, será lavrada a ata da sessão da qual constarão, pelo menos, os nomes dos participantes, os locais em que se encontram e a tempestividade da remessa da documentação.

§ 4º Os arquivos referentes à sessão pública de videoconferência deverão ser salvos e possibilitado o total acesso e manifestação dos interessados, em prazo razoável e proporcional.
§ 5º Os documentos enviados por e-mail serão impressos, juntados no processo administrativo correspondente, rubricados, numerados e guardados pelo prazo legal.

Art. 4º Os instrumentos convocatórios das licitações cujas sessões presenciais sejam realizadas por videoconferência deverão constar as seguintes cláusulas, sendo republicados, se necessário:
I - "(...) em razão da reconhecida Pandemia da COVID-19 e em atendimento às recomendações da autoridade de saúde, as sessões presenciais deste certame ocorrerão por videoconferência, a serem realizadas por meio da ferramenta xxxxxxxxxx";
II - "(...) o acesso aos procedimentos para uso da ferramenta de vídeo conferência pelos licitantes será feito pelo endereço eletrônico www.xxxxxxxxxxxxx, conforme orientações a serem encaminhadas por e-mail pela Comissão de Licitação ou pelo Pregoeiro Oficial";
III - "(...) os licitantes interessados em participar do certame deverão encaminhar os envelopes de proposta de preços à Comissão de Licitação ou ao Pregoeiro Oficial na forma descrita no instrumento convocatório, pelos Correios, com aviso de recebimento, sendo consideradas a data e hora da postagem para fins de comprovação da tempestividade.";
IV - "(...) o horário limite para a postagem do "envelope - proposta de preços" será até às xxh:xxmin do dia xx mês de xxxxx do ano de 202x e deverão ser encaminhados ao endereço xxxxx xxxxxx xxxxxx. Não haverá postagem pelos Correios do "envelope – documentos de habilitação", o qual ocorrerá por e-mail conforme regras estabelecidas neste edital;

V – "(...) através de seu representante suficientemente identificado (nome completo, CPF, Identidade, endereço, número de celular com whatsapp) o licitante deverá comunicar, via o e-mail institucional da Comissão de Licitação, o respectivo "código de objeto" para rastreio gerado pelos Correios quando da postagem do "envelope – proposta de preços". Esta comunicação do "código de objeto" para rastreio deverá ser realizada no mesmo dia em que ocorreu a postagem nos Correios do "envelope – proposta de preços", identificada no "assunto" do e-mail por "TP ou CC ou PP n.º. xxxx/202x – Informa o Código de Objeto para Rastreio nos Correios – Proposta de Preços – Nome Completo da Licitante"";
VI – "(...) recebidos os "envelopes – proposta de preços" e ficando assegurado a entrega de todos pelos Correios, o Pregoeiro ou o Presidente da Comissão comunicará aos representantes das licitantes, via e-mail, a data em que irá realizar a sessão por videoconferência, esclarecendo todas as informações e dúvidas sobre a forma de participação."
VII – "(...) aberta a sessão por vídeo conferência, o Pregoeiro ou o Presidente da Comissão anunciará as licitantes que enviaram os seus "envelopes – proposta de preços", identificando seus representantes participantes da reunião, a quem abrirá o prazo de 30 minutos, com a fixação da hora final (data, hora, minuto e segundo) para o encaminhamento dos documentos de habilitação pelo e-mail institucional da Comissão, digitalizados em formato PDF, em arquivos de no máximo 1,5 megabytes, agrupados conforme o teor. Não serão aceitos os e-mails enviados antes da abertura do prazo em sessão ou depois do prazo estipulado pelo Pregoeiro ou pelo Presidente da Comissão, sendo isso causa automática de desclassificação;"
VIII – "(...) concluído o prazo de envio dos documentos de habilitação para o e-mail da Comissão, serão eles imediatamente encaminhados para os e-mails cadastrados dos participantes."

IX – "(...) após o reenvio dos e-mails aos licitantes, o pregoeiro ou o presidente da Comissão de Licitação, abrirá o prazo de 30 minutos para que ocorra a análise dos "documentos de habilitação", após o qual, facultará a palavra para as observações que se fizerem pertinentes."
X – "(...) proferida a decisão definitiva sobre a fase de habilitação, serão abertos os "envelopes – propostas de preços" dos licitantes habilitados, as quais serão imediatamente digitalizadas em formato PDF e enviadas por e-mail aos licitantes que, terão o prazo de 30 (trinta) minutos para análise, findo os quais será facultada a palavra aos participantes da sessão por videoconferência para manifestações."

Art. 5º Compete ao Setor de Licitação:
I - possibilitar aos interessados acesso à ferramenta para a realização da videoconferência;
II - proceder à guarda dos envelopes e quaisquer outros documentos em suporte físico apresentados pelos licitantes;
III - conduzir as sessões presenciais de licitação por videoconferência e arquivar a gravação em áudio e vídeo do processo licitatório em processo eletrônico específico.
IV - editar os atos dispondo sobre regras complementares necessárias à execução das sessões presenciais de licitação por sistema de videoconferência.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Itapetim (PE), em 13 de Agosto de 2020.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:B9BFA3A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 124/2020.

Itapetim/PE, 13 de Agosto do ano de 2020.

O Prefeito do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, na forma estabelecida no artigo 89, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município, no uso das atribuições que lhe foram conferidas subsidiariamente pelo artigo 18 do Decreto Municipal n.º. 133/2020, de 11 de junho de 2020 e, subsidiariamente no Decreto Estadual n.º. 42.191, de 01 de outubro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de verificar os indícios de irregularidades cometidas por licitante contratado no Processo Licitatório abaixo identificado, que será conduzido pela Servidora Laiane Brito da Silva – Matrícula n.º. 1303, ora designada:

Processo Administrativo n.º.	Empresa / CNPJ	Processo Licitatório	Conduta
026/2020 - Contrato n.º. 083/2020	DL Distribuidora de Medicamentos – CNPJ 31.556.536/0001-11	Pregão Eletrônico n.º. 00027/2020	Não fornecimento do Itens 02 e 13 do Contrato

Art. 2º Autue-se a presente aos autos do Processo Administrativo n.º. 026/2020.

Art. 3º Suspendo a execução do Contrato acima mencionado, para autorizar a Secretaria Municipal de Saúde, frente a excepcionalidade da situação, a proceder com a contratação direta, em caráter emergencial, visando a aquisição dos produtos que estão com o fornecimento prejudicado em razão da conduta da Empresa mencionada no artigo 1º deste Decreto, devendo promoverprévia e ampla pesquisa de preços, bem como o dimensionamento dos quantitativos que possam atender a demanda pelo prazo necessário a realização de procedimento licitatório.

Art. 4º Publique-se no Diário Oficial Eletrônico dos Município do Estado de Pernambuco.

Art. 5º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:67096510

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 01/2020 – TP 12/2019

Número do Contrato: 00055/2020. Nº Processo: 0076/2019. Tomada de Preço, Nº 12/2019 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM, CNPJ: 11.358.157/0001-00. Contratado: SILVA E LEITE CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 17.287.720/0001-82. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 90 dias, totalizando um período de 180 dias, de acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 14/04/2020 á 14/10/2020. Data de Assinatura: 14/07/2020.

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:3AFEE2E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2020 – PROCESSO 160/2020

A Secretaria de Ação Social, adjudica e homologa o Processo nº 160/2020 – Pregão Eletrônico nº 004/2020, cujo objeto consiste na **REGISTRO DE PREÇOS POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DURANTE A SITUAÇÃO DE PANDEMIA DO CORONAVÍRUS/COVID 19**

Empresas vencedoras:

LITORAL NORTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME – CNPJ 026 20.693.777/0001-96, vencedora do lote 01 (LIVRE CONCORRÊNCIA) com proposta no valor global de R$ 958.860,00 (novecentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e sessenta reais);

POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA– CNPJ 24.357.873/0001-14, vencedora do lote 02 (COTA RESERVADA), com proposta no valor global de R$ 343.000,00 (trezentos e quarenta e três mil reais)

Perfazendo o valor total R$ 1.301.860,00 (um milhão, trezentos e um mil, oitocentos e sessenta reais).

Itapissuma, 13 de agosto de 2020.

EDIENE MARIA TENÓRIO SANTOS
Secretária de Ação Social

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:AF34FD01

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 003/2020 - PROCESSO 155/2020

Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ITAPISSUMA - PE**.
Julgamento: "por item"

Os editais deverão ser adquiridos no portal **BNC www.bnc.org.br** Fone: 9 94660565

Local da sessão: **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**

Data abertura: 27/08/2020, as 09:00.

Itapissuma, 13 de agosto de 2020.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:0217F6D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
1º TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇO 03/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
1º TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇO 003/2020

A Prefeitura Municipal de Jatobá torna público o 1º Termo Aditivo de Prazodo Contrato nº 014/2020 referente a Tomada de Preço nº 003/2020 o qual tem o prazo de vigência de 90(noventa) dias, no período de 27/06/2020 até 26/09/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Perfuração de 01 (um) Poço Artesiano para a comunidade do Sitio Saco dos Barros localizado na zona rural do Município de Jatobá - PE.

MARIA GORETI CAVALCANTI VARJÃO.
Prefeita.

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:C59484FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
1º TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇO 04/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
1º TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇO 004/2020

A Prefeitura Municipal de Jatobá torna público o 1º Termo Aditivo de Prazodo Contrato nº 017/2020 referente a Tomada de Preço nº 004/2020 o qual tem o prazo de vigência de 90(noventa) dias, no período de 15/07/2020 até 14/10/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de revitalização de canteiros de acesso à entrada da cidade de Jatobá - PE.

MARIA GORETI CAVALCANTI VARJÃO.
Prefeita.

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:77108E75

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
1º TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇO 05/2020

A Prefeitura Municipal de Jatobá torna público o 1º Termo Aditivo de Prazodos Contratos nº 021A/2020 e 21B/2020, referente a Tomada de Preço nº 005/2020 o qual tem o prazo de vigência de 90(noventa) dias, no período de 29/07/2020 até 28/10/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de quadras poliesportivas na zona rural do Município de Jatobá PE.

MARIA GORETI CAVALCANTI VARJÃO.
Prefeita.

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:B099F988

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 05/2020

Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO:

Pregão Eletrônico nº 005/2020
O MUNICÍPIO DE JATOBÁ torna público o resultado do **Processo Licitatório nº 040/2020** modalidade **Pregão Eletrônico nº 005/2020**, cujo objeto e a aquisição de Veículo automotor tipo furgão 0 km – (Furgão longo 10,5 m³, teto elevado (163 cv) com as características para atender as normas e exigências de AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO - Classe D com neonatal, e que atenda a Portaria 2048/2002 do Ministério da Saúde, com as devidas alterações na BIN (Base Índice Nacional) para o pleno atendimento do disposto na Resolução Contran N° 4/1998 e inciso V do artigo 230 da Lei 9.503, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Jatobá – PE. **LICITANTE VENCEDORA: Contrato nº 040/2020 –** empresa **FAVORITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME,** inscrita no ***CNPJ-MF nº*** 21.380.013/0001-03**.**

ERICO WENDEL AMARINHO GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:1DADA794

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO 40/2020

Comissão Permanente de Licitação

Extrato do Contrato:

Contrato *nº 040/2020*, Contratada: **FAVORITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**. Objeto: A aquisição de Veículo automotor tipo furgão 0 km – (Furgão longo 10,5 m³, teto elevado (163 cv) com as características para atender as normas e exigências de AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO - Classe D com neonatal, e que atenda a Portaria 2048/2002 do Ministério da Saúde, com as devidas alterações na BIN (Base Índice Nacional) para o pleno atendimento do disposto na Resolução Contran N° 4/1998 e inciso V do artigo 230 da Lei 9.503, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Jatobá – PE**.** No valor de R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais).

ERICO WENDEL AMARINHO GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:8C565579

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA E AVISO DE ADIAMENTO

Em correção a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 03, de agosto de 2020. Edição 2637, PROCESSO Nº 041/2020. CPL. TOMADA DE PREÇO – Nº 09/2020- NATUREZA: serviço. Onde lê-se – Valor: 392.378,61, Data e hora da sessão: às 10:00h do dia 19 de agosto de 2020, leia-se Valor: 393.005,14, Data e hora da sessão: às 10:00h do dia 01 de setembro de 2020. Edital disponível via E-mail: cpl2018j.nabuco@hotmail.com, ou na CPL no horário das 08:00 as 13:00 horas no endereço sito a praça Dom Luiz de Brito, 10 – Centro – Joaquim Nabuco.

Joaquim Nabuco, 13 de agosto de 2020.

JEFFERSON MARQUES DE MORAIS
Secretário de Educação

Em correção a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 03, de agosto de 2020. Edição 2637, PROCESSO Nº 042/2020. CPL. TOMADA DE PREÇO – Nº 10/2020- NATUREZA: serviço. Onde lê-se – Valor: 392.378,61, Data e hora da sessão: às 10:00h do dia 20 de agosto de 2020, leia-se Valor: 393.005,14, Data e hora da sessão: às 14:00h do dia 01 de setembro de 2020. Edital disponível via E-mail: cpl2018j.nabuco@hotmail.com, ou na CPL no horário das 08:00 as 13:00 horas no endereço sito a praça Dom Luiz de Brito, 10 – Centro – Joaquim Nabuco.

Joaquim Nabuco, 13 de agosto de 2020.

JEFFERSON MARQUES DE MORAIS
Secretário de Educação

Publicado por:
Alessandra Francisca Silva
Código Identificador:60AF5A84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 50/2020. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 019/2020. OBJETO: Aquisição de material de limpeza para atender diversas Secretarias no Município de Joaquim Nabuco-PE. Valor:

R$297.401,80 (Duzentos e noventa e sete mil, quatrocentos e um reais e oitenta centavos). **Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 19 de Agosto de 2020, Limite para Acolhimento das Propostas: 10:00h do dia 31 de Agosto de 2020, Abertura das Propostas: 11:00h do dia 31 de Agosto de 2020, Início da Sessão de disputa: às 12:00h do dia 31 de Agosto de 2020**. Informações: Pelo e-mail: cpl2018j.nabuco@hotmail.com (esclarecimentos e impugnações). Material: disponível em www.licitacoes-e .com.br ou site: joaquimnabuco.pe.gov.br local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Joaquim Nabuco, 13 de agosto de 2020.

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Alessandra Francisca Silva
Código Identificador:C456471F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA M. JUCATI - PROCESSO Nº 014/2020, PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2020 - Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino da Educação Básica deste Município, para a entrega de kit Merenda Escolar. Valor estimado R$ 393.192,84 (trezentos e noventa e três mil cento e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos). Início do acolhimento das propostas: a partir das 09:00h do dia 17/08/2020. Início da sessão de abertura: às 08:00h do dia 27/08/2020. Início da sessão de disputa: às 09:30h do dia 27/08/2020. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: www.licitacoes-e.com.br. Outras informações pelo fone/fax (087) 3779-8103.

Jucati, 13 de agosto de 2020.

HELTON CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:6A718BEF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2020PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2020 LICITAÇÃO Nº 829930

Objeto: aquisição de material consumo para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e os Programas do (PAIF-CRAS), (PAEFI-CREAS), IGD-PBF, SCFV e Programa Criança Feliz-PCF – 2020 e material permanente para a Secretaria de Assistência Social IGD-PBF e Ações do COVID-19**.** Conforme Anexo I do edital. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 14/08/2020 às 09:00h Limite para acolhimento das propostas: dia 20/08/2020 as 09:00 Abertura das Propostas: dia 20/08/2020 as 09:00 Início da sessão de disputa: às 12:000h do dia 20/08/2020.Valor (R$): 146.993,28 (cento e quarenta e seis mil, novecentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos)
Referência de tempo: *horário de Brasília*
O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: www.licitacoes-e.com.br
Informações e Edital: Junto à CPL de segunda a sexta-feira de 08:00 às 12:00h, na Rua do Progresso, 38- Centro – Lagoa do Ouro – PE, CEP: 55.320-000, ou pelo Fone-fax (87) 3785-1187.

Lagoa do Ouro, 13 de agosto de 2020

SILVIA DE OLIVEIRA TORRES MACHADO
Pregoeira

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:DC37AB15

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº044/2019

PROCESSO Nº 036/2019, TOMADA DE PREÇO Nº.003/2019 - OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para execução de serviços de Revitalização e Urbanização da Lagoa Maracajá, localizada no Centro da Cidade, complementando a construção de muro de arrimo em parte de seu entorno. Contrato de repasse 846315/2017/mcidades/caixa, com mão-de-obra e material da empreiteira. CONTRATADA: **CLORPAC CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ: 11.451.812/0001-70. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** o suporte legal para a presente contratação está inserto no artigo 65da Lei 8.666/93.

Lagoa dos Gatos, 04 de agosto de 2020.

EDMILSON MORAIS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:CF67A2C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
LEI 016/2020

"*"Altera a redação da Lei nº 14/2020 que autorizou o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e dá outras providências."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE – PERNAMBUCO, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI::

Art. 1º - A Lei nº 14/2020, de 19 de junho de 2020, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e dá outras providências. passará a vigorar com as seguintes alterações:

".....

Art. 2º - Além de outras garantias admitidas em direito, fica o Poder Executivo autorizado a, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", ceder ou vincular em garantia da operação de crédito de que trata esta lei as cotas de repartição constitucional do Imposto de Circulação de Mercadorias – ICMS e/ou Fundo de Participação dos Municípios – FPM, até o limite suficiente para o pagamento das prestações e demais encargos decorrentes desta lei, em consonância com a ressalva apresentada pelo Art. 167, inciso IV, da Constituição Federal, e/ou autorizado a, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", vincular, como contragarantia à garantia da União à operação de crédito de que trata esta lei, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal.

Art. 3º - Fica autorizado o poder executivo municipal a isentar em até 100% a cobrança da taxa de iluminação pública a partir do início do funcionamento da usina fotovoltaica.

Art. 4º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 5º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 6º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de agosto de 2020.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:7C06F862

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 231/2020

Ato Autorizativo ao qual autoriza as contratações por excepcional interesse público referentes ao exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Dispor sobre Ato autorizativo conforme exigência do TCE/PE.

Art. 2º - Autorizar as contratações por excepcional interesse público no ano de 2020 conforme disposição nos decretos 004/2020 de acordo com a resolução TC nº 1, de 07 de Janeiro de 2015. Conforme dispõe o decreto ficam autorizados os cargos de: 1) Professor Ensino Fundamental I; 2) Professor Ensino Fundamental II EJAI; 3) Professor Educação Infantil; 4) Professor Ensino Fundamental II – Anos Finais; 5) Professor Ensino Fundamental I – 100h; 6) Professor Ensino Fundamental II – 200h; 7) Professores para Substituições Licenças Médicas; 8) Analista Educacional I e II; 9) Motorista; 10) Vigilante; 11) Auxiliar Administrativo Educacional – AAE; 12) Entrevistador; 13) Digitador; 14) Motorista do CAD Único; 15) Assistente Social; 16) Orientador Social; 17) Psicólogo; 18) Educador Social; 19) Auxiliar de Serviços Gerais; 20) Auxiliar Administrativo; 21) Cozinheiro; 22) Médico Clínico Geral; 23) Enfermeiro; 24) Cirurgião Dentista; 25) Fisioterapeuta; 26) Auxiliar de Saúde Bucal; 27) Técnico em Enfermagem; 28) Técnico em Radiologia; 29) Médico Psiquiatra; 30) Terapeuta Ocupacional; 31) Médico Ginecologista; 32) Médico Pediatra; 33) Psicólogo; 34) Nutricionista; 35) Educador Físico; 36) Assistente Social; 37) Farmacêutico/ Bioquímico; 38) Médico Veterinário; 39) Odontólogo; 40) Cozinheiro; 41) Médico Ortopedista; 42) Médico Ultrassonografista; 43) Medico Mastologista 44) Fonoaudiólogo; 45) Médico Urologista; 46) Médico Cirurgião; 47) Recepcionista; 48) Agente de Combate a Endemias; 49) Técnico em Informática; 50) Artesão; 51) Auxiliar Administrativo; 52) Auxiliar de Serviços Gerais; 53) Motorista; 54) Vigia; 55) Carpinteiro; 56) Encanador; 57) Pedreiro; 58) Serralheiro; 59) Margarida; 60) Eletricista; 61) Pintor; 62) Operador de Máquina Leve; 63) Auxiliar de Serviços Gerais; 64) Gari; 65) Topógrafo; 66) Tratorista; 67) Operador de Retroescavadeira; 68) Operador de Carregadeira; 69) Motorista de Motoniveladora; 70) Motorista Categoria AD; 71) Encanador; 72) Vigia; 73) Magarefes; 74) Vaqueiro; 75) Brailista; 76) Auxiliar Administrativo; 77) Podador; 78) Interprete de Libras; 79) Professor de Educação Física; 80) Professor Intérprete de Libras;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 13 de Agosto de 2020.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:149C2AD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 232/2020

Designa poderes aos servidores para assinaturas de Carta Margem do Município de Lagoa Grande e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando Portaria nº 061/2011, na época não havia publicação em diário oficial, mat. 2074 ;
Considerando Portaria nº 030/2017, publicada em Diário Oficial dos Municípios, edição nº 1751;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados responsáveis pela assinatura das margens de consignado do convênio ***nº 87755 vinculadas a Prefeitura Municipal de Lagoa Grande*** ficando determinado que a movimentação das contas correntes ocorrerá para um ou outro servidor:

NOME: **Antonio Marcos Nery de Santana Muniz** .
CARGO: Assistente Administrativo
MATRICULA: 002074, lotado na Secretaria Municipal de Orçamento, Planejamento e Gestão – SEOPLAG
CPF: 469.954.715-04

NOME: **Alinne Thayná de Souza Nunes**;
CARGO: Assessor Especial IV
MATRICULA: 2473, lotada na Secretaria Municipal Orçamento, Planejamento e Gestão-SEOPLAG.
CPF: 067.940.324-81.

Art. 2ª – Ficam autorizados os seguintes poderes:

Assinar as margens dos consignados relativos ao Banco do Brasil da Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social
Administrar o sistema de auto-atendimento do setor público;

Art. 3º - Estabelecer que esta portaria entre em vigor, na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 13 de Agosto de 2020.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:9C3D4A96

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº048/2020 - DIPENSA Nº 009/2020
RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2020 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para fornecimento de Equipamentos que compõem o Kit Biometria Civil para Carteira de Identidade, para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social do município de Lagoa Grande-PE.

CONTRATO Nº 048/2020 - M. I. MONTREAL INFORMÁTICA S.A CNPJ: **42.563.692/0001-26**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Dr. João Asfora nº 26 sala 503, Edifício Atelier Centro, Ilha do Leste, CEP: 50.070-43 Recife-PE, neste ato representado pelo Diretor o Sr. **MAURICIO JOSÉ BEUTTENMULLER DE ALVARENGA**, brasileiro, casado, analista de sistemas portador do RG: nº 04147911-4 IFP/RJ inscrito no CPF/MF nº 633.827.337-49 residente e domiciliado na Rua Maranhão nº 531, Apto 51 Higienópolis São Paulo.
Valor Global de **R$ 17.452,68 (Dezessete mil quatrocentos e cinqüenta e dois reais e sessenta e oito centavos).**

Lagoa Grande-PE, 13 de agosto de 2020.

JAMYLLE ÍTALA GUIMARÃES DE ALMEIDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciene Goncalves da Nobrega
Código Identificador:9E2BC9E8

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2020 – DISPENSA Nº008/2020 RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº017/2020 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para fornecimento de Material Penso para Atenção Básica e H.M.J.H.L- Hospital Municipal José Henrique de Lima, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Grande-PE, Kit Teste Rápido Imunocromatográfico, para detecção qualitativa de Antígenos (AG), para o CORONAVIRUS (SARS COV-2) em SWAB de Nasofaringe e Kit Teste Rápido Imunocromatográfico, para detecção de anticorpos OGM E IGG com leitura individualizada, para o CORONAVIRUS (SARS COV-2) em soro, plasma e sangue humano.Conforme Lei 13.979/2020 devido a transmissão do Coronavirus no Brasil já considerada comunitária**,** em virtude da situação emergencial, de acordo com a Portaria do Ministério da Saúde Nº.454/2020, Portaria Nº188 de 03 de Fevereiro de 2020, que declarou emergência de Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Corona Vírus (2019-Ncov) e Decreto Municipal Nº 013 de 17 de Março de 2020.
CONTRATO Nº 024/2020 MEDVASF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Doutor Julio de Melo nº 61, Centro, Petrolina-PE, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 26.326.200/0001-22**, neste ato representado pelo **Sr. LUCAS COELHO DE SOUZA,** brasileiro**,** solteiro, estudante portador do RG Nº 7823646 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º113.281.064-70, residente e domiciliado na Rua Cinco nº 153, Bairro Vila Marcela na cidade de Petrolina-PE.
Valor Global de **R$114.875,00 (Cento e quatorze mil oitocentos e setenta e cinco reais)**

Lagoa Grande-PE, 13 de agosto de 2020.

JAMYLLE ÍTALA GUIMARÃES DE ALMEIDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciene Goncalves da Nobrega
Código Identificador:B087C42F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2020 – DISPENSA Nº007/2020 RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº016/2020 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato Contratação de empresa para prestação de serviços especializados para confecção, impressão de Cartazes, Folder, Panfletos e informativos referentes aos protocolos, prevenção acerca do combate a COVID-19 no município de Lagoa Grande-PE. Conforme **Lei 13.979/2020** devido a transmissão do Coronavirus no Brasil já considerada comunitária**,** em virtude da situação emergencial, de acordo com a Portaria do Ministério da Saúde **Nº. 454/2020**, Portaria **Nº188** de 03 de Fevereiro de 2020, que declarou emergência de Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavirus (2019-Ncov) e Decreto Municipal **Nº 013** de 17 de Março de 2020.
CONTRATO Nº 023/2020 PEDRO HENRIQUE ARAÚJO E SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua do Cajueiro nº153, Centro, Petrolina-PE, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º06.249.285/0001-85**, neste ato representado pelo **Sr PEDRO HENRIQUE ARAÚJO E SILVA - ME** , pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua do Cajueiro nº153, Centro, Petrolina-PE, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º06.249.285/0001-85**, neste ato representado pelo **Sr .PEDRO HENRIQUE ARAÚJO E SILVA,** brasileiro**,** solteiro, estudante portador do RG Nº 1321529325 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n.º059.787.804-80, residente e domiciliado na cidade de Petrolina-PE,**.PEDRO HENRIQUE ARAÚJO E SILVA,** brasileiro**,** solteiro, estudante portador do RG Nº 1321529325 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n.º059.787.804-80, residente e domiciliado na cidade de Petrolina-PE,.
Valor Global de **R$13.375,00 (Treze mil trezentos e setenta e cinco reais)**

Lagoa Grande-PE, 13 de agosto de 2020.

JAMYLLE ÍTALA GUIMARÃES DE ALMEIDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciene Goncalves da Nobrega
Código Identificador:11CEBF26

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 018/2018- DISPENSA Nº 009/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2018 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 018/2018 por 12 (doze) meses passando a vigorar de 20/07/2020 a 19/07/2021.

CONTRATO Nº 018/2018 – MARIA APARECIDA LIMA SANTOS, brasileira, inscrita no CPF nº 079.293.164-59 portadora do RG: 7.956.906 SDS/PE, residente e domiciliado na cidade de Lagoa Grande-PE**.**
Valor R$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).

Lagoa Grande-PE, 13 de agosto de 2020

JAMYLLE ÍTALA GUIMARÃES DE ALMEIDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciene Goncalves da Nobrega
Código Identificador:5EB553DA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 025/2019- DISPENSA Nº 004/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2019 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 025/2019 por 12 (doze) meses passando a vigorar de 12/07/2020 a 11/07/2021.

CONTRATO Nº 025/2019 - LINDOMAR MARIA GOMES DE SÁ ARAÚJO, brasileira, inscrita no CPF nº 125.359.584-49 portadora do RG: 1.218.272 SDS/PE, residente e domiciliado na cidade de Lagoa Grande-PE**.**
Valor R$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais).

Lagoa Grande-PE, 13 de agosto de 2020

JAMYLLE ÍTALA GUIMARÃES DE ALMEIDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciene Goncalves da Nobrega
Código Identificador:527C032B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
2º NOTIFICAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Lajedo/PE, **CNPJ nº 08.831.289/0001-00,** vem através desta, notificar a empresa **M. K. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP** inscrita no **CNPJ 31.499.939/0001-76**, estabelecida na Rua Marechal Mascarenha de Moraes, nº 88, Sala B, Parque Industrial, Araçatuba/SP, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, as entregas referente a Ordem de Fornecimento 002/2020, oriunda do Processo Licitatório FMS 014/2019 – Pregão Eletrônico FMS 012/2019 – Ata de Registro de Preço FMS 004/2019, Contrato nº 096/2019, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo, 13 de agosto de 2020.

MARCONEIDE FELIX DA SILVA SANTOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:89712C73

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
2º NOTIFICAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Lajedo/PE, **CNPJ nº 08.831.289/0001-00,** vem através desta, notificar a empresa **TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME** inscrita no **CNPJ 32.364.822/0001-48**, estabelecida na Rua Machado de Assis nº 1355, Bela Vista, Erechim-RS, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, as entregas referente a Ordem de Fornecimento 002 e 003/2020, oriunda do Processo Licitatório FMS 007/2020 – Pregão Eletrônico FMS 003/2020 – Ata de Registro de Preço FMS 002/2020, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo, 13 de agosto de 2020.

MARCONEIDE FELIX DA SILVA SANTOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:4CE716D0

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, inscrita no **CNPJ nº 10.143.246/0001-76,** vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **CAVALCANTE E MELO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 08.987.355/0001-28, com sede e foro na Rua Boa Vista, nº 05, entro – Lajedo/PE, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, as entregas referente a Ordem de Fornecimento 009/2020, oriunda da Ata de Registro de Preço PML 008/2019, Processo Licitatório PML 041/2019 – Pregão Eletrônico PML 023/2019, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo, 13 de agosto de 2020.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:D5D6722B

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, inscrita no **CNPJ nº 10.143.246/0001-76,** vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **MULTILUZ COMERCIAL LTDA-EPP**, inscrita no **CNPJ nº** 31.128.170/0001-80, estabelecida na Rua Santa Marta ,nº151, Bela Vista, Palhoça/SC, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, as entregas referente a Ordem de Fornecimento 001/2020-ADMINISTRAÇÃO, oriunda da Ata de Registro de Preço PML 009/2020, Processo Licitatório PML 020/2020 – Pregão Eletrônico PML 012/2020, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo, 13 de agosto de 2020.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:C3E6A005

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 000142/2017

Contrato Nº: 00142/2017. Processo Nº: 00129/2017. CPL. Inexigível Nº IN00068/2017. Serviço. Contratação da Banda "Obsessão", para apresentação artística no dia 03 de dezembro de 2017 às 23h00min, no Povoado de Gameleira, no Município de Limoeiro, com duração de 2 horas . DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Limoeiro: 02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE 13.392.0247.2257.0000 – APOIO ATIVIDADES FESTIVAS E CULTURAIS 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. Contratado: Genival Apolonio Gomes da Silva 05231899402. CNPJ: 26.838.198/0001-70. Valor R$3.000,00. Vigência: de 01/12/2017 a 29/12/2017.

Limoeiro, 01/12/2017

SUETONIO DE OLIVEIRA SILVA
Gerente de Preserv do Patrimônio Hist e de Eventos Culturais

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:73B9F48F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO N° 00069/2017

Contrato Nº: 00069/2017. Processo Nº: 00073/2017. CPL. Inexigível Nº IN00037/2017. Serviço. Contratação do Banda "NORDESTINOS DO FORRÓ" para apresentação artística no Polo Rua da Alegria, no dia 25 de junho de 2017, por ocasião dos Festejos Juninos do Município de Limoeiro, com duração de 1H30min. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Limoeiro: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE 13.392.0247.2257.0000 - APOIO ATIVIDADES FESTIVAS E CULTURAIS 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. Contratado: Megashow Produções e Eventos Eireli ME. CNPJ: 97.525.717/0001-99. Valor R$20.000,00. Vigência: de 20/06/2017 a 20/07/2017.

Limoeiro, 20/06/2017

WELLINGTON PEREIRA DA ROCHA
Secretário Municipal de Tutismo, Cultara, Lazer e Juventude

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:BC5EF874

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00088/2017

Contrato Nº: 00088/2017. Processo Nº: 00098/2017. CPL. Inexigível Nº IN00054/2017. Serviço. Contratação do cantor "FORRÓ DO LIMOEIRO" para 03 (três) apresentações artísticas na Rua A – Bairro Ernesto, Rua T, Cohab Velha e Rua da Alegria, nos dias 21, 22 e 23 de julho de 2017, por ocasião dos festejos revivendo o São João das comunidades do município de Limoeiro/PE, com duração de 2 (duas) horas. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Limoeiro: 02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE 13.392.0247.2257.0000 – APOIO ATIVIDADES FESTIVAS E CULTURAIS 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. Contratado: Geovane Inacio da Mata Merces 61305170415. CNPJ: 27.619.344/0001-30. Valor R$4.500,00. Vigência: de 21/07/2017 a 20/08/2017.

Limoeiro, 21/07/2017

WELLINGTON PEREIRA DA ROCHA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Lazer e Juventude

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:2541962C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 000145/2017

Contrato Nº: 00145/2017. Processo Nº: 00131/2017. CPL. Inexigível Nº IN00069/2017. Serviço. Contratação da Banda "A FAVORITA", para apresentação artística no dia 24 de dezembro de 2017 às 23h00min, na Vila Mendes, no Município de Limoeiro, com duração de 2 horas. . DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Limoeiro: 02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE 13.392.0247.2257.0000 – APOIO ATIVIDADES FESTIVAS E CULTURAIS 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA . Contratado: J P da Costa Neto Producoes - ME. CNPJ: 10.422.287/0001-00. Valor R$15.000,00. Vigência: de 15/12/2017 a 14/01/2018.

Limoeiro, 15/12/2017

JOÃO LUIS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:154D9911

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
AVISO DE ERRATA

Processo Nº: 033/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2020. Compra. Aquisição parcelada de material de construção e hidráulico para atender as necessidades das diversas secretarias vinculadas a Prefeitura de Limoeiro/PE. Valor: R$ 565.872,79.O Pregoeiro Oficial comunica que no Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 00002/2020, onde se lê: "DATA DE ABERTURA: DIA 25/08/2020 AS 10 HORAS"; leia-se: **"DATA DE ABERTURA: 26/08/2020 AS 10 HORAS"**. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: no site https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/comprasnet-siasg.

Limoeiro, 14/08/2020.

MARCO ANTÔNIO DA COSTA BARBOSA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:8456A8AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 0034/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2020. Compra. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. AQUISIÇÃO PARCELADA DE TUBOS DE CONCRETO PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTOS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. Valor: R$ 90.391,42.Data e Local da Sessão de Abertura: 27/08/2020 às 10:00h. no site https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/comprasnet-siasg.

Limoeiro, 13/08/2020.

MARCO ANTÔNIO DA COSTA BARBOSA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:70DB034A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº 128/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX do art. 93 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o Sr. **MARCELO ARAÚJO CARVALHO JUNIOR**, para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE REGULARIDADE DO CAUC**, Símbolo **CC 3**, lotado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, com base na Lei Complementar Municipal nº 104 de 01 de setembro de 2017, com vigência a partir do dia 10 de agosto de 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, 10 agosto de 2020.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:560DAE44

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº 127/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX do art. 93 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a Sra. **ANA PAULA DE OLIVEIRA PIMENTEL**, para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADORA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER**, Símbolo **CC 3**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, com base na Lei Complementar Municipal nº 104 de 01 de setembro de 2017, com vigência a partir do dia 10 de agosto de 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, 10 de agosto de 2020.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:58D3D011

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº 129/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX do art. 93 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a Sra. **BIANCA VALKÍRIA DA SILVA BARROS**, para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE DE LICITAÇÃO E COMPRAS**, Símbolo **CCA - 1**, lotada na Autarquia de Ensino Superior de Limoeiro – AESL, com base na Lei Complementar Municipal nº 104 de 01 de setembro de 2017, com vigência a partir do dia 13 de agosto de 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, 13 de agosto de 2020.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:AD1E96F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº 102/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR o servidor efetivo, Sr. **ANDRÉ GOMES DA ROCHA**, investido no Cargo em Comissão de **GERENTE DE REGULARIDADE DO CAUC**, Símbolo **CC 2**, matrícula 84.950, lotado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, com vigência a partir do dia 02 de julho de 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, 02 de julho de 2020.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:DA23AE5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº 103/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR a Sra. **ALBANISE DA SILVA BEZERRA**, investida no Cargo em Comissão de **CHEFE DE LICITAÇÃO E COMPRAS**, Símbolo **CCA – 1**, matrícula 499, lotada na Autarquia de Ensino Superior de Limoeiro – AESL, com vigência a partir do dia 02 de julho de 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, 02 de julho de 2020.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:DE8471BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº 104/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX do art. 93 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a Sra. **IZABELA GOMES DE ALBUQUERQUE**, para ocupar o Cargo em Comissão de **GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA**, Símbolo **CC 2**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei Complementar Municipal nº 104 de 01 de setembro de 2017, com vigência a partir do dia 02 de julho de 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, 02 de julho de 2020.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:67BBDDBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº 116/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX do art. 93 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o Sr. **CARLOS ROBERTO RODRIGUES DA SILVA**, para ocupar o Cargo em Comissão de **GERENTE DE REGULARIDADE DO CAUC**, Símbolo **CC 2**, lotado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, com base na Lei Complementar Municipal nº 104 de 01 de setembro de 2017, com vigência a partir do dia 15 de julho de 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, 15 de julho de 2020.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:97B1537C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº 121/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR o Sr. **ELENILDO FREITAS DA SILVA**, investido no Cargo em Comissão de **GERENTE DE CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS**, Símbolo **CC 2**,

matrícula 86.153, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e de Serviços Públicos, com vigência a partir do dia 31 de julho de 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, 31 de julho de 2020.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:8691958E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº 126/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX do art. 93 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a Sra. **ANA PAULA BEZERRA PEIXOTO**, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO**, Símbolo **CC 4**, lotada no Gabinete do Prefeito, com base na Lei Complementar Municipal nº 104 de 01 de setembro de 2017, com vigência a partir do dia 10 de agosto de 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, 10 de agosto de 2020.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:78DD3954

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº 124/2020

EMENTA: Cria o Centro Especializado de Atendimento à Mulher - CEAM, em situação de violência, vinculado à Secretaria Executiva De Políticas para a Mulher de Limoeiro integrante da Secretaria de Desenvolvimento Social E Cidadania.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX do art. 93 da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a necessidade de implementação de políticas públicas em defesa da mulher em situação de violência e vulnerabilidade.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica criado o CENTRO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO À MULHER - CEAM de Limoeiro/PE, vinculado à Secretaria Executiva da Mulher, com o objetivo de prestar atendimento multiprofissional às mulheres em situação de violência.
Parágrafo único. O Centro Especializado de Atendimento à Mulher - CEAM em Situação de Violência é um serviço destinado a prestar acolhimento e atendimento humanizado às mulheres em situação de violência, proporcionando atendimento psicológico e social e orientação e encaminhamentos jurídicos necessários à superação da situação de violência, contribuindo para o fortalecimento da mulher.
Art. 2º. São atribuições do Centro Especializado de Atendimento à Mulher – CEAM em situação de violência de Limoeiro/PE:
I - Fornecer assistência direta às mulheres em situação de violência nas áreas social, psicológica, jurídica e educativa;
II - Acolher, atender e acompanhar as mulheres em situação de violência doméstica, familiar e sexual;
III - Orientar e encaminhar as mulheres referidas no inciso II deste aos serviços da Rede de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher de Limoeiro e às demais políticas setoriais existentes conforme a demanda apresentada (CREAS, CRAS e entre outros);
IV - Acionar e encaminhar as mulheres em situação de iminente risco de morte em razão da violência doméstica e familiar aos abrigos sigilosos, mantidos pelo Estado de Pernambuco, quando necessário e mediante prévia avaliação de risco;
V - Coordenar a Patrulha Municipal Maria da Penha nas ações de fiscalização das medidas protetivas às mulheres vítimas de violência no âmbito do município em parceria com a Guarda Municipal;
VI - Realizar ações educacionais de prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher;
VII - Elaborar diagnóstico de violência contra as mulheres atendidas no Centro Especializado de Atendimento à Mulher em Situação de Violência de Limoeiro/PE;
VIII - Articular formação continuada em assuntos referentes à violência contra a mulher para os profissionais do serviço, articulado com a política de enfrentamento à violência no Estado de Pernambuco.
Art. 3º. O Centro Especializado de Atendimento à Mulher - CEAM em Situação de Violência de Limoeiro/PE, disporá de equipe multiprofissional para atendimento às mulheres em situação de violência, disposta da seguinte forma:
I - Uma Coordenadoria;
II - Equipe Técnica, composta por assistente social, psicóloga e advogada;
Art. 4º. O Centro Especializado de Atendimento à Mulher - CEAM em Situação de Violência de Limoeiro/PE, funcionará na Sede da Secretaria Executiva da Mulher SEM, localizada na Rua Vigário Joaquim Pinto, Limoeiro/PE, CEP: 55700-000, nos dias úteis das 08h00 ás 13h00, dispondo do suporte de plantão nos demais horários.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, 11 de agosto de 2020.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:742B9544

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
PORTARIA Nº 125/2020

EMENTA: Estabelece a criação da Patrulha “Maria da Penha” no Município de Limoeiro – PE e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX do art. 93 da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a necessidade de implementação de políticas públicas em defesa da mulher em situação de violência doméstica e familiar;
CONSIDERANDO a criação do Centro Especializado de Atendimento à Mulher em situação de violência pela Portaria Nº 124 do dia 11 de agosto de 2020, equipamento vinculado à Secretaria Executiva da Mulher de Limoeiro e integrante da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.
RESOLVE:
Art. 1º. INSTITUIR a Patrulha Municipal “Maria da Penha”, que se destina a dar complementaridade e apoio ao Poder Judiciário nas ações de proteção e enfrentamento da violência contra as mulheres no âmbito municipal, coordenada pela Secretaria Executiva da Mulher, através de seu Centro Especializado de Atendimento à Mulher – CEAM, com o objetivo de garantir a efetividade da Lei Federal N°

11340/2006 - Lei Maria da Penha, na proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar.
Parágrafo único. As ações da Patrulha Municipal "Maria da Penha" serão realizadas pela Guarda Civil Municipal, voltadas para a fiscalização do cumprimento e acompanhamento das Medidas Protetivas de Urgência das mulheres em situação de violência doméstica e familiar.
Art. 2º. A Patrulha Municipal Maria da Penha terá por finalidades especificas:
I - Propiciar atendimento específico, por guardas civis municipais previamente treinados, a casos envolvendo violência doméstica e familiar;
II - Envidar esforços para evitar que mulheres, em situação de violência doméstica ou familiar, sejam expostas a procedimentos em desacordo com a Lei nº 11.340/2006, a chamada Lei "Maria da Penha";
III - Contribuir, no âmbito municipal, para a diminuição da violência contra a mulher, dando suporte à Secretaria Executiva da Mulher e ao Centro de Atendimento à Mulher.
Art. 3º. A implantação da Patrulha Maria da Penha de Limoeiro será realizada em parceria com a Secretaria Municipal de Administração, Trânsito e Segurança no Município de Limoeiro.
Art. 4º. O fluxo e protocolo de operacionalização da "Patrulha Municipal Maria da Penha" será normatizado em outra Portaria conjunta com a Secretaria Municipal de Administração, Trânsito e Segurança Cidadã.
Art. 5º. Esta Portaria poderá ser revisada e atualizada em até 12 (doze) meses contados na data de sua publicação.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, 11 de agosto de 2020.

JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Hermínio Prates de Lima Pontes
Código Identificador:6495FF5E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

9º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 049/2018. Alteração no valor do Contrato referente à contratação do fornecimento parcelado e contínuo de combustíveis líquidos do tipo comum GRUPO 01, Derivados de Petróleo - GRUPO 02, e FILTROS – GRUPO 3, para abastecimento e utilização na frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação. Contratado: CAVALCANTI DE MORAES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 11.290.079/0001-59. **Percentual acrescido** ao valor do litro da gasolina de 5,9%. Valor anterior da gasolina: R$ 3,96. Valor atual: R$ 4,19 o litro.

9º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 050/2018. Alteração no valor do Contrato referente à contratação do fornecimento parcelado e contínuo de combustíveis líquidos do tipo comum GRUPO 01, Derivados de Petróleo - GRUPO 02, e FILTROS – GRUPO 3, para abastecimento e utilização na frota de veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Contratado: CAVALCANTI DE MORAES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 11.290.079/0001-59. **Percentual acrescido** ao valor do litro da gasolina de 5,9%. Valor anterior da gasolina: R$ 3,96. Valor atual: R$ 4,19 o litro.

10º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 049/2018. Alteração no valor do Contrato referente à contratação do fornecimento parcelado e contínuo de combustíveis líquidos do tipo comum GRUPO 01, Derivados de Petróleo - GRUPO 02, e FILTROS – GRUPO 3, para abastecimento e utilização na frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação. Contratado: CAVALCANTI DE MORAES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 11.290.079/0001-59. **Percentual reduzido** de 4,5% ao valor do litro do Óleo BS10. Valor anterior: R$ 3,33. Valor atual: R$ 3,18.

10º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 050/2018. Alteração no valor do Contrato referente à contratação do fornecimento parcelado e contínuo de combustíveis líquidos do tipo comum GRUPO 01, Derivados de Petróleo - GRUPO 02, e FILTROS – GRUPO 3, para abastecimento e utilização na frota de veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Contratado: CAVALCANTI DE MORAES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 11.290.079/0001-59. **Percentual reduzido** de 4,5% ao valor do litro do Óleo BS10. Valor anterior: R$ 3,33. Valor atual: R$ 3,18.

11º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 049/2018. Alteração no valor do Contrato referente à contratação do fornecimento parcelado e contínuo de combustíveis líquidos do tipo comum GRUPO 01, Derivados de Petróleo - GRUPO 02, e FILTROS – GRUPO 3, para abastecimento e utilização na frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação. Contratado: CAVALCANTI DE MORAES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 11.290.079/0001-59. **Percentual acrescido** ao valor do litro da gasolina de 2,4%. Valor anterior da gasolina: R$ 4,19. Valor atual: R$ 4,29 o litro.

11º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 050/2018. Alteração no valor do Contrato referente à contratação do fornecimento parcelado e contínuo de combustíveis líquidos do tipo comum GRUPO 01, Derivados de Petróleo - GRUPO 02, e FILTROS – GRUPO 3, para abastecimento e utilização na frota de veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Contratado: CAVALCANTI DE MORAES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 11.290.079/0001-59. **Percentual acrescido** ao valor do litro da gasolina de 2,4%. Valor anterior da gasolina: R$ 4,19. Valor atual: R$ 4,29 o litro.

12º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 049/2018. Alteração no valor do Contrato referente à contratação do fornecimento parcelado e contínuo de combustíveis líquidos do tipo comum GRUPO 01, Derivados de Petróleo - GRUPO 02, e FILTROS – GRUPO 3, para abastecimento e utilização na frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação. Contratado: CAVALCANTI DE MORAES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 11.290.079/0001-59. **Percentual acrescido** de 3,5% ao valor do litro do Óleo BS10. Valor anterior: R$ 3,18. Valor atual: R$ 3,29.

12º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 050/2018. Alteração no valor do Contrato referente à contratação do fornecimento parcelado e contínuo de combustíveis líquidos do tipo comum GRUPO 01, Derivados de Petróleo - GRUPO 02, e FILTROS – GRUPO 3, para abastecimento e utilização na frota de veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Contratado: CAVALCANTI DE MORAES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 11.290.079/0001-59. **Percentual acrescido** de 3,5% ao valor do litro do Óleo BS10. Valor anterior: R$ 3,18. Valor atual: R$ 3,29.

Macaparana, 04 de agosto 2020.

ROSÂNGELA MARIA DOS SANTOS MACIEL
Secretária Municipal de Educação

JOSÉ CARLOS JÚNIOR
Ordenador de Despesas da Sec. Infraestrutura

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:7EFA1816

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

9º Termo Aditivo ao **Contrato Nº: 003/2018-FMAS**. Alteração no valor do Contrato referente ao fornecimento parcelado e contínuo de combustíveis líquidos do tipo comum GRUPO 01, Derivados de Petróleo - GRUPO 02, e FILTROS – GRUPO 3, para abastecimento e utilização na frota de veículos da Secretaria de Assistência Social. Contratado: CAVALCANTI DE MORAES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 11.290.079/0001-59. **Percentual**

acrescido ao valor do litro da gasolina de 5,9%. Valor anterior da gasolina: R$ 3,96. Valor atual: R$ 4,19 o litro.

10º Termo Aditivo ao **Contrato Nº: 003/2018-FMAS**. Alteração no valor do Contrato referente ao fornecimento parcelado e contínuo de combustíveis líquidos do tipo comum GRUPO 01, Derivados de Petróleo - GRUPO 02, e FILTROS – GRUPO 3, para abastecimento e utilização na frota de veículos da Secretaria de Assistência Social. Contratado: CAVALCANTI DE MORAES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 11.290.079/0001-59. **Percentual acrescido** ao valor do litro da gasolina de 2,4%. Valor anterior da gasolina: R$ 4,19. Valor atual: R$ 4,29 o litro.

Macaparana, 04 de agosto 2020.

MARIA REGINEIDE VIEIRA CAVALCANTI
Ordenadora de Despesa do Fundo Mun. de Assist. Social

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:D9F27F32

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

9º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 007/2018-FMS. Alteração no valor do Contrato referente ao fornecimento parcelado e contínuo de combustíveis líquidos do tipo comum GRUPO 01, Derivados de Petróleo - GRUPO 02, e FILTROS – GRUPO 3, para abastecimento e utilização na frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: CAVALCANTI DE MORAES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 11.290.079/0001-59. **Percentual acrescido** ao valor do litro da gasolina de 5,9%. Valor anterior da gasolina: R$ 3,96. Valor atual: R$ 4,19 o litro.

10º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 007/2018-FMS. Alteração no valor do Contrato referente ao fornecimento parcelado e contínuo de combustíveis líquidos do tipo comum GRUPO 01, Derivados de Petróleo - GRUPO 02, e FILTROS – GRUPO 3, para abastecimento e utilização na frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: CAVALCANTI DE MORAES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 11.290.079/0001-59. **Percentual reduzido** de 4,5% ao valor do litro do Óleo BS10. Valor anterior: R$ 3,33. Valor atual: R$ 3,18.

11º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 007/2018-FMS. Alteração no valor do Contrato referente ao fornecimento parcelado e contínuo de combustíveis líquidos do tipo comum GRUPO 01, Derivados de Petróleo - GRUPO 02, e FILTROS – GRUPO 3, para abastecimento e utilização na frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: CAVALCANTI DE MORAES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 11.290.079/0001-59. **Percentual acrescido** ao valor do litro da gasolina de 2,4%. Valor anterior da gasolina: R$ 4,19. Valor atual: R$ 4,29 o litro.

12º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 007/2018-FMS. Alteração no valor do Contrato referente ao fornecimento parcelado e contínuo de combustíveis líquidos do tipo comum GRUPO 01, Derivados de Petróleo - GRUPO 02, e FILTROS – GRUPO 3, para abastecimento e utilização na frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: CAVALCANTI DE MORAES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 11.290.079/0001-59. **Percentual acrescido** de 3,5% ao valor do litro do Óleo BS10. Valor anterior: R$ 3,18. Valor atual: R$ 3,29.

Macaparana, 04 de agosto 2020.

BETÂNIA DE LOURDES R. DOS SANTOS CAVALCANTI
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 012/2019

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:9B90F4BA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

Nat.: **Compras.** - OBJETO Descr.: **Aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES para desenvolvimento das atividades da Unidade Mista Joaquim Francisco de Melo Cavalcanti e das Unidades Básicas de Saúde, de acordo com as normas especificações e quantidades estimadas constantes no Termo de Referência.** Valor Total Estimado: **R$ 73.622,22 (setenta e três mil seiscentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos). - Data de limite para acolhimento das propostas: 28/08/2020 às 09h00min. Abertura das propostas: 28/08/2020 às 09h00min. Início da disputa de preços: 28/08/2020 às 09h30min.** Sistema eletrônico utilizado: **www.licitacoes-e.com.br (LICITAÇÃO Nº 827931)**. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no e-mail: licitacaomacaparana@gmail.com ou no endereço do sistema eletrônico utilizado.

Macaparana, 13 de agosto de 2020.

ALDO LUIZ GOMES DE ARAÚJO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:8074BD33

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

Nat.: **Compras.** - OBJETO Descr.: **Aquisição de DUAS CÂMARAS REFRIGERADAS VERTICAIS, EM ATENDIMENTO A PORTARIA Nº. 2.855/2019 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, de acordo com as normas especificações e quantidades estimadas constantes no Termo de Referência.** Valor Total Estimado: **R$ 28.566,22 (vinte e oito mil quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos). - Data de limite para acolhimento das propostas: 31/08/2020 às 09h00min. Abertura das propostas: 31/08/2020 às 09h00min. Início da disputa de preços: 31/08/2020 às 09h30min.** Sistema eletrônico utilizado: **www.licitacoes-e.com.br (LICITAÇÃO Nº 829936)**. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no e-mail: licitacaomacaparana@gmail.com ou no endereço do sistema eletrônico utilizado.

Macaparana, 13 de agosto de 2020.

ALDO LUIZ GOMES DE ARAÚJO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:FB47ED81

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE REINTEGRAÇÃO DO SERVIDOR EDSON LUÍS SOARES

PORTARIA nº 1400/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAIAL, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais exaradas na Lei Orgânica do Município de Maraial, observadas as disposições

contidas no inciso VI, do artigo 66 da citada Lei, sem prejuzo das demais normas que regulem a matéria,

CONSIDERANDO, que o Processo Administrativo Disciplinar, Rito Sumárionº 001/2019, instaurado por força da Portaria nº 063/2019 - SEMED, de 08 de Agosto de 2019, que resultou na demissão do servidor efetivo **EDSON LUÍS SOARES**, CPF: 84574011491, matrícula 3141, do cargo de PROFESSOR DE 1ª a 4ª SÉRIE, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município, não foi integralmente respaldado na Lei Municipal 2.033/2010, de 1º de Junho de 2010, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Maraial.

CONSIDERANDO, ainda, parecer jurídico Parecer Procuradoria Jurídica nº 008/2020, datado de 12 de Agosto de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. REINTEGRAR o servidor público municipal **EDSON LUÍS SOARES**, CPF: 845.740.114-91, matrícula 3141, admitido em 21/03/2011, ao seu cargo de origem de PROFESSOR DE 1ª a 4ª SÉRIE, lotando-o na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **tornando sem efeitos a Portaria nº 1177/2020 de 31 de Janeiro de 2020**.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maraial, Estado de Pernambuco, ao 12º(décimo segundo) Dia do Mês de Agosto de 2020.

MARCOS ANTONIO DE MOURA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Falcão Souto
Código Identificador:B7217A02

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110 /2020

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º – NOMEAR **FRANCISCO DE ASSIS LIMA DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o Nº 055.589.014-70, RG.n°5527681 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua João Marcos, n°496, centro, CEP: 56.980-000, Mirandiba-PE, para o cargo de **COORDENADOR DE AREA,** a partir de 17 de Agosto de 2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos funcionais e financeiros a partir de 17 de Agosto de 2020.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se**.**

Gabinete da Prefeita do Município de Mirandiba-PE, em 13 de Agosto de 2020.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:C8D4836F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2020

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE MIRANDIBA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidos pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE

Art. 1º- NOMEAR **IARA NUNES DA SILVA**, brasileira, solteira, inscrito no CPF/MF sob o nº 111.195.334-14, portador da cédula de identidade nº 9.248.752, SDS/PE, residente e domiciliada na Fazenda Cacimba Nova, nº 150, zona rural, CEP:56.980.000, Mirandiba-PE, para o cargo de **COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO**, a partir de 17 de Agosto de 2020.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e funcionais a partir de 15 de Agosto de 2020.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Mirandiba-PE, em 13 de Agosto de 2020.

ROSE CLÉA MAXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:0249666D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ Nº 04/2020

Disciplina os procedimentos necessários para o reconhecimento da imunidade e a concessão da isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU sobre templos de qualquer culto e sociedades civis sem fins lucrativos de caráter social e do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITBI dos templos de qualquer culto, e de outras providências.

A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no art. 270, V da Lei nº 512-A, de 26 de setembro de 2014, e
Considerando o disposto no art. 156 da Constituição Federal de 1988 que atribui aos Municípios a competência para instituir e cobrar impostos sobre a propriedade predial e territorial urbana e a transmissão inter vivos, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis,
Considerando o disposto no art. 150, VI, b e no § 4º deste artigo da Constituição Federal, que dispõe sobre a vedação aos Municípios de instituir impostos sobre o patrimônio dos templos de qualquer culto e as sociedades sem fins lucrativos em geral, relacionado com as suas finalidades essenciais,
Considerando o disposto no art. 74, V e VII, da Lei nº 512-A, de 26 de setembro de 2014, Código Tributário do Município do Moreno – CTM, acerca da isenção do IPTU dos imóveis cedidos a título gratuito, pelo prazo mínimo de cinco anos ininterruptos, locados ou arrendados a instituição religiosa de qualquer culto ou de caráter social, enquanto nele estiver funcionando um templo ou sociedade civil sem fins lucrativos,
Considerando o disposto no art. 77 da Lei nº 512-A, de 26 de setembro de 2014, que estabelece que o reconhecimento da imunidade e a concessão da isenção, requeridos pelo interessado e preenchidos as condições e os requisitos constitucionais e legais, sejam efetivadas, em cada caso, pelo Secretário Municipal de Finanças,
RESOLVE,
Art. 1º. Esta Instrução Normativa disciplina os procedimentos para verificação dos requisitos necessários ao reconhecimento de imunidade e a concessão da isenção do Imposto sobre a Propriedade

Predial e Territorial Urbana – IPTU relativos aos templos de qualquer culto e às sociedades civis sem fins lucrativos de caráter social em geral. E do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis – ITBI apenas aos templos de qualquer culto.

Parágrafo único. Para fins desta Instrução Normativa, entende-se por "associação" as sociedades civis sem fins lucrativos de caráter social em geral.

Art. 2º. A imunidade e a isenção previstas nesta Instrução Normativa somente serão aplicadas ao patrimônio diretamente relacionado às finalidades essenciais dos templos e das associações.

Parágrafo único. Para fins desta Instrução Normativa, considera-se patrimônio diretamente relacionado às finalidades essenciais:

I – os imóveis pertencentes à entidade religiosa devidamente constituída, em sua totalidade, independentemente da quantidade de unidades edificadas no local onde se localize o templo;

II – os imóveis de propriedade da entidade localizados em área adjacente ou contígua e que tenham como finalidade o exercício de atividades complementares à do templo ou associação, assim entendido:

a) os salões de apoio;

b) os salões paroquiais;

c) os seminários;

d) os prédios administrativos e assistencial;

e) as residências pastorais; e

f) os estacionamentos obrigatórios diante da legislação urbanística municipal.

III – os imóveis de propriedade dos templos de qualquer culto, ainda que as atividades neles praticadas não estejam relacionadas com as finalidades essenciais, desde que fique comprovado pelo requerente que os rendimentos dessas atividades ou o aluguel decorrente de locação imobiliária, a terceiros, são empregados integralmente na atividade principal, mantendo-se contabilidade comprobatória para eventual fiscalização.

Art. 3º. O reconhecimento da imunidade e a concessão da isenção do IPTU das associações e templo de qualquer culto e do ITBI dos templos de qualquer culto serão precedidos de requerimento por processo administrativo protocolado com a documentação necessária à sua comprovação, junto à Secretaria Municipal da Fazenda.

§ 1º As análises do processo administrativo bem como o reconhecimento de mérito das isenções e imunidades supracitadas são de competência privativa do Secretário da Fazenda Municipal e do Auditor Tributário Municipal, ambos no uso das suas atribuições legais.

§ 2º O requerimento de que trata o caput deste artigo poderá ser feito por procurador devidamente habilitado, preenchido com endereço completo, telefone para contato e/ou e-mail.

§ 3º Serão anexados ao requerimento de reconhecimento da imunidade do IPTU e do ITBI para templos de qualquer culto, fotografia da fachada do imóvel e do seu interior, e cópia dos seguintes documentos:

I – Número da inscrição imobiliária Municipal;

II - CPF e RG do representante legal da entidade;

III - Estatuto social da Entidade;

IV - Atas de Constituição e de Eleição e/ou Posse da Diretoria;

V - cartão de CNPJ ou do CGA;

VI – matrícula do imóvel, escritura pública, ou contrato de promessa de compra e venda ou de doação, em nome da entidade;

VII – conta consumo de água ou de luz;

VIII- Indicação dos dias e horários dos principais cultos referente ao período em exercício.

§ 4º Quando se tratar de isenção do IPTU, além dos documentos indicados nos incisos I a V, VII e VIII do § 2º, serão anexadas as cópias do contrato de:

I – cessão a título gratuito, pelo prazo mínimo de 5 anos ininterruptos;

II – locação ou arrendamento.

§ 5º A documentação probatória supracitada poderá ser substituída, no interesse da administração, pelo documento de reconhecimento das associações CEBAS (Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social) que atuem na área de Saúde, Assistência Social e Educação.

§ 6º No caso de associação, excluindo os templos de qualquer culto, deverá ser apresentado o livro caixa.

§ 7º A Administração Tributária poderá promover diligências no sentido de instruir o processo com os documentos e demais provas que se façam necessárias à sua conclusão.

Art. 4º. O despacho final da autoridade administrativa encarregada de decidir sobre o reconhecimento de imunidade tributária e a concessão da isenção dos templos de qualquer culto e das associações deverão conter em parecer técnico, para o deferimento do pedido:

I – nome da entidade e o número da inscrição imobiliária;

II – número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ou no Cadastro Geral de Atividades – CGA;

III – indicação do prazo inicial para aplicação dos efeitos da imunidade e da isenção;

IV – delimitação do alcance do benefício.

Art. 5º. A decisão que reconhecer o direito à **imunidade** tributária do IPTU dos templos de qualquer culto e as associações tem natureza constitutiva, com efeitos "*ex tunc*", retroagindo à data do registro dos atos constitutivos, da pessoa jurídica em epígrafe, em cartório oficial.

Art. 6º. Da decisão que reconhecer o direito à **isenção** tributária, por levar em conta a discricionariedade do mérito administrativo, decide então, a retroatividade do benefício ao momento da abertura do processo que trouxe à administração tributária o conhecimento do fato, não anulando débitos anteriores.

§ 1º O prazo do benefício da isenção tributária acompanhará a vigência do contrato ou termo que ceder o uso do imóvel e será renovado juntamente com a renovação do contrato ou termo.

§ 2º O beneficiado deverá informar a Secretaria de Finanças Municipal quando houver renovação do contrato ou termo de cessão, a fim de dar continuidade ao benefício. Do contrário, a isenção será auto revogada com o fim do prazo do contrato ou termo.

Art. 7º. O processo administrativo que verse sobre matéria tributária, a titulo de requerimento, será ordenado, disciplinado e interpretado conforme os valores e as normas fundamentais estabelecidas na Constituição da República Federativa do Brasil, na lei nº 9784 de 29 de janeiro de 1999 e na lei 512-A de 26 de setembro de 2014.

Parágrafo único. O processo administrativo supracitado começa com iniciativa da parte e se desenvolve por impulso oficial, salvo as exceções previstas em lei.

Art. 8º. A decisão que deferir o direito à isenção do IPTU produzirá seus efeitos a partir do exercício seguinte ao do requerimento, ou nos termos do Art 5º e Art 6º.

Art. 9º. Em caso de indeferimento do pedido de reconhecimento de imunidade e de concessão de isenção, caberá reconsideração, com as justificativas que fundamentam a modificação da decisão.

Parágrafo único. É lícita a revogação em caso de deferimento do pedido de reconhecimento de imunidade e de concessão de isenção, a qualquer tempo, desde que respeitado direito adquirido.

Art. 10º. Quando as condições que justificaram o reconhecimento de imunidade e a concessão da isenção dos templos de qualquer culto e das associações deixarem de ser preenchidas, cabe a instituição beneficiada, no prazo de até 30 (trinta) dias, comunicar a Administração Tributária que o benefício tornou-se indevido.

Art. 11º. A Administração Tributária poderá convocar, a qualquer tempo, as instituições imunes ou isentas para que apresentem a documentação necessária atualizada que permita a continuidade do benefício.

Art. 12º. O reconhecimento de imunidade tributária dos templos de qualquer culto e das associações será suspenso e a concessão da isenção, revogada, de ofício, a qualquer tempo, caso fique comprovado que o beneficiário deixou de atender aos requisitos legais ou regulamentares referentes à matéria, ou caso o beneficiário não atenda à convocação formulada pela Administração Tributária para comprovação da manutenção do benefício.

Parágrafo único. A suspensão da declaração de imunidade tributária e da concessão da isenção dos templos de qualquer culto ensejará o lançamento de ofício do tributo devido e deverá ser comunicada ao beneficiado por vias oficiais ou extraoficiais.

Art. 13º. Cessam o direito à imunidade e à isenção para os templos de qualquer culto e associações quanto aos imóveis prometidos à venda, desde o momento em que se assinar o instrumento de promessa de compra e venda.

Art. 14º. A imunidade tributária não exonera o beneficiário do cumprimento das obrigações acessórias previstas na legislação.

Art. 15º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 06 de agosto de 2020.

NELY BRANDÃO SALVINO
Secretária Municipal da Fazenda e Administração.

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:9CF9E516

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO N° 038/2020

GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei n°569/2018 de 23 de fevereiro de 2018. **Resolve:**

Ato n° 038/2020 Nomear Francisco de Paula Pedroso de Holanda Jó, para exercer o cargo de Gerente, símbolo CDA-2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 01 de julho de 2020.**

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2020.

Cumpra-se e publique-se.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:D13174B7

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO N° 039/2020

GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei n°569/2018 de 23 de fevereiro de 2018. **Resolve:**

Ato n° 039/2020 Exonerar, a pedido, JOSÉ CAMPOS FREITAS, do cargo de Superintendente, símbolo CDA-1-A, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, **a partir de 14 de Agosto de 2020**

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:C1A1E201

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO N° 040/2020

GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei n°569/2018 de 23 de fevereiro de 2018. **Resolve:**

Ato n° 040/2020 Exonerar, a pedido, Eudes Jose Gomes Cavalcanti, do cargo de Gerente, símbolo CDA-2, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil, **a partir de 14 de agosto de 2020.**

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:B28EDC33

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO N° 041/2020

GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei n°569/2018 de 23 de fevereiro de 2018. **Resolve:**

Ato n° 041/2020 Exonerar, a pedido, Robson Ferreira da Silva, do cargo de Gerente, símbolo CDA-2, lotado na Secretaria Municipal de Eventos, Cultura e Esportes, **a partir de 14 de agosto de 2020.**

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:71955067

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO N° 042/2020

GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei n°569/2018 de 23 de fevereiro de 2018. **Resolve:**

Ato n° 042/2020 Exonerar, a pedido, Silvania Lopes de Jesus Sena, do cargo de Gerente, símbolo CDA-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 14 de agosto de 2020.**

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:D96886B5

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO N° 043/2020

GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei n° 569/2018 de 23 de fevereiro de 2018. **Resolve:**

Ato n° 043/2020 Exonerar, a pedido, Erinaldo Barbosa da Silva, do cargo de Chefe de Divisão, símbolo CDA-3 A, lotado na Secretaria

Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, **a partir de 03 de agosto de 2020.**

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:E0BED9E8

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO N° 044/2020

GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei n° 569/2018 de 23 de fevereiro de 2018. **Resolve:**

Ato n° 044/2020 Exonerar, a pedido, Andrea Maria Pereira, do cargo de Assistente de Gabinete, símbolo CDA-4, lotada no Gabinete do Prefeito, **a partir de 14 de agosto de 2020.**

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:5D5A268A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2019.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 044/2019. CPL. Acréscimo no Valor contratual, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM COMBUSTÍVEL E SEM MOTORISTA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NAZARE DA MATA/PE. Contratado: Empresa JP Comercio de Peças e Serviços LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.468.497/0001-41. Valor Acrescido: acréscimo de quantitativo de 01 (um) ônibus tipo rodoviário, que perfaz um valor total de R$ 46.200,00 (Quarenta e seis mil, e duzentos reais).

Nazaré da Mata, 13 Agosto 2020. .

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:7D168746

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 104/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições Legais que lhe são conferidas, de Conformidade com o REGIMENTO INTERNO e, com os incisos III e VI do artigo 66, e o artigo 71, da LEI COMPLEMENTAR de nº 01/90.

CONSIDERANDO, O Art. 1º da Lei 4.320/64, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração e, controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, de acordo com o disposto no art. 5º, inciso XV, letra b, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, obriga os seus jurisdicionados, para o exercício de sua competência, a apresentação das Prestações de Contas anuais e, estabelece diretrizes para a seleção e formalização dos processos de prestação de contas, ao seu cumprimento, sob pena de responsabilidade, consoante ao artigo 4 da Lei Estadual nº 12.600, de 14 de junho de 2004 e alterações posteriores (Lei Orgânica do TCE-PE);

CONSIDERANDO que Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, estabelece as normas e exigências, relativas à Composição das Prestações de Contas Anuais de gestão, do Exercício Financeiro, aplicadas aos presidentes das Mesas Diretoras das Câmaras Municipais e aos gestores dos órgãos e entidades integrantes das administrações direta e indireta municipais;

CONSIDERANDO, que para a elaboração dos Demonstrativos Contábeis do Exercício, se faz necessário, realizar a Composição e Consolidação da Prestação de Contas do exercício de 2020, Conciliação dos Livros Diários, Razões Contábeis, Balancetes Contábeis, Folha de Pagamento, gastos com Pessoal e, de todos os Dados Contábeis e financeiros vinculados à Câmara Municipal de Olinda;

CONSIDERANDO, que o não cumprimento dos prazos definidos nas resoluções do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, enseja em pena de responsabilidade e, imposição de penalidades pecuniárias aos seus gestores;

CONSIDERANDO que o encerramento do exercício financeiro de 2020, coincidirá com o término do mandato legislativo e com o término do mandato da mesa diretora da Câmara Municipal de Olinda que se dará em 31 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO as atividades extraordinárias que visam uma adequada execução orçamentária e financeira e o cumprimento integral das disposições contidas nas resoluções para prestação de contas do exercício, emitidas pelo Tribunal de Contas de Pernambuco;

CONSIDERANDO, a solicitação feita pela Coordenadoria Financeira da Câmara Municipal de Olinda, para a criação de um Grupo Especial de Trabalho.

RESOLVE:
Art. 1° - Fica criado o **GRUPO ESPECIAL DE TRABALHO PARA ELABORAR OS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS E A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2020 DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA**, com a seguinte composição de servidores:

Presidente:

I – ARISTÓTELES RAYMUNDO DE FRANÇA - MATRÍCULA: 50.027

Membros:

II – ANDREIA DANTAS LACERDA MONETA - MATRÍCULA: 51.324
III – FENELON PINHEIRO SILVA NETO - MATRÍCULA: 53.030

Art. 2° - As atividades do Grupo Especial de Trabalho aqui designado, terá a finalidade de promover uma força tarefa entre a Coordenadoria

Financeira, o Departamento de Folha de Pagamento, e a Procuradoria Jurídica, com a ampliação de suas atividades para cumprir o ***objetivo de elaboração da PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2020, ao TCE/PE e aos demais órgãos competentes, sem inviabilizar a execução orçamentária e financeira do exercício de 2020;***

Art.3° - O Grupo Especial de Trabalho terá duração de 140 (cento e quarenta) dias, no período compreendido entre 14 de agosto de 2020 a 31 de dezembro de 2020;

Art.4° - Para o melhor fluxo positivo das ações do presente grupo de trabalho, poderão ser criados a posterior, subgrupos em função da demanda do processo em tela;

Art. 5° - O grupo de trabalho ficará á frente de todo o processo a ser implantado, responsabilizando-se pela integração entre os setores, acompanhamento das entregas e do resultado final que deverá ser enviado em tempo hábil.
Art. 6° - Fica também atribuída ao Presidente do Grupo de trabalho aqui especificado, a gratificação mensal de **R$ 2.875,44** (dois mil oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) e, aos demais membros, a gratificação mensal de **R$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais), devendo no primeiro mês, respeitar a proporcionalidade condicionada a data de sua publicação.
Art. 7° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, encerrando-se no dia 31 de dezembro de 2020.

Olinda, 13 de agosto de 2020.

JORGE SALUSTIANO DE SOUZA MOURA
Câmara Municipal de Olinda
Presidente

Publicado por:
Joabe Bezerra de Miranda
Código Identificador:EA45A781

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PORTARIA SEFAD Nº 127/2020.

PORTARIA SEFAD Nº 127/2020.

Institui Comissão de Avaliação Técnica com o objetivo de julgara Prova de Conceito e o cumprimento dos aspectos técnicos do Pregão Eletrônico nº 001/2020 - Processo licitatório n° 219/2020 -PMO, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Avaliação Técnica com o objetivo de executar e julgar a Prova de Conceito e o cumprimento dos aspectos técnicos do Pregão Eletrônico nº 001/2020 - Processo Licitatório n° 219/2020 - PMO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tecnologia da informação para disponibilização, mediante cessão de direito de uso por tempo determinado, de uma solução informatizada integrada para gestão tributária municipal, incluindo os serviços de suporte técnico e manutenção, destinada a atender às necessidades de serviços e de modernização da administração tributária da Secretaria da Fazenda e da Administração do Município de Olinda.

Parágrafo Único. Compete à Comissão de Avaliação Técnica a emissão de pareceres e laudos técnicos em decorrência do julgamento da Prova de Conceito e do cumprimento dos aspectos técnicos do objeto do processo licitatório.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão de Avaliação Técnica, a que se refere o art. 1º desta Portaria, os seguintes servidores:

I - Geraldo de Arruda Silva Filho, matrícula nº 19.259-7;

II – Horácio Pires Leite, matrícula nº 19.261-9/1;

III – Viviane Assunção Rodrigues Perez, matrícula nº 67.140-1/1;

IV - José Walkirdes Queiroz de Almeida, matrícula nº 19.258-9;

V - Priscila Marques Montenegro de Oliveira, matrícula nº 66.629-7;

VI - Liana Rosal de Melo Cavalcanti, matrícula nº 67.122-3;

VII - Leonardo Costa Lins Cunha, matrícula nº 67.316-1;

VIII - Roberto Monteiro de Carvalho Filho, matrícula nº 01819-7;

IX - Leonardo Sales de Aguiar, matrícula nº 60.318-0;

X - Emanuelly Evilin Pereira Martins, matrícula nº 67142-8/1.

Parágrafo Único. Cabe ao servidor Geraldo de Arruda Silva Filho, indicado no inciso I do caput deste artigo, a coordenação da Comissão de Avaliação Técnica.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se a Portaria SEFAD nº 168, de 23 de abril de 2019, e demais disposições em contrário.

Secretaria da Fazenda e da Administração, Gabinete da Secretária, em 31 de julho de 2020.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretáriada Fazenda e da Administração

Publicado por:
Luana Acássia Lima da Silva
Código Identificador:DD45FB1F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 145/2020.

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.240,00 em favor da Secretaria de Infraestrutura.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8º da Lei Municipal N o 6.125/2019, de 30 de dezembro de 2019, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimento da Secretaria de Infraestrutura, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que o recurso será deduzido de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2020, em favor da Secretaria de Infraestrutura, crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.240,00 (um mil duzentos e quarenta reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

27	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
27.001	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – ADM. DIRETA**	
04.122.7051.8.037	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Infraestrutura**	
4.4.90.52-001-33364	Equipamentos e Material Permanente	1.240,00
TOTAL		**1.240,00**

Art. 2o O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária especificada abaixo:

27	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
27.001	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – ADM. DIRETA**	
04.122.7051.8.037	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da Secretaria de Infraestrutura**	
3.3.90.30-001-33358	Material de Consumo	1.240,00
TOTAL		**1.240,00**

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 10 de agosto de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:BC21C97A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 272/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE GOVERNO,** Símbolo **CC3 – AGUSTAVO GOMES DA SILVA, a partir de 31 de julho de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 31 de julho de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:D19638A0

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 294/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE GOVERNO,** Símbolo **CC-3, ALEXANDRE FERREIRA RAMOS, a partir de 31 de julho de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 05 de agosto de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:A0D5266E

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 273/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DE ARTICULAÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA DE GOVERNO, Símbolo CC-4 – MARIA DENIZE JOSEFA DA SILVA, a partir de 31 de julho de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 31 de julho de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:ADE6DD13

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 295/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DO DS-II DA SECRETARIA DE SAÚDE,** Símbolo **CC-5 – MARIA DA CONCEIÇÃO CUNHA NASCIMENTO, a partir de 31 de julho de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 05 de agosto de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:41EB01CC

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 296/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE GOVERNO,** Símbolo **CC-3 - NEDILSON BENEVENUTO DA SILVA, a partir de 31 de julho de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 05 de agosto de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:F32D6E58

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 297/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DE PROJETOS ESPECIAIS E ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, Símbolo CC-2 – EUDES CORREIA DE MELO, a partir de 31 de julho de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 05 de agosto de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:5F0FFA5E

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 298/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS,** Símbolo **CC-2 – CICERO ALVES DA SILVA JUNIOR, a partir de 31 de julho de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 05 de agosto de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:EE22C870

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 277/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** Símbolo **CC-2 – DANILO ALVES LINS, a partir de 31 de julho de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 03 de agosto de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:514A73D2

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 299/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DO SAME DA POLICLÍNICA BARROS BARRETO DA SECRETARIA DE SAÚDE,** Símbolo **CC-5, JOQUEBEDE SANTANA DA SILVA, Inscrita no CPF/MF sob nº 975.627.504-91, a partir de 05 de agosto de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 05 de agosto de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:C26F8E1F

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 302/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE NÃO MOTORIZADO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO,** Símbolo **CC-3 – VIVIAN COLAÇO DA SILVA, Inscrita no CPF/MF sob nº 710.149.574-51 a partir de 13 de agosto de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 07 de agosto de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:46DEDB55

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 278/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DA SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PROTOCOLO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE,** Símbolo **CC-5 – TONY GUEDES PEREIRA, a partir de 31 de julho de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de agosto de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:12F63745

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 303/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO E HABITE-SE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL,** Símbolo **CC-4 – EDILZA DOMINGOS DA PAIXÃO SILVA, Inscrita no CPF/MF sob n° 667.404.104-10 a partir de 12 de agosto de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 10 de agosto de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:4CB9B93F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 306/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **COORDENADOR DE ÁREA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL,** Símbolo **CC-5 – JOSÉ ALEXANDRE DE LIMA SANTOS, a partir de 31 de julho de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 12 de agosto de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:9EBCEC4C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 279/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE NÃO MOTORIZADO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO,** Símbolo **CC-3 – FÁBIO BARBOSA DA SILVA LIMA, a partir de 31 de julho de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de agosto de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:1529B3A4

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 307/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** Símbolo **CC-3 – JEFERSON DE PAIVA LEMOS, a partir de 31 de julho de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 12 de agosto de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:C7109A63

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 308/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS,** Símbolo **CC-3 – ARLINDO NEMÉSIO DE SIQUEIRA CAVALCANTI NETO, a partir de 31 de julho de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 12 de agosto de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:AC48B7CC

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 280/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, Símbolo CC-3 – ANDREA PATRICIA CARTAXO, a partir de 31 de julho de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de agosto de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:C4D2653B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 281/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE,** Símbolo **CC-4 – ANDRÉA FRANCISCA DE LIMA, a partir de 31 de julho de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de agosto de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:C1667BB0

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 309/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE METODOLOGIA E CAPACITAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL,** Símbolo **CC-3 – EVODIA ROSA DOS SANTOS, a partir de 31 de julho de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 12 de agosto de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:6C02D467

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 310/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAUDE,** Símbolo **CC-5 – MARCIA LINS EZEQUIEL, a partir de 12 de agosto de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 12 de agosto de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:2140D49E

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 311/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar, a pedido, do cargo de **COORDENADOR DE AÇÃO ESPECIAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE,** Símbolo **CC-AE – FRANCISCO CARVALHO DA SILVA NETO, a partir de 31 de julho de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 12 de agosto de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:BDE948BD

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 282/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **COORDENADOR DO ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL DE OLINDA DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,** Símbolo **CC3 – JOSÉ RICARDO GOMES DE LIMA, a partir de 31 de julho de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de agosto de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:CC3CBF7B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 312/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar, a pedido, do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE NECRÓPOLES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** Símbolo **CC-4 – LUISA RATIS CAVALCANTI DA CUNHA, a partir de 30 de junho de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 12 de agosto de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:299BFE4D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 283/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** Símbolo **CC-2 – JOSE PAULO ALVES LINS, Inscrito no CPF/MF sob nº 046.170.094-85 a partir de 14 de agosto de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 05 de agosto de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:7FAE9AA4

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 284/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,** Símbolo **CC-4 – JOSIEL XAVIER DA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 427.561.204-30 a partir de 03 de agosto de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 05 de agosto de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:A3E8764A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 287/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DE ARTICULAÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA DE GOVERNO,** Símbolo **CC-3 – RICARDO MIRANDA DE MOURA, a partir de 31 de julho de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 05 de agosto de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:A0C928A4

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 288/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE GOVERNO,** Símbolo **CC-3 – JOSE ALEX DA CONCEIÇÃO MOREIRA, a partir de 31 de julho de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 05 de agosto de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:FE47003F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 289/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO E HABITE-SE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE URBANO E NATURAL,** Símbolo **CC-4 – ADEVON JULIAO DE AZEVEDO, a partir de 31 de julho de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 05 de agosto de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:D8B2E981

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 290/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO GEOPROCESSAMENTO E ESTATÍSTICA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** Símbolo **CC-4 – VIVIANE HELENA DE SOUZA, a partir de 30 de julho de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 05 de agosto de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:CB0496F2

SECRETARIA DE SAUDE
12ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE OLINDA EDITAL Nº 001/2019

FARMACÊUTICO / NÍVEL SUPERIOR		
CHAMAMENTO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CPF	NOME
4ª		SÉRGIO HENRIQUE SANTIAGO BARBOSA
5ª		DIOGO CHAVES GAMA AIRES
6ª		MYLENA LILIANE ALVES DE AQUINO

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:CBE13AC3

SECRETARIA DE SAUDE
26ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE OLINDA EDITAL 2019/03

ENFERMEIRO DIARISTA		
CHAMAMENTO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
4	**1248**	**ANA GABRIELA SILVA DE LIMA**
5	**650**	**CRISTINA ALBUQUERQUE DOUBERIN**
6	**517**	**FARAILDES MARIA CAVALCANTI ALMEIDA**
7	**567**	**FLÁVIA ROBERTA CORREIA LEITE**

TÉCNICO DE ENFERMAGEM DIARISTA		
CHAMAMENTO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
1	**1152**	**BRÍGIDA KESSIA S. GUIMARÃES**
2	**443**	**IVANEIDE ABDIAS DE ABREU**

TERAPEUTA OCUPACIONAL		
CHAMAMENTO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
1	**624**	**MARIA DAS NEVES DOS SANTOS**

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:3B03A3AC

SECRETARIA DE SAUDE
01ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE OLINDA EDITAL Nº 05/2020

MÉDICO ESF/EAP		
CHAMAMENTO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
1	15	CASSIA NOELE ARRUDA CAMPOS
2	17	NATHALLIE HERCULINO QUEIROZ
3	6	ALAN GOMES DE ANDRADE
4	14	THIAGO CESAR DE ARAÚJO
5	5	EDUARDO ALFEU PEIXOTO PAREDES
6	13	MARIA CAROLINA MOTA DA CHAGAS
7	2	GERSON GOMES DA NOBREGA FILHO
8	10	CAIO CESAR DE SOUZA GONÇALVES PEIREIRA
9	1	ANDREA MELO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE
10	3	CAMILA RAPHAELA BARBOSA DE MEDEIROS
11	4	PEDRO AZEVEDO VENEZIANO

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:35CA7960

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
17ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS (AS) NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

17ª Convocação dos Candidatos (AS) no Processo de seleção simplificada
A Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos, da Prefeitura de Olinda, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:
Convocar os Candidatos(as) aprovados na Seleção Pública 001/2019, abaixo relacionados, respeitando rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer a Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos de Olinda-SDSCDH, situado na Av. Getúlio Vargas n° 536, Bairro Novo, Olinda/PE no prazo de 2 (dois) dias úteis, no horário das 8h00 às 13h00, para entrega da documentação exigida no edital.

Nº de Inscrição	Nome	Função	Classificação Final
593	IZABEL CRISTINA FERNANDES DA SILVA	Auxiliar Administrativo	6 º
383	ALESSANDRA DE ARAUJO SILVA TACCONI	ASSISTENTE SOCIAL	19 º

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:B7694047

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2019

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2019
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019 – SUAS/SDSCDH

A SECRETARIA DE DESENSOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA, torna público que a OSC **INSTITUTO ENSINAR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IEDES ,** celebrou Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 09/2019, na data de 12/08/2020, tendo como objeto a prorrogação por 06 (seis) meses, a contar da data de 25/06/2020 a 31/12/2020 para a continuidade na execução de ações relativas ao serviço de atendimento a pessoas idosas, ofertadas através da Proteção de Média Complexidade, no âmbito do Sistema Único da Assistência – SUAS de Olinda-PE, conforme detalhado em Plano de Trabalho, para a utilização dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

Olinda, 13 de Agosto de 2020.

LARA JOSINA NOGUEIRA DE CARVALHO
Assessoria Jurídica da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos do Município de Olinda/PE

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:14B6991D

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
18ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS (AS) NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

Secretaria de Desenvolvimento Social Cidadania e Direitos Humanos

18ª Convocação dos Candidatos (AS) no Processo de seleção simplificada

A Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos, da Prefeitura de Olinda, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

Convocar os Candidatos(as) aprovados na Seleção Pública 001/2019, abaixo relacionados, respeitando rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer a Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos de Olinda-SDSCDH, situado na Av. Getúlio Vargas n° 536, Bairro Novo, Olinda/PE no prazo de 2 (dois) dias úteis, no horário das 8h00 às 13h00, para entrega da documentação exigida no edital.

Nº de Inscrição	Nome	Função	Classificação Final
79	Maria Roberta de Albuquerque	Auxiliar Administrativo	7 º

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:E173E89A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 039/2020 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2020

Processo Nº: 039/2020 - Modalidade/Nº: Concorrência Nº 001/2020 - Objeto Nat.: Obra - Comissão: CPL - Objeto Descr.: **Contratação de empresa de engenharia para execução de recapeamento asfáltico de diversas ruas dos povoados e distritos de Chã do Rocha, Feira Nova, Matinadas, Serra da Capoeira e Umburetama, no Município de Orobó / PE, Recurso vinculados ao CF Caixa Econômica Federal x Prefeitura Municipal de Orobó** - Valor Máximo Aceitável: R$ 3.868.653,47 (três milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos); Por recomendação do Tribunal de Contas do Estado e em consonância com as medidas de isolamento social, excepcionalmente, comunicamos que o ato de julgamento dos documentos de habilitação e das propostas de preços do certame à epígrafe, será realizado através de sessão presencial por videoconferência, devendo os Licitantes e Interessados, entrar em contato com a Comissão de Licitação, através do telefone (81) 3656-1156 ou do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br, seguindo as orientações do Decreto Municipal nº 029/2020, acessível através do link: http://transparencia.orobo.pe.gov.br/legislacao/legislacao-decretos/.
Local e data da sessão de abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE; Dia: 16/09/2020; Horário: 09:00h.

Orobó/PE, 13 de agosto de 2020.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:32E99DA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 032/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ/PE, torna público o resultado do julgamento do Recurso Administrativo impetrado pela Empresa MANOEL SEVERINO DE SOUZA EIRELI - CNPJ Nº 11.211.110/0001-19, cujo objeto consiste na contratação de empresa de engenharia para execução de Reforma da Quadra Esportiva de Feira Nova, localizada no Povoado de Feira Nova - Município de Orobó/PE. Dá análise do recurso à vista das normas estabelecidas no ato convocatório, como também, no parecer técnico do departamento de engenharia, DECIDE pelo INDEFERIMENTO do recurso apresentado pela empresa MANOEL SEVERINO DE SOUZA EIRELI - CNPJ Nº 11.211.110/0001-19, mantendo a decisão no sentido de declarar VENCEDORA a empresa COMPACTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇOES LTDA - EPP - CNPJ Nº 01.079.262/0001-56. Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados.

Orobó/PE, 13/08/2020.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:C9B8D0E1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2020 FMS

Fundo Municipal de Saúde de Orocó
Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 012/2020 – Processo Administrativo Nº 016/2020
Objeto: Aquisição de Gênero Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. Abertura da sessão no site: **www.bnc.org.br** no dia **27/08/2020** às **09:00h. Recebimento das propostas do dia 24/08/2020** às **09:00h ao dia 27/08/2020 às 08:00,** local de retirada do edital e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orocó – PE. End. Av. Pref. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro.
Orocó –PE- CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1156

Em 13/08/2020

JOEL XAVIER FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:DD26B2C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 003/2020 – CPL/FME. Processo Licitatório Nº: 003/2020; CPL 01; Pregão Eletrônico nº. 001/2020 - SRP; Compras; Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios (perecíveis e não perecíveis) destinados à merenda Escolar do Município dos Palmares – PE. Contratado: POLAR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 29.446.528/0001-70. Valor: R$ 1.611,00. (Um mil, seiscentos e onze reais). Vigência: 17/07/2020 a 31/12/2020.

Palmares/PE, 17 de julho de 2020.

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Sec. Exec. Mun. de Educação

Publicado por:
Rita de Cassia da Silva Martins
Código Identificador:C9C48173

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 004/2020 – CPL/FME. Processo Licitatório Nº: 003/2020; CPL 01; Pregão Eletrônico nº. 001/2020 - SRP; Compras; Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios (perecíveis e não perecíveis) destinados à merenda Escolar do Município dos Palmares – PE. Contratado: BOA VISTA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 14.728.741/0001-06. Valor: R$ 16.868,40. (Dezesseis mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos). Vigência: 17/07/2020 a 31/12/2020.

Palmares/PE, 17 de julho de 2020.

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Sec. Exec. Mun. de Educação

Publicado por:
Rita de Cassia da Silva Martins
Código Identificador:B68E0A8B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 005/2020 – CPL/FME. Processo Licitatório Nº: 003/2020; CPL 01; Pregão Eletrônico nº. 001/2020 - SRP; Compras; Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios (perecíveis e não perecíveis) destinados à merenda Escolar do Município dos Palmares – PE. Contratado: ARTEMISIA COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA,, inscrita no CNPJ: 37.220.733/0001-41. Valor: R$ 257.211,70. (Duzentos e cinquenta e sete mil, duzentos e onze reais e setenta centavos). Vigência: 21/07/2020 a 31/12/2020.

Palmares/PE, 17 de julho de 2020.

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Sec. Exec. Mun. de Educação

Publicado por:
Rita de Cassia da Silva Martins
Código Identificador:9245A605

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 006/2020 – CPL/FME. Processo Licitatório Nº: 004/2020; CPL 01; Pregão Eletrônico nº. 002/2020; Compras; Objeto: Aquisição de Produtos de Higiene e Descartável para atender as crianças matriculadas nas Creches Municipais dos Palmares em atendimento ao Programa BRASIL CARINHOSO. Contratado: ARTEMISIA COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA E, inscrita no CNPJ: 37.220.733/0001-41. Valor: R$ 3.761,80 (Três mil, setecentos e sessenta e um reais e oitenta centavos). Vigência: 21/07/2020 a 21/01/2021.

Palmares/PE, 21 de julho de 2020.

FLÁVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Sec. Exec. Mun. de Educação

Publicado por:
Rita de Cassia da Silva Martins
Código Identificador:B38011D5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 003/2020. CPL 01. Pregão Eletrônico Nº 001/2020 - SRP; Compras; Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios (perecíveis e não perecíveis) destinados à merenda Escolar do Município dos Palmares – PE; e Adjudicação do objeto à empresa JULLIO CESAR ANDRADE DE OLIVEIRA ME – CNPJ: 29.100.463/0001-07, remanescente para os itens 09, 10, 15, 26, 36, 45, 46 e 47, no valor total de R$ 73.724,40 (Setenta e três mil setecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos).

Palmares/PE, 13 de agosto de 2020.

FLÁVIO ROCHA DE M. SILVA
Pregoeiro

FLAVIO DE MIRANDA OLIVEIRA
Sec. Exec. Mun. de Educação

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:60CA62A2

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DOS PALMARES
RESULTADO DE HABILITAÇÃO PROC. LICITATÓRIO Nº. 007/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2020

Objeto: Contratação de empresa para execução de REPAROS EM PAVIMENTAÇÕES em decorrência de manutenções do SAAE na cidade dos Palmares-PE.

EMPRESAS HABILITADAS:
PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ: 13.350.372/0001-90;
RM NETO ENGENHARIA – CNPJ: 21.568.313/0001-10;
JOALE PROJETOS DE ARQUITETURA E CINSTRUÇÃO EIRELI – CNPJ: 35.043.507/0001-07;
CF CONSTRUTORA EIRELI – ME – CNPJ: 14.133.443/0001-65;
CONSTRUTORA CELTA S. S EIRELI – CNPJ: 08.853.117/0001-20;
CONSTRUTORA RÉGIO EIRELI ME – CNPJ: 07.808.854/0001-48.

EMPRESAS INABILITADAS:
L & C INCORPORADORA LTDA ME – CNPJ: 20.687.159/0001-33, por descumprir o item 7.4 - e) do edital;
ERICK HENRIQUE BARRETO DE SANTANA & CIA LTDA: 13.681.971/0001-96, por descumprir o item 7.4 - e) do edital.
Fica aberto o prazo recursal a partir da publicação deste julgamento e caso não seja impetrado recurso, fica marcada a **abertura dos envelopes de proposta de preços para o dia 24/08/2020 às 08h00min**, na Sala da CPL 02, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 217, E-mail: licitacao2.palmares@gmail.com, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 13/08/2020.

VANDISON ANTONIO V. PORTELA
Presidente – CPL 02

Publicado por:
Vandison Antonio V. Portela
Código Identificador:57DA919B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS -
PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL N.º 48, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre as condutas vedadas aos agentes públicos da administração pública direta e indireta do município de Panelas-PE no ano eleitoral de 2020, a política de comunicação nesse período e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Panelas-PE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o processo eleitoral que ocorre no ano de 2020 para a escolha de prefeitos e vereadores para o mandato de 2021 a 2024;

Considerando que no ano eleitoral a Lei impõe limitações para a administração pública municipal;

Considerando o disposto na Lei nº 4.737 de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral, Lei Geral das Eleições, Resolução nº 23.610 de 18 de dezembro de 2019 do Tribunal Superior Eleitoral – TSE; Lei nº 9.504 de 30 de setembro de 1997 – e na Ementa Constitucional nº107/2020;

Decreta:
Capítulo I
Disposições Preliminares

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre as condutas vedadas aos agentes públicos da administração pública direta e indireta do Município de Panelas-PE no ano eleitoral de 2020, a política de comunicação institucional neste período e dá outras providências.

§ 1º Reputa-se agente público, para os efeitos deste Decreto, quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da administração pública municipal direta ou indireta.
§ 2º O disposto neste Decreto não dispensa a observância por todos os agentes públicos municipais das demais normas vigentes sobre o processo eleitoral.
§ 3º Em caso de descumprimento do estabelecido neste Decreto, bem como na legislação eleitoral e normas correlatas, o infrator ficará sujeito a responder administrativamente, sem prejuízo da responsabilização civil, penal e eleitoral, pelos meios próprios.

Capítulo II
Vedações Gerais

Art. 2º São vedadas aos agentes públicos do Município de Panelas-PE, da administração direta ou indireta, servidores ou não, as seguintes condutas:
I – ceder ou usar em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes, locados ou cedidos ao Município, ressalvada a realização de convenção partidária;
II – usar materiais ou serviços do Município, ou por ele custeados em benefício de candidato, partido político ou coligação, que excedam as prerrogativas consignadas nas normas dos órgãos ou entidades que integram;
III – ceder servidor público ou empregado da administração municipal direta ou indireta, ou usar de seus serviços para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor ou empregado estiver licenciado;
IV – fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Município;
V – nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, de ofício, remover, transferir ou exonerar servidor público, a partir de 15 de agosto de 2020 até a posse dos eleitos, ressalvados:
a) a nomeação ou exoneração em cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança;
b) a nomeação dos aprovados em concursos públicos homologados até 15 de agosto de 2020;
c) a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização da Prefeita;
VI – a partir de 15 de agosto de 2020:
a) com exceção da propaganda de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado, autorizar publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral;
b) fazer pronunciamento em cadeia de rádio e televisão, fora do horário eleitoral gratuito, salvo quando, a critério da Justiça Eleitoral, tratar-se de matéria urgente, relevante e característica das funções de governo;
VII – realizar, no primeiro semestre do ano de eleição, despesas com publicidade dos órgãos públicos municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, que excedam a média dos gastos no primeiro semestre dos três últimos anos que antecedem o pleito;
VIII – fazer, na circunscrição do pleito, revisão geral da remuneração dos servidores públicos que exceda a recomposição da perda de seu poder aquisitivo ao longo do ano da eleição, a partir de 15 de agosto de 2020 até a posse dos eleitos;
IX – realizar a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte do Município, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa;
X – contratar shows artísticos para a inauguração de obras e promoção de serviços a partir de 15 de agosto de 2020.
§ 1º Além de observar o disposto nos incisos VI e VII deste artigo, a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, candidatos ou não.
§ 2º A publicidade institucional deverá ser retirada até 15 de agosto de 2020 de todos os sítios oficiais da rede de acesso à internet vinculados aos órgãos e entidades do Município, para fins de cumprimento do inciso VI deste artigo.
§ 3º No ano eleitoral, os programas sociais de que tratam o inciso IX do art. 2º não poderão ser executados por entidade nominalmente vinculada a candidato ou por esse mantida direta ou indiretamente, independente de já estar em execução no exercício anterior.

Capítulo III
Vedações quanto aos prédios, repartições e serviços públicos

Art. 3º É proibida a realização de propaganda eleitoral nos prédios ou no interior das repartições públicas, bem como nos veículos oficiais ou a serviço do Município, ainda que fora do horário de expediente.

Art. 4º É proibido o comparecimento de candidatos a inaugurações de obras públicas a partir de 15 de agosto de 2020.

Art. 5º É vedada a fixação e distribuição de propaganda eleitoral de candidatos, partidos ou coligações nos veículos do sistema de transporte público individual e coletivo de pessoas.
§ 1º Os órgãos e entidades da Administração Pública responsáveis pela outorga de autorizações, permissões e concessões, e pela fiscalização dos serviços de transporte individual e coletivo de pessoas, devem dar ampla divulgação a vedação deste artigo aos autorizatários, permissionários e concessionários.
§ 2º Os condutores dos veículos oficiais ou locados que estiverem a serviço da Administração Pública direta e indireta devem ser orientados pelos dirigentes dos respectivos órgãos ou entidades para não conduzirem ou distribuírem propaganda eleitoral de candidatos, partidos políticos ou coligações, nem permitirem sua afixação nos respectivos veículos.
§ 3º Os veículos pertencentes a terceiros, que contratualmente prestam serviço ao Município em horário determinado, ficam desobrigados ao disposto neste artigo quando fora do horário contratual que estariam afetados à administração municipal.

Capítulo IV
Disposições Finais

Art. 6º Os contratos e ajustes realizados pela Administração Pública para a contratação de serviços, bens e obras, inclusive por dispensa e inexigibilidade de licitação, não sofrem restrições no período eleitoral.

Art. 7º O cumprimento deste Decreto bem como o respeito à legislação eleitoral deverá ser observado indistintamente por todos os órgãos da administração direta e indireta.

Art. 8º O agente público que tiver conhecimento do cometimento de irregularidade deverá informar imediatamente à Controladoria Geral do Município, a quem competirá a apuração dos fatos e das responsabilidades.
Parágrafo único. O agente público que tomar conhecimento de irregularidade e não a reportar poderá ser responsabilizado solidariamente.

Art. 9º Todo material de publicidade institucional a ser veiculado a partir do dia 15 de agosto de 2020 deverá ser encaminhado para a Controladoria Geral do Município em prazo hábil, acompanhado da sua justificativa e necessidade, para as providências cabíveis junto à Justiça Eleitoral visando a sua veiculação.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Panelas, 13 de agosto de 2020.

JOELMA DUARTE DE CAMPOS
Prefeita

Publicado por:
Dayse Roberta Amaral Neves
Código Identificador:C9429326

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 352/2020 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º CONCEDER a funcionária **MARIA DO SOCORRO MACIEL DE ALMEIDA,** Licença do seu cargo efetivo para disputar o pleito eleitoral 2020 para o Cargo de Vereadora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de agosto 2020.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:3E36409C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 351/2020 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º CONCEDER a funcionária **ANA PAULA DE MEDEIROS PAES,** Licença do seu cargo efetivo para disputar o pleito eleitoral 2020 para o Cargo de Vereadora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de agosto 2020.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:0DFA080E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 353/2020 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivos da Legislação em vigor:

Art. 1º - **RESCINDIR** o termo aditivo ao contrato **Nº 243/2020** do servidor, **DANILO TEIXEIRA ALMEIDA** Matricula N°. 1673, **ENCARREGADO DE OBRAS**, CPF: **104.681.304-89** a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 03 de agosto de 2020.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de agosto de 2020.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:BB42F465

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 354/2020 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivos da Legislação em vigor:

Art. 1º - **RESCINDIR** o termo aditivo ao contrato **Nº 162/2020** do servidor, **CREONICE FERREIRA DE OLANDA** Matricula N°. 2361, **TECNICA DE ENFERMAGEM**, CPF: **810.317.934-53** a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 03 de agosto de 2020.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de agosto de 2020.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:6D0072E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 355/2020 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º CONCEDER ao funcionário **JAILSON DE OLIVEIRA TEIXEIRA,** Licença do seu cargo efetivo para disputar o pleito eleitoral 2020 para o Cargo de Vereador.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de agosto 2020.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:02B87860

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 356/2020 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA,** do cargo Comissionado de Coordenador do Projeto Mãe Coruja.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroativa de 03 de agosto 2020.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto 2020.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:85CAE970

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 357/2020 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivos da Legislação em vigor:

Art. 1º - **RESCINDIR** o contrato temporário **Nº 320/2020** do servidor, **JOSÉ AILSON PORFIRIO DE MELO** Matricula N°. 2845, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, CPF: **072.128.054-40** a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 03 de agosto 2020.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto 2020.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:7D4C5F9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 358/2020 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivos da Legislação em vigor:

Art. 1º - **RESCINDIR** o termo aditivo ao contrato **Nº 257/2020** do servidor, **JOSÉ LOPES DA SILVA** Matricula N°. 2453, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS**, CPF: **883.919.814-87** a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 03 de agosto de 2020.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2020.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:89B20002

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 359/2020 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivos da Legislação em vigor:

Art. 1º - **RESCINDIR** o termo aditivo ao contrato **Nº 260/2020** do servidor, **KELLY WILMA BEZERRA DE MIRANDA** Matricula N°. 2145, **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, CPF: **091.446.654-23** a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 03 de agosto de 2020.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2020.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:2E8A4D54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 360/2020 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivos da Legislação em vigor:

Art. 1º - **RESCINDIR** o termo aditivo ao contrato **Nº 289/2020** do servidor, **EDUARDO ALEXANDRE PEREIRA** Matricula N°. 2156, **MOTORISTA**, CPF: **078.221.424-02** a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 03 de agosto de 2020.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2020.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:718AE7EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSIRA-PE
PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2020
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo nº 48/2020
Comissão: CEL
Modalidade/**Pregão Eletrônico - N° 006/2020**
Objeto: AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS AUTO MOTOR O KM DO TIPO AMBULÂNCIA PARA SIMPLES REMOÇÃO, FURGÃO COM TODA CHAPA DE AÇO ORIGINAL DE FABRICA, COM POTENCIA MÍNIMA 85 CV, Conforme, especificações contidas no termo de referência (ANEXO I) do Edital.
Local, data e Hora da Sessão de Abertura: Sala de Licitação e Contratos na Prefeitura Municipal de Passira Rua Maria Pereira da Silva, 87 Centro - Passira-PE. Em, 31/08/2020 as 09h
Valor estimado: R$ 366.533,32 **(trezentos e sessenta e seis mil quinhentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos).**
Informações Adicionais: Edital, anexos, EXCLUSIVAMENTE, através do (BNC) e telefones: 41-3557-2301 e 41-99136-7677, outras informações podem ser obtidas, através do e-mail: licitacao@portalpassira.com.br no horário de 8:00 ás 12hs. De segunda a sexta feira.

Passira, 13 de agosto de 2020.

A) RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA SOUZA
Pregoeira Designada.

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:43CD076B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSIRA-PE
PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2020
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo nº 49/2020
Comissão: CEL

Modalidade/**Pregão Eletrônico - N° 007/2020**
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE PARA UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL Nº 894/2014, Conforme, especificações contidas no termo de referência (ANEXO I) do Edital.
Local, data e Hora da Sessão de Abertura: Sala de Licitação e Contratos na Prefeitura Municipal de Passira Rua Maria Pereira da Silva, 87 Centro - Passira-PE. Em, 01/09/2020 as 09h
Valor estimado: R$ 238.975,00 **(duzentos e trinta e oito mil novecentos e setenta e cinco reais).**
Informações Adicionais: Edital, anexos, EXCLUSIVAMENTE, através do (BNC) e telefones: 41-3557-2301 e 41-99136-7677, outras informações podem ser obtidas, através do e-mail: licitacao@portalpassira.com.br no horário de 8:00 ás 12hs. De segunda a sexta feira.

Passira, 13 de agosto de 2020.

A) RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA SOUZA
Pregoeira Designada.

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:1C081B7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSIRA-PE
PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2020
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo nº 43/2020
Comissão: CEL
Modalidade/**Pregão Eletrônico - N° 005/2020**
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO SÍTIO VERTENTE SECA – EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº 11294.475000/1190-02, (MINISTÉRIO DA SAÚDE), (CÂMARA REFRIGERADA VERTICAL, CAPACIDADE PARA 400 LITROS), Conforme, especificações contidas no termo de referência (ANEXO I) do Edital.
Local, data e Hora da Sessão de Abertura: Sala de Licitação e Contratos na Prefeitura Municipal de Passira Rua Maria Pereira da Silva, 87 Centro - Passira-PE. Em, 28/08/2020 as 09h
Valor estimado: R$ 25.025,00 **(vinte e cinco mil e vinte e cinco reais).**
Informações Adicionais: Edital, anexos, EXCLUSIVAMENTE, através do (BNC) e telefones: 41-3557-2301 e 41-99136-7677, outras informações podem ser obtidas, através do e-mail: licitacao@portalpassira.com.br no horário de 8:00 ás 12hs. De segunda a sexta feira.

Passira, 13 de agosto de 2020.

A) RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA SOUZA
Pregoeira Designada.

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:F2BC7C96

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA- GABINETE DA PREFEITA
PUBLICAÇÃO DE DECRETO MUNICIPAL Nº 29/2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 29, DE 22 DE JULHO DE 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e dá outras providências

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal,

CONSIDERANDO a recomendação das autoridades sanitárias do País e do Estado de se buscar diminuir o fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação do coronavírus em Pernambuco;
CONSIDERANDO o Decreto Legislativo Estadual nº 146, de 08 de abril de 2020; que reconhece, para fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no município de Passira – PE;
CONSIDERANDO que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID – 19 em todo território nacional, comprometendo substancialmente a capacidade de resposta do poder público;
CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;
CONSIDERANDO a publicação da Portaria GM/MS nº 1.666, de 01 de julho de 2020, a qual transfere aos municípios recursos financeiros para o enfrentamento da emergência e saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;
CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI nº 21.231/2020/ME, de 02 de junho de 2020, que dispõe sobre a contabilização de recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19;
CONSIDERANDO a Nota Técnica do CONASEMS sobre Orçamento e Planejamento para os recursos do COVID-19, publicada em 03 de abril de 2020, que trata sobre a necessidade de alteração orçamentária para recepção dos recursos repassados aos entes federados;
CONSIDERANDO que o art. 43 da referida Lei nº 4.320/1964, não exige recursos orçamentários para abertura de créditos extraordinários;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, o qual estabelece mecanismos para transparência, visibilidade, fiscalização, avaliação e controle das ações e serviços públicos de saúde no Relatório Anual de Gestão; CONSIDERANDO o disposto no art. 41, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
CONSIDERANDO o alinhamento da classificação funcional-programática do orçamento municipal frente a classificação utilizada pela união quanto aos repasses financeiros através da abertura dos créditos extraordinários do governo federal;
CONSIDERANDO a publicação da Resolução TCE-PE nº 096, de 17 de junho de 2020, que trata dos procedimentos de registro, transparência e organização das ações de combate a pandemia.
DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), distribuídos nas seguintes dotações:
a) Recursos Federais transferidos por meio da Portaria Nº 1.666/2020 no valor R$ 2.000.000,00
03.03.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0401.2385.0000 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA – COVID-19
817 – 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.450.000,00
818 – 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 300.000,00
838 – 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 250.000,00

32 RECURSOS TRANSFERIDOS DO SUS – COVID 19
300 003 RECURSOS TRANSFERIDOS DO SUS – COVID 19

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Passira, 22 de julho de 2020.

RÊNYA CARLA MEDEIROS DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:4CCA0B93

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 076/2020

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro/PE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação de averbação do tempo de contribuição correspondente ao lapso temporal de 21/02/1997 a 02/08/1998 da servidora MARIA DAS GRAÇAS BENTO GONÇALVES E OLIVEIRA, bem como os documentos que corroboram a prestação do serviço no período mencionado, na Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco- PE, sem ônus para a AEDS, tais quais: Portarias n° 024/97 e 022/99; Ofícios n° 022/97 e 028/97; declarações de tempo de contribuição emitidas pela Prefeitura do respectivo município nos anos de 2018 e 2019; e demais documentos que atestam a veracidade da informação;

Considerando a disposições positivas do tema pela jurisprudência majoritária;

RESOLVE:
Art.1º - Reconhecer como tempo de serviço o período laborado entre 21/02/1997 a 02/08/1998, da servidora acima, dado preencher todos os requisitos necessários para essa averbação. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 04 de agosto de 2020.

MARTA CALLOU BARROS COUTINHO
Presidente / AEDS

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:FB73836A

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 078/2020

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro/PE, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a constituição da Comissão do **PROUPE**, através da Portaria nº 062/2020, de 26/06/2020.

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR as servidoras, **ANA ADÉLIA MORAIS BORGES E SÁ, matrícula nº 2429**, **FRANCISCA JOSILDA ALVES, matrícula nº 2410**, **MARIA CLEONICE DE SOUZA GOMES, matrícula nº 345**, para compor a comissão do PROUPE, junto aos membros, constituída através da Portaria nº 062/2020, de 26/06/2020;
Art. 2º - AUTORIZAR, o setor de pessoal, a realizar o pagamento referente à gratificação correspondente no importe de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais);
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 01/07/2020;

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 13 de agosto de 2020.

MARTA CALLOU BARROS COUTINHO
Presidente - AEDS

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:203F4EA0

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 077/2020

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro/PE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento realizado pelo servidor **AGAEUDES SAMPAIO GONDIM,** a título de desincompatibilização, de afastamento da função de direção desempenhada na FACHUSC, em detrimento de concorrência ao cargo de vereador no município de Salgueiro-PE, no corrente ano, pelo período de 14/08/2020 a 05/01/2020, conforme Lei Complementar n°64/90 e Resolução 23.609/19.

RESOLVE:
Art. 1º. Receber sua solicitação e consequentemente concede-lhe o afastamento.
Art. 2º. Solicitar a apresentação do respectivo Registro de candidatura em tempo hábil, conforme determinação legal.
Art. 3º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 13 de agosto de 2020.

MARTA CALLOU BARROS COUTINHO
Presidente / AEDS

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:8860D118

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a PUBLICAÇÃO do Processo Licitatório nº 099/2020 – Pregão Eletrônico Nº 033/2020. Objeto: Contratação de serviços de terceiro, pessoa física ou jurídica para prestação de serviços médicos (consultas e exames) na especialidade CARDIOLOGISTA, observados os detalhamentos e especificações constantes deste Termo de Referência. Valor estimado: R$ 334.250,00. Abertura da sessão no Site www.comprasgovernamentais.gov.br: 01.09.2020 às 09h00min. Recebimento das propostas: até dia 01.09.2020 às 08h00min. Informações e aquisição do Novo edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 13:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site da Prefeitura: http://www.salgueiro.pe.gov.br/serv_licitacoes.htm.

Salgueiro/PE, 13/08/2020.

MARIA LÚCIA RODRIGUES.
Pregoeira.

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:D528838A

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CPL Nº 251/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, CNPJ: 11.361.243/000-71 CONTRATADO: ALENCAR FRANKLIN ARTIGO DE PAPELARIA E INFOMATICA LTDA ME, CNPJ: 22.536.271/001-07. Objeto: Fornecimento de Material Didático de Expediente e demais itens de uso dos diversos Serviços e Programas da Secretaria de Desenvolvimento Social. Processo Licitatório nº 044/2020 – Pregão Eletrônico nº 003/2020. Valor: R$ 17.369,10. Vigência do contrato: até 31 de dezembro 2020. Data: 12 de Agosto de 2020.

PATRICIA DUARTE NOGUEIRA TAVARES
Secretária Desenvolvimento Social

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:5D4E0C99

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 290/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo art. 58, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei:
CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da república Federativa do Brasil e o disposto no art. 3º da Lei nº 386 de 15 de agosto de 2003, que declara os cargos livres de nomeação e exoneração,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **CARLOS ROBERTO DE MELO OURO PRETO**, portador da cédula de identidade nº 5.812.655 – SSP/PE, CPF nº 032.063.174-52, para o cargo de Secretário de Assistência Social, de provimento em comissão, a partir desta data.
Art. 2º Determinar ao Departamento de Pessoal que proceda a lavratura do Termo de Posse e de Declaração de Bens do nomeado.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2020.

Registre-se e publique.

GABINETE DO PREFEITO, 01 de julho de 2020.

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:9C5CB993

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 007/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020

Processo Nº: 007/2020 - Tomada de Preços Nº 01/2020 - Objeto contratação de empresa de engenharia objetivado a Pintura nas Escolas: Francisca Flor e Júlio Balbino no Município de Santa Cruz da Baixa Verde (PE) - Valor Máximo Aceitável: R$ 103.067,61 (cento e três mil, sessenta e sete reais, sessenta e um centavos) - Local e Data da Sessão de Abertura: sala de licitação na sede da Prefeitura Municipal - Rua João Roque da Silva nº. 349, Centro, Santa Cruz da Baixa Verde/PE; Dia: 01/09/2020 - Horário: 08:00h, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/fax: 087-3846-8680, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Santa Cruz da Baixa Verde, 12 de Agosto de 2020

ELZA RAMOS GUERRA SOUZA
Presidente da CPL (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:3C1597E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
RESULTADO DO JULGAMENTO

RESULTADO DO JULGAMENTO
PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020

Proc. 19/2020 – TP 05/2020. A Comissão Permanente de Licitação da PMSJ, comunica aos interessados o resultado do julgamento da proposta de preços da empresa participante da TP 05/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Parque Brasília, da cidade de São João, sendo declarada habilitada e vencedora a empresa **DISLOC CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ Nº 17.459.533/0001-39,** com valor proposto de **R$: 232.954,98**. Ultrapassada a fase recursal, prevista no Art. 109, I "b" da Lei n.º 8.666/93, o objeto do certame será adjudicado e homologado à empresa vencedora.

São João/PE 13/08/2020.

GENALDI FERREIRA ZUMBA
Prefeito.

Publicado por:
Miriana dos Santos Silva
Código Identificador:CB9E8C1E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico N° 006/2020 – PL N° 034/2020 - **OBJETO:** Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para complementar a composição do Kit da Merenda Escolar para distribuição aos alunos da rede de ensino Municipal de São Joaquim do Monte/PE, em conformidade com o Termo de Referência, parte integrante do Edital, respectivo. Valor Máximo Aceitável: R$ 180.917,00 (cento e oitenta mil novecentos e dezessete reais). Inicio de recebimento de proposta: dia 14/08/2020 até 27/08/2020, às 08:00 horas, no site www.bnc.org.br . Abertura e análises das Propostas: dia 27/08/2020, das 08:05 às 08:55 horas; Início da sessão de disputa de preços: dia 27/08/2020, às 09:00 horas no site: www.bnc.org.br. Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone: 81-3753-1156, no horário das 08:00h às 13:00h, E-mail: cplsjm@hotmail.com, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou através dos sites: http://www.saojoaquimdomonte.pe.gov.br/portal-da-transparencia e www.bnc.org.br.

São Joaquim do Monte/PE, 13/08/2020

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Gisele Ribeiro Farias
Código Identificador:E7A80D19

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Ref: Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica nº 012/2020.

No exercício das atribuições a mim conferidas pelo artigo 7°, parágrafo único, da Lei Municipal 2.601/2018, e pelo artigo 10, § 4º, da Lei Federal 12.846/2013, venho por meio deste, **PRORROGAR O PRAZO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA Nº 012/2019**, pelo prazo de 90 dias, haja vista a necessidade da extensão do prazo para conclusão satisfatória dos mesmos.

Nestes Termos,
Decido.

São Lourenço da Mata, 13 de Agosto de 2020.

LÁSARO TRAJANO GONÇALVES NETO
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Zizonia Maria Azevedo da Silva
Código Identificador:6C8F9B7A

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 108/2019

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 108/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2019 – PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 011/2019, tendo como contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.251.832/000105, com sede na Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, São Lourenço da Mata – PE, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º **12.257.765/0001-90**, e como **CONTRATADA** a empresa**: NORDEX EXPRESS EIRELLI-ME,** inscrita no **CNPJ nº 20.976.413/0001-13**, localizada a Rua Guimarães Peixoto, nº 75, Sala 108, Casa Amarela/Recife-PE. Cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICÍPIO. O presente termo tem por objetivo PRORROGAR A VIGÊNCIA CONTRATUAL até 31/12/2020.** Data da Assinatura: 02 de junho de 2020. Signatários: Gislaine Bezerra Calado Muniz; Ademir Justino Medeiros

Publicado por:
Aline Rodrigues Bouças Alves
Código Identificador:96CDD755

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 12/2020 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2020

-Objeto Nat.: Aquisição.

-Objeto desc.: Registro de Preços para futuras aquisições de medicamentos para atendimento à população nas ações de tratamento quanto aos sintomas ocasionados pelo COVID-19 e nos quais fazem parte das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública ocasionada pela pandemia realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde de São Vicente Férrer-PE, conforme termo de referência.

-Valor total estimado: R$ 94.624,80 (noventa e quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

-Edital disponível no site: www.licitacoes-e.com.br. Entrega das propostas: a partir de 19.08.2020 às 09h no site www.licitacoes-e.com.br. Abertura das Propostas: 20.08.2020 às 9h no site: www.licitacoes-e.com.br. Início da Sessão de Disputa: 20.08.2020 às 9:30h no site: www.licitacoes-e.com.br (horários de Brasília).

São Vicente Férrer, 13 de agosto de 2020.

MARIANE PEREIRA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:E2DE8465

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 13/2020 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2020

-Objeto Nat.: Aquisição.

-Objeto desc.: Registro de Preços para aquisição de 02 (duas) Câmaras Refrigeradas Verticais para Conservação de Vacinas em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência.

-Valor total estimado: R$ 30.490,26 (trinta mil, quatrocentos e noventa reais e vinte e seis centavos).

-Edital disponível no site: www.licitacoes-e.com.br. Entrega das propostas: a partir de 25.08.2020 às 09h no site www.licitacoes-e.com.br. Abertura das Propostas: 26.08.2020 às 9h no site: www.licitacoes-e.com.br. Início da Sessão de Disputa: 26.08.2020 às 9:30h no site: www.licitacoes-e.com.br (horários de Brasília).

São Vicente Férrer, 13 de agosto de 2020.

MARIANE PEREIRA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:F7037E1D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA - PE - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 038/2020. Pregão Eletrônico nº. 012/2020. CPL. Compras. **Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas a eventual aquisição de móveis e equipamentos diversos, para atender as necessidades de funcionamento do Hospital Maria Alice Gomes Lafayette**. Valor Estimado: R$ 130.369,32. Data e Local da Sessão de Abertura: 31.08.2020, às 08:00h; Sede da Prefeitura, através do portal:www.licitacoes-e.com.br, onde estarão disponíveis edital e anexos.Outras informações podem ser obtidas no endereço: Praça João Vale, 20, Centro – Sertânia (PE), ou através do Fone/fax: 87-3841.1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 13 de Agosto de 2020.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.
Pregoeira.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:CCF0AA7D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 024/2020. Tomada de Preços nº. 004/2020. CPL. Obras e/ou serviços.**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DOS CANTEIROS CENTRAIS DO**

POVOADO DE CAROALINA, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE, COM FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS. VENCEDORA: a empresa V & A CONSTRUTORA LTDA – EPP – CNPJ nº 07.524.547/0001-35, pelo valor global de R$ 220.733,63.

Sertânia, 13 de Agosto de 2020.

EDNELZA ALVES CAMPOS ARAÚJO.
Presidente da CPL.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:5974D439

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.57 , DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e considerando o requerimento da servidora interessada e a aproximação de sua aposentadoria,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Servidora Pública Municipal, MARIA APARECIDA BIRÓDOS SANTOS matrícula n. º119 , Auxiliar de serviços Gerais, inscrita no RG nº. 4.741.696, lotada na Escola Municipal José Alves Irmão.

Artigo 2º - A referida licença terá gozo de 06 (seis) meses, que compreende ao segundo decênio, e terá seu período de gozo de 03/08/2020 a 02/02/2021.

Artigo 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação .

Artigo 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:272B15CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO N°040/2020 21 DE JULHO DE 2020.

EMENTA: Decreta situação de colapso, caracterizada como Situação de Emergência, em toda Zona Rural do município de Surubim/PE afetada pela estiagem.

Ana Célia Cabral de Farias, prefeita municipal de Surubim, estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 68, inciso IV da lei orgânica municipal.

CONSIDERANDO QUE:

I – Considerando que a COMPESA concessionária de serviço público do Estado que cuida do abastecimento de água, apenas tem cobertura na ZONA URBANA do Município;
II – Considerando a intensificação das precipitações pluviométricas no Município de Surubim-PE em todo o seu território, dentro da média climatológica, acarretando aumento na reserva hídrica da barragem de Jucazinho que abastece Surubim apenas na ZONA URBANA;
III – Considerando, ainda, que apesar das reservas hídricas que a ZONA RURAL dispõe (açudes, barreiros, cisternas, etc) tenham sido agraciadas com aumento dos níveis, continua precária o abastecimento de água potável, diante da ausência de tratamento adequado para atender à necessidade emergencial;
IV – Em acordo com a resolução n° 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil, a intensidade deste desastre foi dimensionada como de nível II;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a existência de situação não convencional, fora dos parâmetros, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, na ZONA RURAL do município de Surubim por 180 (cento e oitenta dias), podendo ser prorrogada por igual período.
Parágrafo único: A situação de colapso é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/relatório anexo a este decreto.
Art. 2°. Confirma-se a mobilização do sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do município, sob a coordenação da Defesa Civil local.
Art. 3°. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.
Parágrafo único: Essas atividades serão coordenadas pela Defesa Civil Municipal.
Art. 4°. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5° da Constituição Federal, **autoriza-se autoridades administrativas e os agentes de Defesa Civil**, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5°. De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei N° 8.666 de 21 de Junho de 1993, sem prejuízo das restrições da lei de responsabilidade fiscal (LC 101/2000) em situação de emergência, **devidamente comprovada junto aos tribunais de contas, conforme decisão plenária 347/1994 do TCU.** Se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contada a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.
Art.6. De acordo com a Lei N° 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal N° 5.113, 22.06.2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres, pois autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS;
Art. 7. De acordo com o Decreto N° 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, **reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto de Propriedade Rural – ITR**, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada;
Art. 8. De acordo com a legislação vigente, o reconhecimento Federal **permite ainda alterar prazos processuais** (Código de Processo Civil – Lei N° 5.869, de 11.01.1973), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.
Art.9. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Surubim, 21 de Julho de 2020.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:1C9D12BD

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 046/2017.

3° (terceiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2017.
Tomada de Preço nº 001/2017.
Processo Licitatório nº 003/2017.
Contratante: MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE.
Contratada: ACONTEC CONTÁBIL LTDA.
Resumo do Objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses o contrato de prestação de serviços nº 046/2017 para contratação de empresa para prestação de serviços na área contábil e financeira do município de Surubim, conforme Anexo I – A, para a Prefeitura Municipal de Surubim.
Vigência: 18/05/2020 a 18/05/2021.
Data de Assinatura: 18/05/2020

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:3D553FDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Secretária de Administração do Município de Surubim/PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no art. 28, IV, da Lei 12.462/2011, ratificando a decisão da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o resultado do Processo Administrativo nº 073/2020 – CPL, RDC Eletrônico nº 003/2020, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE,, ADJUDICANDO** o objeto à empresa **CONSTRUTORA ANCAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.758.756/0001-02, que ofertou a proposta de menor valor no montante global de **R$ 1.057.148,54 (um milhão cinquenta e sete mil cento e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).**

Surubim, 13 de agosto de 2020.

DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:A816046B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Secretária de Administração do Município de Surubim/PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no art. 28, IV, da Lei 12.462/2011, ratificando a decisão da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o resultado do Processo Administrativo nº 070/2020 – CPL, RDC Eletrônico nº 001/2020, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS TIPO 1) NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO, MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE, ADJUDICANDO** o objeto à empresa **METTA SERVIÇOIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.406.653/0001-61, que ofertou a proposta de menor valor no montante global de **R$ 810.990,00 (oitocentos e dez mil novecentos e noventa reais).**

Surubim, 13 de agosto de 2020.

DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:01290BA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Secretária de Administração do Município de Surubim/PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no art. 28, IV, da Lei 12.462/2011, ratificando a decisão da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o resultado do Processo Administrativo nº 036/2020 – CPL, RDC Eletrônico nº 004/2020, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE REQUALIFICAÇÃO URBANA DO TREVO DA ENTRADA DO MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE, ADJUDICANDO** o objeto à empresa **CONSTRUTORA MARFERREI LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.420.484/0001-16, que ofertou a proposta de menor valor no montante global de **R$ 349.500,00 (trezentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais).**

Surubim, 13 de agosto de 2020.

DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:0F28B78C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 016/2020. CPL. Inexigibilidade nº 003/2020. Contratação. Homologação e Adjudicação da Inexigibilidade nº 003/2020, que teve como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS E DEMAIS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES AOS SERVIÇOS CONSTANTE NA TABELA SIA/SUS do Município de Tacaimbó/PE,** em favor da empresa **CEM (CENTRO ESPECIALIZADO MONSERRATE),** inscrito no CNPJ nº 11.464.088/0001-19, vencedora com o valor global estimado de **R$ 122.508,00** (cento e vinte e dois mil quinhentos e oito reais).

Tacaimbó, 13 de agosto de 2020.

ILZON DA SILVA SOUZA.
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:53D5E377

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 017/2020. CPL. Pregão Eletrônico nº 001/2020. Fornecimento. Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 001/2020, que teve como objeto: Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Combustíveis, Filtros e óleos Lubrificantes, para atender às necessidades do Município de Tacaimbó/PE, em favor da empresa **FREITAS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrito no CNPJ 01.001.182/0001-88, vencedora com um valor global de **R$ 959.861,50** (novecentos e cinquenta e nove mil oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

Tacaimbó, 13 de agosto de 2020.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.
Prefeito.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:D5C7FDC3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 029/2019, Processo **n° 016/2019** na modalidade **Dispensa n° 007/2019**. Contrato referente À **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA JOÃO CLEMENTE DA SILVA, Nº 111, CENTRO, TACAIMBÓ/PE,**

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA MÃE CORUJA. CONTRATADO: ALDEMAR BARROS CRUZ GOUVEIA. CPF: 475.087.284-91. Prorrogação de prazo de 07 (sete) meses, durante o período de 31 de maio de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato Nº 013/2018, Processo **n° 014/2018** na modalidade **Tomada de Preço n° 001/2018**. Contrato referente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS: RUA INÊS CARMELITA DA SILVA, RUA PEDRO TORRES DA SILVA (TRECHO 1), JOSÉ MALAQUIAS FILHO, RUA LOURIVALFERREIRA DE ANDRADE, JOSÉ JOTA DE SOUZA, RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA E RUA ANTÔNIO NUNES PEREIRA, NO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE.**CONTRATADO: **VASCONCELOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA. CNPJ: 23.018.232/0001-72** Prorrogação de prazo de 150(cento e cinquenta) dias, durante o período de 13 de junho de 2020 até 09 de novembro de 2020.

Tacaimbó, 13 de agosto de 2020.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.
Prefeito.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:0BD0FAFF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 027/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Tacaratu-PE., no uso de suas atribuições legais arrimado no Art. 32, incisos XVI, XIX e XXI do Regimento Interno da Câmara, c/c o Art. 24, II da LOM (Lei Orgânica Municipal), entre outras normas legais correlatas;

Considerando ainda, às normatizações e efeitos legais em vigência das Portarias Nº 007/2020, Nº 011/2020, Nº 012/2011, Nº 013/2020, Nº 014/2020, Nº 016/2020, e Portaria Nº 019/2020, deste Poder legislativo, em período de Pandemia;

Considerando ademais, à prolação do Decreto Municipal N 009/2020, de 14-04-2020, que alterou o Decreto Municipal Nº 005/2020, bem ainda, às publicações dos Decretos Municipais Nº 014/2020, de 27-04-2020, 024/2020, 025/2020 e 026/2020, de 17-06-200, de Autoria do Chefe do Poder Executivo, e finalmente, do Decreto Estadual Nº 49.024/2020, do Governo Estadual de Pernambuco, e de atos administrativos e legais pertinentes do Governo Federal, entre outras normas correlatas;

Considerando outrossim, o crescente aumento acentuado da COVID-19, neste município, bem ainda, às medidas restritivas e necessárias de enfrentamento de urgência da referida Pandemia de COVID-19, em período legal de estado de calamidade pública e de emergência pertinentes, entre outros legais;

Considerando ademais, ao disposto nos Decretos Estaduais Nº 48.969, de 23-04-2020, e Decreto Nº 49.055, de 31-05-2020, de autoria do Governo Estadual de Pernambuco, entre outros, e às demais normas correlativas;
Considerando por fim, ao consubstanciado nos dispositivos legais do art. 196 da CF, e na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional e nacional decorrente do coronavírus, responsável pela Pandemia da COVID-19;

Resolve:

Art. 1º - Ficam restabelecidos e prorrogados os efeitos legais pertinentes retroativos e atuais das referidas Portarias Nº 007/2020, Nº 011/2020, Nº 012/2020, Nº 013/2020, Nº 014/2020, Nº 016/2020, e Portaria Nº 19/2020, de autoria deste Presidente da Câmara, na íntegra.

Art. 1º - Continuam suspensas as Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de Tacaratu - PE, previstas para o período compreendido até o dia 31 de Agosto de 2020, durante o período supramencionado legal, podendo as mesma serem retomadas e realizadas a qualquer tempo e em data oportuna.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos jurídicos doravante até o dia 31 de Agosto de 2020, podendo-os serem prorrogados sucessivamente mediante ato administrativo competente.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 31 de Julho de 2020.

GIVALDO TORRES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado no quadro de aviso desta Câmara, de acordo com o Art. 88, da Lei Orgânica Municipal, em, 03/08/2020.

_____
Secretária(o) da Câmar
Matricula Nº

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:503CFAE7

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 028/2020, DE 03 DE AGOSTO DE 2020

ALTERA AS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TACARATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Tacaratu-PE., no uso de suas atribuições legais arrimado no Art. 32, incisos XIV, XIX e XXI do Regimento Interno da Câmara, c/c o Art. 24, II da LOM (Lei Orgânica Municipal), entre outras normas legais correlatas;

Resolve:

Art. 1º - Designar nos termos Art. 48 do RIC (cf. tb. art. 54), os membros das **COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL**, descritas no Parágrafo Único do Art. 43 do Regimento Interno da Casa, para o exercício de suas atribuições legais, conforme adiante relaciona com seus Parlamentares denominados, ocupantes dos respectivos cargos nas referidas Comissões:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

I – Presidente: EDILSON CAVALCANTE SANTOS - AVANTE
II – Relator: JORGE CARLOS DE VASCONCELOS SILVA - MDB
III – **Secretario:** PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA LIMA - PSB

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

I – Presidente: JORGE CARLOS DE VASCONCELOS SILVA - MDB
II – Relator: EDILSON CAVALCANTE SANTOS - AVANTE
III – Secretario: FRANCISCO RONALDO DA SILVA - SOLIDARIEDADE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

I – Presidente: CAÍQUE TERTULIANO CAMPOS BRAGA- MDB

II – Relator: AÉCIO JADER CAMPOS DE LIMA - AVANTE
III – Secretario: ANTONIO BARROS DE ARAÚJO - SOLIDARIEDADE

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

I – Presidente: JOSÉ NELSON GOMES DE ARAÚJO - MDB
II – Relator: PAULO SÉRGIO DE CARVALHO – PR
III – Secretario: ANTENOR GOMES DE OLIVEIRA FILHO - PSB

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 03 de Agosto de 2020

GIVALDO TORRES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado no quadro de aviso desta Câmara, de acordo com o Art. 88, da Lei Orgânica Municipal, em, 03/08/2020

_____
Secretária da Câmara
Matricula:

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:529BCD95

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 029/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Tacaratu-PE., no uso de suas atribuições legais arrimado no Art. 32, incisos XVI, XIX e XXI do Regimento Interno da Câmara, c/c o Art. 24, II da LOM (Lei Orgânica Municipal), entre outras normas pertinentes legais correlatas:

Resolve:

Art. 1º - Nomear para o quadro de Servidores Público da Câmara Municipal de Vereadores de Tacaratu-PE, o **Sr. LUÍZ DE SOUZA NUNES**, inscrito no CPF/MF sob nº 056.622.334-11 e RG sob nº 7058663 SDS/PE, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor de Assistência Parlamentar **– CC – 02.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 03 de Agosto de 2020

GIVALDO TORRES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado no quadro de aviso desta Câmara, de acordo com o Art. 88, da Lei Orgânica Municipal, em, 03/08/2020

_____
Servidor (a) legislativo
Matricula:

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:172EDC9B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 003/2020

Contrato n° 003/2020, Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel para atendimento das necessidades de ligações originadas para todos os órgãos que integram a Administração Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Outros Órgãos conforme necessidades do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Vereadores de Tacaratu-PE.** Contratada: TIM S.A – ME, **CNPJ sob n° 02.421.421/0001-11** Valor Global de **R$ 838,80 (oitocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)**. Vigência de 12 meses, a partir de 18/03/2020, vinculado ao Processo de Licitação nº 003/2020, Dispensa nº 002/2020.

GIVALDO TORRES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tacaratu-PE.

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:5CC96E5E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020
DISPENSA Nº 002/2020

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TACARATU, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Ata de Abertura e o Termo de Encerramento do Procedimento de **Dispensa nº 002/2020;**

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto do Procedimento de **Dispensa nº 001/2019,** em favor da **TIM S.A, inscrita no CNPJ sob nº 02.421.421/0001-11.**

Tacaratu, 16 de Março de 2020

GIVALDO TORRES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:74140ABB

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO.

Processo Licitatório nº 002/2020.
Carta Convite nº001/2020.

A Câmara Municipal de Vereadores de Tacaratu-PE, pessoa jurídica de direito público interno, com Sede na Travessa Júlio Cavalcanti Lacerda, nº 01, Centro de TACARATU, CEP 56.480-000, CNPJ/MF sob o nº 11.411.832/0001-17, neste ato representada pelo Presidente, Sr. GIVALDO TORRES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliada à Rua Euzébio Quirino, Nº 47 – Distrito de Caraibeiras, Tacaratu-PE, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE,** o Contrato n° **002/2020** que foi firmado com **CONSTRUTORA JD LTDA**, estabelecida a Rua Djalma Gomes de Menezes,40, Centro, Petrolândia-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.560.062/0001-05, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato n° **002/2020**, que tem por objeto **Contratação de Empresa de Engenharia para reforma da Câmara Municipal de Vereadores de Tacaratu-PE**.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Em razão da impossibilidade de Reforma da Câmara Municipal de Tacaratu devido ao caso fortuito da pandemia do novo coronavírus que perdura até o presente momento sem expectativas de normalização da rotina administrativa da Câmara Municipal, uma vez que a quantidade diária de casos no Município tem aumentado diariamente de forma considerável, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Tacaratu, Estado de Pernambuco.

E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Tacaratu, 13 de julho de 2020.

GIVALDO TORRES DE OLIVEIRA.
Presidente

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:9BD4FCA4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE- FMS EXTRATO DE CONTRATO Nº. 035/2020

Contrato nº. 035/2020, Pregão Eletrônico Nº: 005/2020. Processo Nº: 005/2020. CPL. Aquisição. Contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos, Materiais Médico Hospitalar e Materiais Odontológicos destinados a manutenção dos serviços de saúde da Secretaria de Saúde do município de Taquaritinga do Norte - PE, pelo período de 12 (doze) meses. Contratada: ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI, CNPJ: 13.547.970/0001-53. Valor: R$ 45.466,35 (quarenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos). Vigência: 12 (doze) meses (20.04.2020 a 20.04.2021).

Taquaritinga do Norte, 13 de agosto de 2020.

POLIANA SANTANA ANDRADE
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:8CA14D3B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE- FMS EXTRATO DE CONTRATO Nº. 036/2020

Contrato nº. 036/2020, Pregão Eletrônico Nº: 005/2020. Processo Nº: 005/2020. CPL. Aquisição. Contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos, Materiais Médico Hospitalar e Materiais Odontológicos destinados a manutenção dos serviços de saúde da Secretaria de Saúde do município de Taquaritinga do Norte - PE, pelo período de 12 (doze) meses. Contratada: LAISE DE LIMA E SILVA EPP, CNPJ: 23.706.033/0001-57. Valor: R$ 415.818,60 (quatrocentos e quinze mil oitocentos e dezoito reais e sessenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses (20.04.2020 a 20.04.2021).

Taquaritinga do Norte, 13 de agosto de 2020.

POLIANA SANTANA ANDRADE
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:42EEFBE6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE- FMS EXTRATO DE CONTRATO Nº. 037/2020

Contrato nº. 037/2020, Pregão Eletrônico Nº: 005/2020. Processo Nº: 005/2020. CPL. Aquisição. Contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos, Materiais Médico Hospitalar e Materiais Odontológicos destinados a manutenção dos serviços de saúde da Secretaria de Saúde do município de Taquaritinga do Norte - PE, pelo período de 12 (doze) meses. Contratada: MARCELA CAROLINE BASTOS SALDANHA EIRELI - ME, CNPJ: 30.034.749/0001-10. Valor: R$ 444.607,40 (quatrocentos e quarenta e quatro mil seiscentos e sete reais e quarenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses (20.04.2020 a 20.04.2021).

Taquaritinga do Norte, 13 de agosto de 2020.

POLIANA SANTANA ANDRADE
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:8FA3761E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE- FMS EXTRATO DE CONTRATO Nº. 038/2020

Contrato nº. 038/2020, Pregão Eletrônico Nº: 005/2020. Processo Nº: 005/2020. CPL. Aquisição. Contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos, Materiais Médico Hospitalar e Materiais Odontológicos destinados a manutenção dos serviços de saúde da Secretaria de Saúde do município de Taquaritinga do Norte - PE, pelo período de 12 (doze) meses. Contratada: HELIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 26.794.414/0001-23. Valor: R$ 13.876,08 (treze mil oitocentos e setenta e seis reais e oito centavos). Vigência: 12 (doze) meses (20.04.2020 a 20.04.2021).

Taquaritinga do Norte, 13 de agosto de 2020.

POLIANA SANTANA ANDRADE
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:2C8C22E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE- FMS EXTRATO DE CONTRATO Nº. 027/2020

Contrato nº. 027/2020, Pregão Eletrônico Nº: 004/2020. Processo Nº: 004/2020. CPL. Aquisição. Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados a Unidade de Atenção Especializada em Saúde-Hospital Geral Severino Pereira da Silva no município de Taquaritinga do Norte, através da Proposta de Emenda Parlamentar nº 08677.960000/1180-02., pelo período de 60 (sessenta) dias. Contratada: PROTEC EXPORT INDÚSTRIA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 06.207.441/0001-45. Valor: R$ 1.475,00 (mil quatrocentos e setenta e cinco reais). Vigência: 60 (sessenta) dias (13.04.2020 a 11.06.2020).

Taquaritinga do Norte, 13 de agosto de 2020.

POLIANA SANTANA ANDRADE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:9197397D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE- FMS EXTRATO DE CONTRATO Nº. 028/2020

Contrato nº. 028/2020, Pregão Eletrônico Nº: 004/2020. Processo Nº: 004/2020. CPL. Aquisição. Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados a Unidade de Atenção Especializada em Saúde-Hospital Geral Severino Pereira da Silva no município de Taquaritinga do Norte, através da Proposta de Emenda Parlamentar nº 08677.960000/1180-02., pelo período de 60 (sessenta) dias. Contratada: R. C – MÓVEIS LTDA, CNPJ: 02.377.937/0001-06. Valor: R$ 145.500,00 (cento e quarenta e cinco mil e quinhentos reais). Vigência: 60 (sessenta) dias (13.04.2020 a 11.06.2020).

Taquaritinga do Norte, 13 de agosto de 2020.

POLIANA SANTANA ANDRADE
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:5F78D850

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE- FMS EXTRATO DE CONTRATO Nº. 029/2020

Contrato nº. 029/2020, Pregão Eletrônico Nº: 004/2020. Processo Nº: 004/2020. CPL. Aquisição. Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados a Unidade de Atenção Especializada em Saúde-Hospital Geral Severino Pereira da Silva no município de Taquaritinga do Norte, através da Proposta de Emenda Parlamentar nº 08677.960000/1180-02., pelo período de 60 (sessenta) dias. Contratada: LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 04.187.384/0001-54. Valor: R$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais). Vigência: 60 (sessenta) dias (13.04.2020 a 11.06.2020).

Taquaritinga do Norte, 13 de agosto de 2020.

POLIANA SANTANA ANDRADE
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:189FCE46

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE- FMS EXTRATO DE CONTRATO Nº. 030/2020

Contrato nº. 030/2020, Pregão Eletrônico Nº: 004/2020. Processo Nº: 004/2020. CPL. Aquisição. Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados a Unidade de Atenção Especializada em Saúde-Hospital Geral Severino Pereira da Silva no município de Taquaritinga do Norte, através da Proposta de Emenda Parlamentar nº 08677.960000/1180-02., pelo período de 60 (sessenta) dias. Contratada: MAGNA MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 05.922.811/0001-63. Valor: R$ 42.310,00 (quarenta e dois mil trezentos e dez reais). Vigência: 60 (sessenta) dias (13.04.2020 a 11.06.2020).

Taquaritinga do Norte, 13 de agosto de 2020.

POLIANA SANTANA ANDRADE
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:9C656B51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE- FMS EXTRATO DE CONTRATO Nº. 031/2020

Contrato nº. 031/2020, Pregão Eletrônico Nº: 004/2020. Processo Nº: 004/2020. CPL. Aquisição. Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados a Unidade de Atenção Especializada em Saúde-Hospital Geral Severino Pereira da Silva no município de Taquaritinga do Norte, através da Proposta de Emenda Parlamentar nº 08677.960000/1180-02., pelo período de 60 (sessenta) dias. Contratada: I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI, CNPJ: 18.031.325/0001-05. Valor: 5.848,00 (cinco mil oitocentos e quarenta e oito reais). Vigência: 60 (sessenta) dias (13.04.2020 a 11.06.2020).

Taquaritinga do Norte, 13 de agosto de 2020.

POLIANA SANTANA ANDRADE
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:A3A8F6AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE- FMS EXTRATO DE CONTRATO Nº. 032/2020

Contrato nº. 032/2020, Pregão Eletrônico Nº: 004/2020. Processo Nº: 004/2020. CPL. Aquisição. Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados a Unidade de Atenção Especializada em Saúde-Hospital Geral Severino Pereira da Silva no município de Taquaritinga do Norte, através da Proposta de Emenda Parlamentar nº 08677.960000/1180-02., pelo período de 60 (sessenta) dias. Contratada: V. S. COSTA & CIA LTDA, CNPJ: 05.286.960/0001-83. Valor: R$ 3.085,00 (três mil e oitenta e cinco reais). Vigência: 60 (sessenta) dias (13.04.2020 a 11.06.2020).

Taquaritinga do Norte, 13 de agosto de 2020.

POLIANA SANTANA ANDRADE
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:8A7D7661

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE- FMS EXTRATO DE CONTRATO Nº. 033/2020

Contrato nº. 033/2020, Pregão Eletrônico Nº: 004/2020. Processo Nº: 004/2020. CPL. Aquisição. Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados a Unidade de Atenção Especializada em Saúde-Hospital Geral Severino Pereira da Silva no município de Taquaritinga do Norte, através da Proposta de Emenda Parlamentar nº 08677.960000/1180-02., pelo período de 60 (sessenta) dias. Contratada: M. PICIANI PAZINATO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS EIRELI, CNPJ: 31.455.241/0001-59. Valor: R$ 45.540,20 (quarenta e cinco mil quinhentos e quarenta reais e vinte centavos). Vigência: 60 (sessenta) dias (13.04.2020 a 11.06.2020).

Taquaritinga do Norte, 13 de agosto de 2020.

POLIANA SANTANA ANDRADE
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:9E1C9452

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-PE- FMS EXTRATO DE CONTRATO Nº. 034/2020

Contrato nº. 034/2020, Pregão Eletrônico Nº: 004/2020. Processo Nº: 004/2020. CPL. Aquisição. Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados a Unidade de Atenção Especializada em Saúde-Hospital Geral Severino Pereira da Silva no município de Taquaritinga do Norte, através da Proposta de Emenda Parlamentar nº 08677.960000/1180-02., pelo período de 60 (sessenta) dias. Contratada: 3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 11.957.607/0001-80. Valor: R$ 10.278,20 (dez mil duzentos e setenta e oito reais e vinte centavos). Vigência: 60 (sessenta) dias (13.04.2020 a 11.06.2020).

Taquaritinga do Norte, 13 de agosto de 2020.

POLIANA SANTANA ANDRADE
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:D64EF0A5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo 019/2020
Processo Licitatório 016/2020
Dispensa 009/2020
Natureza do Objeto: Compras.
Descrição detalhada do Objeto: Aquisição emergencial de combustível, para atender a frota de veículos da Secretaria de Saúde do Município de Terra Nova – PE. **Contrato nº 018/2020. Contratante**: Fundo Municipal de Saúde de Terra Nova **Contratada**: POSTO J C BORBA LTDA, **CNPJ:** 10.563.837/0001-00. **Valor Contratado:** R$ 157.045,05 (cento e cinquenta e sete mil quarenta e cinco reais e cinco centavos). **Vigência**: 60 dias. **Local e Data:** Terra Nova PE, 23 de julho de 2020.
Ass: Samara Aislan de Sá Callou – Gestora

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:BED3023B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 020/2020
Processo Licitatório nº 017/2020
Dispensa nº 010/2020
Contrato nº 019/2020
Natureza do Objeto: Compras.
Descrição detalhada do Objeto: Aquisição emergencial de teste rápido Covid-19, com tubo coletora e seringa, para ações de enfretamento à Pandemia do Coronavírus no Município de Terra Nova-PE. **Contratante**: Fundo Municipal de Saúde de Terra Nova. **Contratada**: HOSPITALARE MATERIAL MEDÍCO HOSPITALAR LTDA, com registro no **CNPJ:** 18.063.588/0001-98 e sede na AV. ANTÔNIO ANGELIN, N° 421, BAIRRO SANTO ANTÔNIO, CEP 56.000-00 SALGUEIRO PE. **Valor Contratado**; R$ 60.780,00**. Vigência**: 60 dias. **Local e Data**: Terra Nova PE, 28 de julho de 2020. **Ass**: Samara Aislan de Sá Callou – Gestora

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:626CEF94

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
011/2020

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é aquisição de macacão tipo tyvek com capuz/manga longa, para ações de enfretamento à Pandemia do Coronavírus no Município de Terra Nova-PE, com fulcro no artigo 24 inciso IV, da lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostada aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **DR MED LTDA**
CNPJ SOB O Nº **07.783.026/0001-00**
Endereço: Rua Amaro Bezerra, nº 410, Bairro Derby, na cidade de Recife, Estado Pernambuco
VALOR TOTAL: **R$ 14.000,00**

Projeto Atividade: 10.122.0010.1066.0000
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.52

Terra Nova, 04 de agosto de 2020

SAMARA AISLAN DE SÁ CALLOU
Gestora

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:3D7FC9D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 033/2020
Processo Licitatório nº 018/2020
Dispensa nº 008/2020
Natureza do Objeto: Serviços.
Descrição detalhada do Objeto: produção e fornecimento de impressos gráficos tipo boletim escolar e diários escolares destinados à rede municipal de ensino de Terra Nova. **Contrato nº 033/2020. Contratante**: Prefeitura Municipal de Terra Nova **Contratada**: Ivan Ferreira da Silva-ME**. CNPJ**: 69.903.094/0001-05. **Valor Contratado**; R$ 27.121,50. **Local, Data e Ass**: Terra Nova PE, 17 de julho de 2020.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:88A160E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE

Termo de Inexigibilidade de Licitação Nº 003/2020

É inexigível a Licitação sobre o nº 003/2020, para a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de kit de identificação civil, incluído o transporte, instalação e configuração de equipamentos e softwares e treinamento de pessoal, à fim de emitir cédulas de identificação aos munícipes, com fundamento no art. 25, I da lei 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos altos.

NOME DO CREDOR: **M.I. MONTREAL INFORMÁTICA S.A.,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Doutor João Asfora nº 26, Sala 503 e 504, Bairro Ilha do Leite, na Cidade do Recife, Estado Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o 42.563.692/0023-31. VALOR: **17.452,68** (dezessete mil quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

- UNIDADE ADMINISTRATIVA	Projeto Atividade – Elemento da Despesa
Secretaria de Administração	04.122.0003.1003.0000 – 4.4.90.52.00 - 3.3.90.39.00

Terra Nova, 26 de junho 2020

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:F41EB588

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
ERRATA DA PUBLICAÇÃO EM 13/08/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020

Objeto: Contratação de empresa para **FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO PICK-UP ZERO KM, 05 LUGARES, DIESEL, CÂMBIO MANUAL, COR BRANCA OU PRATA, ENTRE OUTRAS CARACTERÍSTICAS, PARA ATENDER A EMENDA PARLAMENTAR Nº 11360.884000/1190-01 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE,** destinada a Atenção Básica do Município de Timbaúba.

ONDE LÊ-SE: Valor máximo aceitável: R$ 128.650,00 (cento e vinte e oito mil e seiscentos reais).

LEIA-SE: Valor máximo aceitável: R$ 128.650,00 (cento e vinte e oito mil e seiscentos e cinquenta reais).

JAAZIEL SEVERINO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Luclécio Apolinário da Silva
Código Identificador:61B9377F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA

Pelo presente, intimamos a empresa **SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.775.313/0001-01**, **para, querendo, apresentar defesa prévia** nos autos do Processo Administrativo PAAP/PMT n° 023/2020, decorrente do Processo Licitatório FMS nº 005/2019, Pregão Presencial FMS nº 005/2019, instaurado pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista descumprimento de ordens de fornecimento de itens constantes na Ata de Registro de Preços nº 018/2019, sendo imputada nos termos do art. 7°, da Lei nº 10.520/02.

Desse modo, nos termos do art. 28, do Decreto Municipal n° 42/2019, o **prazo para apresentação de defesa prévia é de 10 (dez) dias úteis** e que a falta de manifestação ou não sendo os fatos devidamente esclarecidos ou justificados, não trará prejuízos ao andamento deste processo administrativo e poderá ensejar à aplicação das sanções elencadas no art. 7° da Lei n° 10.520/02.

O Processo Administrativo encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, n°1370, Parque das Feiras Toritama/PE, CEP: 55125-000, no horário das 08h às 17h, de segunda à sexta-feira ou por e-mail: caapcr@outlook.com.

O protocolo poderá, preferencialmente, ser realizado através do endereço eletrônico anteriormente mencionado.

Toritama, 14 de agosto de 2020.

JOSÉ INÁCIO DA SILVA FILHO
Presidente Da CAAP/PMT

JOÃO LUCAS NUNES DE MOURA
Suplente Da CAAP-PMT

ANTÔNIO TRAJANO DOS SANTOS
Membro Da CAAP-PMT

Publicado por:
José Inácio da Silva Filho
Código Identificador:A0C27DCE

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA

Pelo presente, intimamos a empresa **A. JULIANNY LIMA DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 13.258.973/0001-77**, **para, querendo, apresentar defesa prévia** nos autos do Processo Administrativo PAAP/PMT n° 026/2020, decorrente do Processo Licitatório PMT nº 015/2019, Pregão Presencial PMT nº 006/2019, instaurado pela Secretaria de Planejamento e Gestão, tendo em vista descumprimento de prazo, após convocação, para assinatura de ata de registro de preços, sendo imputada nos termos do art. 7°, da Lei nº 10.520/02.

Desse modo, nos termos do art. 24 c/c art. 42, do Decreto Municipal n° 42/2019, o **prazo para apresentação de defesa prévia é de 10 (dez) dias úteis** e que a falta de manifestação ou não sendo os fatos devidamente esclarecidos ou justificados, não trará prejuízos ao andamento deste processo administrativo e poderá ensejar à aplicação das sanções elencadas no art. 7° da Lei n° 10.520/02.

O Processo Administrativo encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, n°1370, Parque das Feiras Toritama/PE, CEP: 55125-000, no horário das 08h às 17h, de segunda à sexta-feira ou por e-mail: caapcr@outlook.com.

O protocolo poderá, preferencialmente, ser realizado através do endereço eletrônico anteriormente mencionado.

Toritama, 14 de agosto de 2020.

JOSÉ INÁCIO DA SILVA FILHO
Presidente Da CAAP/PMT

JOÃO LUCAS NUNES DE MOURA
Suplente da CAAP-PMT

ANTÔNIO TRAJANO DOS SANTOS
Membro da CAAP-PMT

Publicado por:
José Inácio da Silva Filho
Código Identificador:F2DBEC4C

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA

Pelo presente, intimamos a empresa **SURUBIM C. COMÉRCIO DE RODAS LTDA**, **para, querendo, apresentar defesa prévia** nos autos do Processo Administrativo PAAP/PMT n° 025/2020, decorrente do Processo Licitatório PMT nº 015/2019, Pregão Presencial PMT nº 006/2019, instaurado pela Secretaria de Planejamento e Gestão, tendo em vista pedido de desistência da proposta no prazo de validade, formulado pela empresa, sendo imputada nos termos do art. 7°, da Lei nº 10.520/02.

Desse modo, nos termos do art. 24 c/c art. 42, do Decreto Municipal n° 42/2019, o **prazo para apresentação de defesa prévia é de 10 (dez) dias úteis** e que a falta de manifestação ou não sendo os fatos devidamente esclarecidos ou justificados, não trará prejuízos ao andamento deste processo administrativo e poderá ensejar à aplicação das sanções elencadas no art. 7° da Lei n° 10.520/02.

O Processo Administrativo encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, n°1370, Parque das Feiras Toritama/PE, CEP: 55125-000, no horário das 08h às 17h, de segunda à sexta-feira ou por e-mail: caapcr@outlook.com.

O protocolo poderá, preferencialmente, ser realizado através do endereço eletrônico anteriormente mencionado.

Toritama, 14 de agosto de 2020.

JOSÉ INÁCIO DA SILVA FILHO
Presidente Da CAAP/PMT

JOÃO LUCAS NUNES DE MOURA
Suplente da CAAP-PMT

ANTÔNIO TRAJANO DOS SANTOS
Membro da CAAP-PMT

Publicado por:
José Inácio da Silva Filho
Código Identificador:97588BD2

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA

Pelo presente, intimamos a empresa **LM SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.229.798/0001-31**, **para, querendo, apresentar defesa prévia** nos autos do Processo Administrativo PAAP/PMT n° 024/2020, decorrente do Processo Licitatório PMT nº 015/2019, Pregão Presencial PMT nº 006/2019, instaurado pela Secretaria de Planejamento e Gestão, tendo em vista pedido de desistência da proposta no prazo de validade, formulado pela empresa, sendo imputada nos termos do art. 7°, da Lei nº 10.520/02.

Desse modo, nos termos do art. 24 c/c art. 42, do Decreto Municipal n° 42/2019, o **prazo para apresentação de defesa prévia é de 10 (dez) dias úteis** e que a falta de manifestação ou não sendo os fatos devidamente esclarecidos ou justificados, não trará prejuízos ao andamento deste processo administrativo e poderá ensejar à aplicação das sanções elencadas no art. 7° da Lei n° 10.520/02.

O Processo Administrativo encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, n°1370, Parque das Feiras Toritama/PE, CEP: 55125-000, no horário das 08h às 17h, de segunda à sexta-feira ou por e-mail: caapcr@outlook.com.

O protocolo poderá, preferencialmente, ser realizado através do endereço eletrônico anteriormente mencionado.

Toritama, 14 de agosto de 2020.

JOSÉ INÁCIO DA SILVA FILHO
Presidente da CAAP/PMT

JOÃO LUCAS NUNES DE MOURA
Suplente da CAAP-PMT

ANTÔNIO TRAJANO DOS SANTOS
Membro da CAAP-PMT

Publicado por:
José Inácio da Silva Filho
Código Identificador:1CBD342A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
PORTARIA Nº 004, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 42, de 23 outubro de 2019;

RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar descumprimento de ordem fornecimento da ata de registro de preços decorrente do Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CAAP, designada pela Portaria GP nº 153/2020.

Nº do Processo	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
023/2020	SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.775.313/0001-01	Processo Licitatório FMS Nº 005/2019, Pregão Presencial FMS Nº 005/2019,ARP nº 018/2019.	Descumprimento de ordem fornecimento DE itens constantes na ARP nº 018/2019.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Toritama-PE, 13 de agosto de 2020.

ERIVALDO MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Felipe da Silva
Código Identificador:AC865BBC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
CONCURSO PÚBLICO 001/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE Nº 004/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas por Lei e em obediência ao item XV do Edital de Concurso Público nº 001/2015 publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, edição de 13 de agosto de 2015; bem como Homologação do Resultado Final do Concurso Público 001/2015 - Decreto nº 049/2015 de 31/12/2015 e alterado pelo Decreto nº 050/2017 de 18/12/2017; ainda o Decreto nº 030/2018 de 06/07/2018 que prorroga por 02 (dois) anos o certame em epígrafe; e por fim, o Decreto nº 38/2020 de 28/05/2020 concernente a suspensão do prazo de validade do Concurso Público nº 001/2015,

RESOLVE:

CONVOCAR, as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no cargo de Técnico de Enfermagem, para realização de perícia médica pré-admissional no Ambulatório de Especialidades Médicas situado na Av. José Rodrigues de Souza - Triunfo/PE, dia **26/08/2020** às 07 horas; e apresentação de documentos na Prefeitura de Triunfo/PE, situada à Avenida José Veríssimo dos Santos, 365, Guanabara, Triunfo/PE, das 08 às 13 horas de segunda a sexta-feira, no período de **14/08/2020 A 11/09/2020**, na forma dos itens XV e XVI do Edital de Concurso Público nº 001/2015:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	NOTA FINAL	PNE
15º	Paula Juliana Ferreira da Silva	56,50	NÃO
16º	Rozilene de Souza Bezerra	55,00	NÃO

O Edital na íntegra, e outras publicações referentes ao Concurso Público 001/2015 estarão disponíveis no endereço eletrônico www.triunfo.pe.gov.br e nos quadros de aviso da Câmara Municipal, da Prefeitura de Triunfo/PE, localizada na Avenida José Veríssimo dos Santos nº 365 - Guanabara - CEP: 56.870-000 - Triunfo/PE - Fone: (87) 3846 1365.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Triunfo/PE, 13 de agosto de 2020.

JOÃO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:AA934BC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2020 DO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas por Lei e em obediência ao disposto no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2020 datado de 27/05/2020,

bem como a Homologação do Resultado Final do referido processo, nos termos do Decreto nº 048/2020 de 17/06/2020,

RESOLVE:
CONVOCAR, a candidata abaixo relacionada, aprovada na função de Técnico de Enfermagem (Unidade Mista) para realização de perícia médica pré-admissional e apresentação de documentos, conforme segue:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASS.	NOME COMPLETO	NOTA FINAL	PNE
3º	Natália Rodrigues de Siqueira	60	NÃO

O Edital na íntegra e outras publicações referentes ao Processo Seletivo 003/2020 estarão disponíveis no endereço eletrônico www.triunfo.pe.gov.br e nos quadros de aviso da Câmara Municipal, da Prefeitura de Triunfo/PE, localizada na Avenida José Veríssimo dos Santos nº 365 - Guanabara - CEP: 56.870-000 - Triunfo/PE - Fone: (87) 3846 1365.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Triunfo/PE, 13 de agosto de 2020.

JOÃO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:66A13C5A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO 020/2020

PROCESSO: 020/2020 **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE**: Pregão Eletrônico 007/2020. **NATUREZA DE OBJETO: Serviço OBJETO:** Registro de preços para Locação de veículos para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Tupanatinga/PE, conforme Projeto Básico.**. VALOR MAXIMO ADMITIDO: R$65.768,52 (sessenta e cinco mil setecentos e sessenta e oito reais e cinqüenta e dois centavos) ABERTURA:** 26/08/2020 às 10;01 horas. O edital poderá ser adquirido gratuitamente através dos sites www.tupanatinga.pe,gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Fone 87 3856-1156**,**

Tupanatinga, 13 de agosto de 2020.

SAULO DO NASCIMENTO FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:C4B296A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112 DE 03 DE JULHO DE 2020

EMENTA: EXONERA CLOVES BORGES DA SILVA do cargo comissionado de Coordenador do Departamento de Transito, deste Município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR o **Sr. CLOVES BORGES DA SILVA**, portador do RG nº 3237226 SSP/PE e inscrito no CPF nº 535.118.914-34, do cargo comissionado **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO**, símbolo **CC-SETRANSP-3,** lotado na **Secretaria de Transportes** deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01 de julho 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2020.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

Tupanatinga 14 de agosto de 2020.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:7CB7A899

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113, DE 03 DE JULHO DE 2020

EMENTA: NOMEA PAULO DE SOUZA SALVADOR no cargo comissionado de COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

R E S O L V E :

Art. 1º NOMEAR **PAULO DE SOUZA SALVADOR**, portador do RG nº 31465765 SEDS/AL e inscrito no CPF nº 084.613,044-03, no cargo comissionado, símbolo **CC-SETRANSP-3,** Coordenador do Departamento de Transito, lotado na **Secretaria Municipal de Transporte,** deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de julho do ano em curso.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Julho de 2020.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

Tupanatinga 14 de agosto de 2020.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:A4223114

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114 DE 01 DE AGOSTO DE 2020

EMENTA: EXONERA JORGE LUIZ XAVIER do cargo comissionado de Coordenador Pedagógico, deste Município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de

acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR o **Sr. JORGE LUIZ XAVIER**, portador do RG nº 4381463 SSP/PE e inscrito no CPF nº 825.764.834-53, do cargo comissionado **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, símbolo **CC-SEDUC-3,** lotado na **Secretaria de Educação** deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01 de agosto 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2020.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

Tupanatinga 14 de agosto de 2020.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:F47FAC88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115, DE 01 DE AGOSTO DE 2020

EMENTA: DESIGNA JORGE LUIZ XAVIER para exercer a função gratificada de Diretor Escolar, lotado na Secretaria de Educação deste Município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR o **Sr. JORGE LUIZ XAVIER**, portador do RG nº 4381463 SSP/PE e inscrito no CPF nº 825.764.834-53, para exercer a função gratificada de **Diretor Escolar**, lotado na Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de agosto do ano em curso.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2020.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

Tupanatinga 14 de agosto de 2020.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:0A8572B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116 DE 01 DE AGOSTO DE 2020

EMENTA: EXONERA LUCINEIDE PEREIRA DA SILVA do cargo comissionado de DIRETOR ESCOLAR deste Município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 64/90 e suas alterações posteriores,

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR o **Sr. LUCINEIDE PEREIRA DA SILVA**, portadora do RG nº 4732710 SDS/PE e inscrita no CPF nº 869.341.124-15, do cargo comissionado **DIRETOR ESCOLAR**, símbolo **CC-SEDUC-3**, lotada na **Secretaria de Educação** deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01 de agosto 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2020.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

Tupanatinga 14 de agosto de 2020.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:B0A38E59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117, DE 01 DE AGOSTO DE 2020

EMENTA: DESIGNA LUCINEIDE PEREIRA DA SILVA para exercer a função gratificada de Diretora Escolar Adjunto, lotado na Secretaria de Educação deste Município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR o **Sr. LUCINEIDE PEREIRA DA SILVA**, portadora do RG nº 4732710 SDS/PE e inscrita no CPF nº 869.341.124-15, para exercer a função gratificada de **Diretora Escolar Adjunto**, lotada na Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de agosto do ano em curso.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2020.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

Tupanatinga 14 de agosto de 2020.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:29E87D76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118, DE 01 DE AGOSTO DE 2020

EMENTA: NOMEA MAGDA VALÉRIA BARBOSA DA SILVA no cargo comissionado de COORDENADORA DE ENFERMAGEM.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

R E S O L V E :

Art. 1º NOMEAR **MAGDA VALÉRIA BARBOSA DA SILVA**, portador do RG nº 7587618 SEDS/PE e inscrito no CPF nº 080.786.844-28, no cargo comissionado, símbolo **CC-SEMUS-3,** Coordenador de Enfermagem, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde,** deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de agosto do ano em curso.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2020.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

Tupanatinga 14 de agosto de 2020.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:9B0D43E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

EMENTA: DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO DE SUAS ATIVIDADES PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 64/90 e suas alterações posteriores,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER ao servidor público **JOSÉ ANTÔNIO NETO**, matricula nº 0001225, lotado na Secretaria de Educação, portador do RG nº 4647643 SDS/PE e inscrito no CPF nº 825.734.334-04, **AFASTAMENTO DAS ATIVIDADES VINCULADAS AO CARGO/FUNÇÃO,** para concorrer a cargo eletivo no pleito eleitoral/2020, por período de 3 (três) meses, a partir do dia 14 de agosto de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2020.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

Tupanatinga 14 de agosto de 2020.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:4A2FD349

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

EMENTA: DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO DE SUAS ATIVIDADES PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 64/90 e suas alterações posteriores,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER ao servidor público **JOSÉ CARLOS DE LIMA**, matricula nº 0000738, lotado na Secretaria de Educação, portador do RG nº 4973967 SSP/PE e inscrito no CPF nº 825.762.894-87, **AFASTAMENTO DAS ATIVIDADES VINCULADAS AO CARGO/FUNÇÃO,** para concorrer a cargo eletivo no pleito eleitoral/2020, por período de 3 (três) meses, a partir do dia 14 de agosto de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de agosto de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2020.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

Tupanatinga 14 de agosto de 2020.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:027E4B4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

EMENTA: EXONERA MANOEL CORDEIRO DE MELO FILHO do cargo comissionado de COORDENADOR DE CONTABILIDADE deste Município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 64/90 e suas alterações posteriores,

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR o **Sr. MANOEL CORDEIRO DE MELO FILHO**, portador do RG nº 4141165 SSP/PE e inscrito no CPF nº

499.368.084-87, do cargo comissionado **COORDENADOR DE CONTABILIDADE**, símbolo **CC-SEFIN-3**, lotado na **Secretaria de Finanças** deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2020.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

Tupanatinga 14 de agosto de 2020.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:36A8AC1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

EMENTA: DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO DE SUAS ATIVIDADES PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 64/90 e suas alterações posteriores,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER ao servidor público **MANOEL CORDEIRO DE MELO FILHO**, matricula nº 0000582, lotado na Secretaria de Finanças, portador do RG nº 4141165 SSP/PE e inscrito no CPF nº 499.368.084-87, **AFASTAMENTO DAS ATIVIDADES VINCULADAS AO CARGO/FUNÇÃO,** para concorrer a cargo eletivo no pleito eleitoral/2020, por período de 3 (três) meses, a partir do dia 14 de agosto de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2020.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

Tupanatinga 14 de agosto de 2020.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:A184B6EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

EMENTA: EXONERA CÍCERO BATISTA DE SOUZA do cargo comissionado de DIRETOR ESCOLAR deste Município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 64/90 e suas alterações posteriores,

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR o **Sr. CÍCERO BATISTA DE SOUZA**, portador do RG nº 5902140 SSP/PE e inscrito no CPF nº 030.414.124-03, do cargo comissionado **DIRETOR ESCOLAR**, símbolo **CC-SEDUC-3**, lotado na **Secretaria de Educação** deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 14 de agosto 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2020.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

Tupanatinga 14 de agosto de 2020.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:A449D23F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

EMENTA: DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO DE SUAS ATIVIDADES PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 64/90 e suas alterações posteriores,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER ao servidor público **CÍCERO BATISTA DE SOUZA**, matricula nº 0000403, lotado na Secretaria de Educação, portador do RG nº 5902140 SSP/PE e inscrito no CPF nº 030.414.124-03, **AFASTAMENTO DAS ATIVIDADES VINCULADAS AO CARGO/FUNÇÃO,** para concorrer a cargo eletivo no pleito eleitoral/2020, por período de 3 (três) meses, a partir do dia 14 de agosto de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2020.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

Tupanatinga 14 de agosto de 2020.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:E7EB3231

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

EMENTA: DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO DE SUAS ATIVIDADES PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 64/90 e suas alterações posteriores,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER a servidora pública **MARÍLIA FRANÇA DA SILVA**, matricula nº 0001222, lotado na Secretaria de Educação, portadora do RG nº 7209901 SSP/PE e inscrito no CPF nº 058.879.694-82, **AFASTAMENTO DAS ATIVIDADES VINCULADAS AO CARGO/FUNÇÃO,** para concorrer a cargo eletivo no pleito eleitoral/2020, por período de 3 (três) meses, a partir do dia 14 de agosto de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2020.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

Tupanatinga 14 de agosto de 2020.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:876F69C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

EMENTA: EXONERA ANTONIO MACIEL BEZERRA DA SILVA da função gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO deste Município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 64/90 e suas alterações posteriores,

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR o **Sr. ANTONIO MACIEL BEZERRA DA SILVA**, portador do RG nº 4568841 SSP/PE e inscrito no CPF nº 775.177.504-10, da função gratificada de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, lotado na Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2020.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

Tupanatinga 14 de agosto de 2020.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:FA2A92AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

EMENTA: DESIGNAR ANTONIO MACIEL BEZERRA DA SILVA para exercer a função gratificada de Diretor Escolar, lotado na Secretaria de Educação deste Município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR **ANTONIO MACIEL BEZERRA DA SILVA**, portador do RG nº 4568841 SSP/PE e inscrito no CPF nº 775.177.504-10, para exercer a função gratificada de **Diretor Escolar**, lotado na Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2020.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

Tupanatinga 14 de agosto de 2020.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:E3FF4478

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

EMENTA: DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO DE SUAS ATIVIDADES PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 64/90 e suas alterações posteriores,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER ao servidor público **VALDEMIR ALVES DOS SANTOS**, matricula nº 0001182, lotado na Secretaria de Transporte, portador do RG nº 6792628 SSP/PE e inscrito no CPF nº 045.961.564-50, **AFASTAMENTO DAS ATIVIDADES VINCULADAS AO CARGO/FUNÇÃO,** para concorrer a cargo eletivo no pleito eleitoral/2020, por período de 3 (três) meses, a partir do dia 14 de agosto de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2020.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

Tupanatinga 14 de agosto de 2020.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:8CC01E46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

EMENTA: EXONERA JOSE EVANILDO DA SILVA da função gratificada de COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EM ENDEMIAS deste Município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 64/90 e suas alterações posteriores,

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR o **Sr. JOSE EVANILDO DA SILVA**, portador do RG nº 7.779.034 SDS/PE e inscrito no CPF nº 101.722.374-24, da função gratificada de **COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EM ENDEMIAS**, lotado na Secretaria de Saúde deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2020.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

Tupanatinga 14 de agosto de 2020.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:4F6194FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

EMENTA: NOMEA RAQUEL DO NASCIMENTO MELO no cargo comissionado de COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

R E S O L V E :

Art. 1º NOMEAR **RAQUEL DO NASCIMENTO MELO**, portadora do RG nº 9805631 SDS/PE e inscrita no CPF nº 705.857.564-90, no cargo comissionado, símbolo **CC-SEFIN-3,** Coordenador do Departamento de Contabilidade, lotado na **Secretaria Municipal de Finanças,** deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2020.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

Tupanatinga 14 de agosto de 2020.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:3DAF8EF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

EMENTA: NOMEA JONAS JOSÉ DE ARAÚJO no cargo comissionado de COORDENADORA DE VIGILÂNCIA EM ENDEMIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

R E S O L V E :

Art. 1º NOMEAR **JONAS JOSÉ DE ARAÚJO**, portadora do RG nº 568774267 SDS/SP e inscrita no CPF nº 117.743.604-38, no cargo comissionado, símbolo **CC-SEMUS-3,** Coordenador de Vigilância em Endemias, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde,** deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2020.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

Tupanatinga 14 de agosto de 2020.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:2B343061

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

EMENTA: EXONERA FRANCISCO CARLOS DA SILVA ANDRADE do cargo comissionado de SECRETÁRIO DE GOVERNO deste Município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 64/90 e suas alterações posteriores,

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR o **Sr. FRANCISCO CARLOS DA SILVA ANDRADE**, portador do RG nº 8511450 SDS/PE e inscrito no CPF nº 053.946.554-21, do cargo comissionado **SECRETÁRIO DE GOVERNO**, símbolo **CC-SEG-1**, lotado na **Secretaria de Governo** deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2020.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

Tupanatinga 14 de agosto de 2020.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:5BBED805

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

EMENTA: NOMEA FRANCISCO CARLOS DA SILVA ANDRADE no cargo comissionado de SECRETÁRIO DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

R E S O L V E :

Art. 1º NOMEAR **FRANCISCO CARLOS DA SILVA ANDRADE**, portador do RG nº 8511450 SDS/PE e inscrito no CPF nº 053.946.554-21, no cargo comissionado, símbolo **CC-SECUTE-1**, Secretário de Cultura, Turismo e Esportes, lotado na **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes,** deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 02 de janeiro do ano em curso.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2020.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

Tupanatinga 14 de agosto de 2020.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:31E85F6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

EMENTA: EXONERA DIANNY LUNA SOARES do cargo comissionado de COORDENADORA DE ENFERMAGEM deste Município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 64/90 e suas alterações posteriores,

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a **Sr.ª DIANNY LUNA SOARES**, portadora do RG nº 5083015 SSP/PE e inscrita no CPF nº 029.293.774-10, do cargo comissionado **COORDENADORA DE ENFERMAGEM**, símbolo **CC-SEMUS-3**, lotada na **Secretaria de Saúde**, deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2020.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

Tupanatinga 14 de agosto de 2020.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:81C84252

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119, DE 01 DE AGOSTO DE 2020

EMENTA: NOMEA JOSÉ EDIMILSON DE OLIVEIRA no cargo comissionado de COORDENADOR DE DST, HANSENÍASE E TUBERCULOSE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

R E S O L V E :

Art. 1º NOMEAR **JOSÉ EDIMILSON DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 2395650 SSP/SP e inscrita no CPF nº 325.611.644/20, no cargo comissionado, símbolo **CC-SEMUS-3,** Coordenador de DST, Hanseníase e Tuberculose, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde,** deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2020.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

Tupanatinga 14 de agosto de 2020.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:AC3CB903

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120, DE 01 DE AGOSTO DE 2020

EMENTA: NOMEA MARIA REGINA BRIANO no cargo comissionado de COORDENADORA DE JOVENS E ADULTOS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

R E S O L V E :

Art. 1º NOMEAR **MARIA REGINA BRIANO**, portador do RG nº 9807687 SDS/PE e inscrito no CPF nº 080.786.844-28, no cargo comissionado, símbolo **CC-SEDUC-3,** Coordenador de Jovens e Adultos, lotado na **Secretaria Municipal de Educação,** deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2020.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

Tupanatinga 14 de agosto de 2020.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:81BA8DAB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 083/2020, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

EMENTA: Exonera cargo em comissão de Assessor Especial do Prefeito – Símbolo CC-3.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:
Art. 1º - Exonerar do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO, SÍMBOLO CC-3, o seguinte servidor, **ANTONIO ALVES DE ARAUJO** matrícula nº **22913**.

Art. 2º - Determinar a secretaria de Administração os procedimentos de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em 11 de agosto de 2020.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:6481F475

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 061/2020

Concede desincompatibilização do Servidor Público Municipal – Cargo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS - para concorrer ao cargo de Vereador nas eleições municipais de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso XVIII do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar Federal nº 64 de 18/05/1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida desincompatibilização remunerada ao Servidor Público Municipal ERIBERTO MONTEIRO CAVALCANTI SOBRINHO - Matrícula nº 50035 - Cargo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, para concorrer ao cargo de Vereador nas eleições municipais de 2020.

Art. 2º - Deverá afastar-se das suas atividades funcionais a partir de **15 de agosto de 2020** retornando, automaticamente, em **16 de novembro de 2020**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2020.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:9BE112C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 062/2020

Concede desincompatibilização do Servidor Publico Municipal – Cargo de MOTORISTA – para concorrer ao cargo de Vereador nas eleições municipais de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso XVIII do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar Federal nº 64 de 18/05/1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida desincompatibilização remunerada ao Servidor Publico Municipal NICACIO FLORENTINO DOS SANTOS - Matricula nº 1551 - Cargo de MOTORISTA, para concorrer ao cargo de Vereador nas eleições municipais de 2020.

Art. 2º - Deverá afastar-se das suas atividades funcionais a partir de **15 de agosto de 2020** retornando, automaticamente, em **16 de novembro de 2020**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2020.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:2868C87A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 063/2020

Concede desincompatibilização do Servidor Publico Municipal – Cargo de MOTORISTA – para concorrer ao cargo de Vereador nas eleições municipais de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso XVIII do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar Federal nº 64 de 18/05/1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida desincompatibilização remunerada ao Servidor Publico Municipal VALDERLAN SOARES SILVA - Matricula nº 2064 - Cargo de MOTORISTA, para concorrer ao cargo de Vereador nas eleições municipais de 2020.

Art. 2º - Deverá afastar-se das suas atividades funcionais a partir de **15 de agosto de 2020** retornando, automaticamente, em **16 de novembro de 2020**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2020.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:73C91B5D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO

Processo Nº: 002/2020. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2020. Serviço de Engenharia. Contratação de Empresa para pavimentação em blocos intertravados, No Sítio Cajá de França e no Distrito de Tambor de Vertente do Lério. LICITANTES HABILITADOS: IHNOVE SERVICOS DE CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI.CNPJ: 31.506.321/0001-96. RELPA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA.CNPJ: 07.414.627/0001-38. RG CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA.CNPJ: 27.602.052/0001-94. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Praça Severino de Sales, 40, Centro, Vertente do Lério - PE, ou através do Fone: (081) 36347156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.vertlerio@gmail.com.

Vertente do Lério, 13/08/2020.

MARIA DE JESUS DIAS DE FRANÇA.
Presidenta da CPL.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:6FF68BD3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
AVISO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação n.º 13/2020, Proc. Licitatório n.º 28/2020, o qual tem como **objeto** a Contratação de empresa, para a prestação dos serviços de sanitização - desinfecção e higienização em praças, espaços públicos, principais ruas e avenidas do município de Vicência/PE, tendo como objetivo precípuo evitar/minimizar o avanço da disseminação do novo CORONAVÍRUS, em favor da empresa **RW SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ nº. **24.929.566/0001-60**, no valor global de R$ 141.648,00 (cento e quarenta e um mil, seiscentos e quarenta e oito reais).

Vicência/PE, 06 de agosto de 2020.

VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:580A6548

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 105/2020 - PROCESSO Nº: 079/2019

Extrato do termo de rescisão unilateral do Contrato Nº 105/2020 e Cancelamento da Ata de Registro de Preços n° 014/2020 – PROCESSO Nº: 079/2019. CPL. Objeto: Rescindir unilateralmente o contrato cujo objeto é o Registro de preços para eventual contratação de empresa para confecção de talões Auto de Infração de Trânsito para atender as demandas da Agência Municipal de Trânsito e Controle de Tráfego – AGTRAN do município da Vitória de Santo Antão, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do Edital, assim como cancelar a Ata de Registro de Preços n° 014/2020 em razão do descumprimento das condições previstas no contrato e ata de registro de preços em questão. Contratado: **PERFILGRAFICA LTDA - ME**, CNPJ sob o nº 08.829.277/0001-33. Fundamentação legal: Artigos 77, 78, incisos I c/c 79, inc. I da Lei Federal no. 8.666/93, Art. 19 do Decreto municipal de n° 003/2018.

Vitória de Santo Antão, 28 de julho de 2020.

ELMIR NOGUEIRA DE HOLANDA CUNHA
Diretor-Presidente da AGTRAN

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:8C7D4F51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO Nº 047/2020 - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020

Processo nº 047/2020 - Chamada Pública Nº 002/2020. - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, vem por intermédio do presente convocar os representantes legais das licitantes COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ASSENTAMENTO NATUBA E FIGUEIRA – COONAFI, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 08.743.041/001-80 e ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DE LÍDIA QUEIROZ, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 10.807.771/0001-49, para assinatura dos instrumentos de contrato, conforme disposto no edital do processo supramencionado, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis hortifrúti da Agricultura Familiar e do Empreendedor

Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Demais informações podem ser obtidas na CPL na sede da Prefeitura no endereço Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 13 de agosto de 2020.

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:ABB391E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020 – AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 053/2020 – Pregão Eletrônico Nº 010/2020 – **UASG 982627** - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado. **Objeto: Contratação de empresa** de Engenharia com o objetivo de **executar serviços de pavimentação** de pedras graníticas e drenagem das **ruas Jaci, São Domingos, Vitória e João Paulo de Moraes, no bairro Alto José de Lemos**, no Município da Vitória de Santo Antão-PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos. **Valor global máximo aceitável: R$ 477.616,59** (quatrocentos e setenta e sete mil seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos). **Edital e Anexos:** Podem ser obtidos a partir das **08h00 do dia 14 de agosto de 2020** no site **www.comprasgovernamentais.gov.br**, no endereço em epígrafe ou pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br. **Data da sessão pública:** 01 de setembro de 2020 às 09h00 (horário de Brasília - DF), pelo site **www.comprasgovernamentais.gov.br.**

Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão 13 de agosto de 2020

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:9CF4F419

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 – AVISO DE LICITAÇÃO- (COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDENOR INDIVIDUAL)

Processo Nº: 003/2020 – Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2020 – Compra. O Fundo Muncipal de Assitência Social da Vitória de Santo Antão - PE, comunica aos interessados que fará **realizar na data de 01 de setembro de 2020 às 09h00** o **Processo Nº: 003/2020 – Pregão Eletrônico Nº 001/2020**, cujo o objeto constitui no **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE 20.000 (VINTE MIL) CESTAS BÁSICAS, A FIM DE GARANTIR SEGURANÇA ALIMENTAR DAS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL E AO ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS**. Valor global máximo aceitável de **R$ 1.034.400,00 (**um milhão e trinta e quatro mil e quatrocentos reais**).** Edital e anexos podem ser obtidos no endereço: Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE., ou pelo e-mail: cplfmsvitoria@gmail.com, ou no site **www.bnc.org.br**. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone: (81) 988147120, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 13 de agosto de 2020.

BRENO RODRIGUES LIMA
Pregoeiro.

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:10A81D72

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 57 DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município da Vitória de Santo Antão e pela Constituição Federal;

CONSIDERANDO a recomendação das autoridades sanitárias do País e do Estado de se buscar diminuir o fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação do coronavírus em Pernambuco;

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavírus previstas pelo Decreto nº 12, de 16 de março de 2020 e decretos posteriores, bem como o repasse de recursos conforme disposições da Lei Complementar Nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfretamento ao Coronavirus SARS-Cov-2 (Covid-19);

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 086/2020, de 08 de abril de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal n° 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no município da Vitória de Santo Antão.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de **R$ 502.422,72**, distribuídos nas seguintes dotações:

Por Abertura de Crédito

021202 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0821 - EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA – COVID-19
08.244.0821.2144.0000 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA–COVID-19
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 502.422,72
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS
510 002 Recursos Próprios – LC 173/2020

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, 22 de JUNHO de 2020.

JOSÉ AGLAILSON QUERALVARES JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:5FE45CDB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 053 DE 31 DE JULHO DE 2020

Reestabelece o atendimento ambulatorial no âmbito da rede pública de saúde e revoga disposições em sentido contrário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município da Vitória de Santo Antão e pela Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavírus previstas pelo Decreto nº 12, de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde – OMS, recentemente, passou a recomendar o uso comunitário das máscaras, como medida destinada a diminuir o risco de contaminação, tendo sido seguida, nos planos nacional e regional, pelo Ministério da Saúde e pelo comitê científico do Consórcio Nordeste, constituído para o enfrentamento da pandemia, respectivamente,

DECRETA:

Art. 1º Fica reestabelecido, a partir do dia três de agosto de 2020, o atendimento nas Unidades de Saúde da Família no âmbito da rede pública de saúde municipal, que acontecerá de forma gradativa, seguindo o protocolo de segurança estabelecido pela Secretaria de Saúde Municipal.

Art. 2º Ficam revogadas todas as disposições em sentido contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 03 de agosto de 2020.

VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, 31 de Julho de 2020.

JOSÉ AGLAILSON QUERALVARES JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:E8A5B243

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 051 DE 15 DE JULHO DE 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município da Vitória de Santo Antão e pela Constituição Federal;

CONSIDERANDO a recomendação das autoridades sanitárias do País e do Estado de se buscar diminuir o fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação do coronavírus em Pernambuco;

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavírus previstas pelo Decreto nº 12, de 16 de março de 2020 e decretos posteriores, bem como o repasse de recursos conforme disposições da Portaria Nº 1.666, DE 1º de julho de 2020, do Ministério da Saúde.

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 086/2020, de 08 de abril de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal n° 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no município da Vitória de Santo Antão, bem como o inciso II, do artigo 41 da Lei nº 4.320/1964.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de **R$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos reais)** distribuídos nas seguintes dotações:

Por Abertura de Crédito

021002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.1009 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA CONTRA O COVID-19
10.122.1009.2143.0000 – ENFRETAMENTO COVID 19
3.3.90.36.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 10.000,00
3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 1.000.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R$ 490.000,00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS
300 001 Recurso Transferido do SUS

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, 15 de Julho de 2020.

JOSÉ AGLAILSON QUERALVARES JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:E71B5638

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 052 DE 31 DE JULHO DE 2020

Altera o Decreto nº 12, de 16 de março de 2020, que regulamenta, no município da Vitória de Santo Antão, medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 (Coronavírus) responsável pelo surto de 2019, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município da Vitória de Santo Antão e pela Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavírus previstas pelo Decreto nº 12, de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde – OMS, recentemente, passou a recomendar o uso comunitário das máscaras, como medida destinada a diminuir o risco de contaminação, tendo sido seguida, nos planos nacional e regional, pelo Ministério da Saúde e pelo comitê científico do Consórcio Nordeste, constituído para o enfrentamento da pandemia, respectivamente;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 12, de 19 de março de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º Ficam suspensos, no âmbito do Município da Vitória de Santo Antão, até ulterior deliberação ou ordem em sentido contrário:
...
VI – a concessão do gozo de férias e licenças prêmio e sem vencimento para os servidores de áreas essenciais ao enfrentamento da pandemia, especialmente das Secretarias de Saúde, Assistência Social, Defesa Civil e Guarda Municipal; (NR)
..."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, 31 de Julho de 2020.

JOSÉ AGLAILSON QUERALVARES JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:47DED547

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 047/2020 - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020

UG: PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
HOMOLOGAÇÃO - Processo nº 047/2020 - Chamada Pública Nº 002/2020 - Comissão: CPL.

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis hortifrúti **da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Comunica-se a homologação de seu objeto da seguinte maneira:

COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ASSENTAMENTO NATUBA E FIGUEIRA – COONAFI, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 08.743.041/001-80, selecionada do referido certame para os itens a seguir:

Item	Valor Unitário	Valor Por Extenso
1	R$ 3,50	Três reais e cinquenta centavos
2	R$ 3,97	Três reais e noventa e sete centavos
7	R$ 7,00	Sete reais
9	R$ 7,51	Sete reais cinquenta e um centavos
10	R$ 3,53	Três reais e cinquenta e três centavos
14	R$ 0,71	Setenta e um centavos

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DE LÍDIA QUEIROZ, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 10.807.771/0001-49, selecionada do referido certame para os itens a seguir:

Item	Valor Unitário	Valor Por Extenso
3	R$ 3,63	Três reais e sessenta e três centavos
4	R$ 3,29	Três reais e vinte e nove centavos
5	R$ 4,06	Quatro reais e seis centavos
6	R$ 3,19	Três reais e dezenove centavos
8	R$ 3,19	Três reais e dezenove centavos
11	R$ 5,89	Cinco reais e oitenta e nove centavos
12	R$ 3,16	Três reais e dezesseis centavos
13	R$ 1,59	Um real e cinquenta e nove centavos
15	R$ 3,33	Três reais e trinta e três centavos
16	R$ 4,39	Quanto reais e trinta e nove centavos
17	R$ 2,27	Dois reais e vinte e sete centavos

Demais informações podem ser obtidas na CPL na sede da Prefeitura no endereço Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 13 de agosto de 2020.

ALEXANDRE DE ARRUDA RICARDO
Secretário de Educação

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:77583363

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020

PROCESSO Nº 114/2020 - OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE ATAÚDES, BEM COMO A RELAÇÃO DE TODOS OS PROCEDIMENTOS INERENTES AO SEPULTAMENTO, TAIS COMO EMISSÃO DO ATESTADO DE ÓBITO QUANDO PERMITIDO PELO CARTÓRIO, DESPACHO COM CEMITÉRIO, REMOÇÃO DO CORPO EM TODA REGIÃO METROPOLITANA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNÍCIPES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. VALOR ESTIMADO: R$ 710.745,00. **ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:** 20/08/2020 ás 09h30min**. SESSÃO DE DISPUTA:** 20/08/2020 às 10h00min – OBS: Todas as informações de horário referem-se ao Horário de Brasília. O edital se encontra disponível no site: http://www.bllcompras.org.br/.

LÚCIA DE FÁTIMA DA GRANJA DOS SANTOS,
Pregoeira.

Publicado por:
Giorgio Oliveira Araujo Cavalcanti
Código Identificador:43F5CE17

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2020
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2020
Comissão: CPL/SEDE
Objeto Nat.: Compra
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de óleos lubrificantes, graxas, filtros de ar e filtros de óleo, para manutenção dos equipamentos locados e pertencentes à frota do município de Araripina/PE, conforme as condições e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I). Após o processamento do **Pregão Eletrônico Nº 007/2020**, O **Município de Araripina**, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolve**REGISTRAR OS PREÇOS**, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço nº 011/2020
Fornecedor: **LINCETRACTOR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI,** com sede na Rua Sergipe, nº 4.075, Bairro Vila Paulista, Catanduva-SP, CEP 15.803-160, **inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.371.179/0001-00**, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	6	BD	GRAXA LITH SM 2	R$ 948,00	R$ 5.688,00
4	20	BD	OLEO MOBIL 15W40	R$ 300,00	R$ 6.000,00
7	8	BD	OLEO GL-5 SAE 90	R$ 300,00	R$ 2.400,00
16	10	UND	FILTRO ARS 9839	R$ 108,80	R$ 1.088,00
17	10	UND	FITLRO ASR 839	R$ 53,96	R$ 539,60
TOTAL GERAL					**15.715,60**

Ata de Registro de Preço nº 012/2020

Fornecedor: **E. M. SOBRINHO LUBRIFICANTES - ME,** com sede na Av. Governador Muniz Falcão, nº 340-A, Bairro Centro, Araripina-PE, CEP 56.280-000, **inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.955.070/0001-05**, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
2	7	BD	GRAXA GGR 0/1	R$ 526,99	R$ 3.688,93
3	10	BD	GRAXA CHASSI	R$ 294,99	R$ 2.949,90
5	8	BD	OLEO GL-5 SAE 85W140	R$ 373,79	R$ 2.990,32
6	8	BD	OLEO GL-5 SAE140	R$ 382,47	R$ 3.059,76
8	6	BD	OLEO SAE 250	R$ 314,60	R$ 1.887,60
9	10	BD	OLEO HIDRAX C68	R$ 256,89	R$ 2.568,90
10	10	BD	OLEO MD 400 40	R$ 267,79	R$ 2.677,90
11	120	LT	OLEO HAV SAE 20W50	R$ 18,17	R$ 2.180,40
12	120	LT	OLEO SELENIA SAE 5W30	R$ 30,08	R$ 3.609,60
13	10	BD	OLEO EXT. TURBO 15W40	R$ 296,29	R$ 2.962,90
14	10	BD	OLEO MD 400 50	R$ 397,69	R$ 3.976,90
15	10	UND	FILTRO AP 5460	R$ 113,79	R$ 1.137,90
18	10	UND	FILTRO ARS 9837	R$ 119,89	R$ 1.198,90
19	10	UND	FILTRO ASR 837	R$ 69,77	R$ 697,70
20	10	UND	FILTRO PSL 283	R$ 73,89	R$ 738,90
21	10	UND	FILTRO WK 1060	R$ 86,89	R$ 868,90
22	10	UND	FILTRO PU 1046X	R$ 72,99	R$ 729,90
23	10	UND	FILTRO HU 945/2X	R$ 38,99	R$ 389,90
24	10	UND	FILTRO WK 10 002	R$ 99,97	R$ 999,70
25	10	UND	FITLRO PSL 962	R$ 32,97	R$ 329,70
26	10	UND	FILTRO PSL 909	R$ 131,99	R$ 1.319,90
TOTAL GERAL					**R$ 40.964,51**

Data de assinatura: 11 de agosto de 2020.
Prazo: 12 (doze) meses a partir da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**.
Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, localizada na Prefeitura Municipal de Araripina, Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 11 de agosto de 2020.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:5748A9F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 361/2020

ATO Nº 361/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
EXONERAR: OS CARGOS COMISSIONADOS, CONFORME ANEXO ÚNICO DESTE ATO, A PARTIR DE 14 de AGOSTO de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de Agosto de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

ANEXO ÚNICO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
48548	JOSÉ ADRIANO FERREIRA	COORDENADOR	SECRETARIA EXECUTIVA DE JUVENTUDE E ESPORTES - SEJE
48481	PAULO JOSÉ DA SILVA FILHO	ASSISTENTE DE GABINETE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME
48639	MIZAEL JOSÉ DA SILVA	ASSISTENTE DE GABINETE	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
48393	NILSON GONÇALVES VANDERLEY	GERENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS - SMCRSP
48343	LINCOLN DA SILVA MORAIS	COORDENADOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – SMDET
48406	ELIAS NOBERTO GOMES	COORDENADOR	GABINETE DO PREFEITO – GAPRE
48329	OTÁVIO GOMES DE OLIVEIRA NETO	ASSISTENTE DE GABINETE	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM
48908	HILDERSON MODESTO DE OLIVEIRA	CHEFE DE SETOR I	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS – SMPROS.
48645	SEVERINO ANDRE FIGUEREDO DE OLIVEIRA	COORDENADOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO – SMGOP
48887	MÔNICA MARIA DA SILVA ANDRADE	COORDENADOR	GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
48391	MARISA CANDIDA DE LIMA	ASSISTENTE DE GABINETE	GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
48977	CAIÃ CORDEL SANTOS CORREIA	ASSESSOR TECNICO	GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
49320	AZIEL ALMEIDA DE SOUZA	ASSESSOR TÉCNICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – SMDET

48524	ARIEL SEVERINO DE MELO	GERENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – SMDET
48810	PEDRO MANOEL MESQUITA PEDROSA FILHO	COORDENADOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO – SMGOP
48366	MARCIO ALEXANDRE DE MORAES	ASSISTENTE DE GABINETE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS – SMAJ
49321	ALEXANDRE JOSÉ GUEDES DE LEMOS	ASSESSOR TÉCNICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – SMDET
48396	MOISES XAVIER DO NASCIMENTO	GERENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO – SMGOP
48783	EMMANUEL DA SILVA GOES	COORDENADOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS - SMCRSP
48678	RONALDO DOS SANTOS ALVES	COORDENADOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS – SMCRSP
48374	INAJARA FERREIRA DA SILVA	COORDENADOR	SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO – SEFA
48512	EDINEIDE MARINHO BATISTA DA SILVA	COORDENADOR	SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO – SEFA
48968	ADEMIR FRANCISCO SOARES	AUXILIAR DE GABINETE	GABINETE DO PREFEITO – GAPRE
49280	HOLDERLIN CORREIA DA SILVA	GERENTE	SECRETARIA EXECUTIVA DE LIMPEZA PÚBLICA – SELP
48716	GEAN CLAYTON DO NASCIMENTO	CHEFE DE SETOR II	SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS – SMCRSP
48740	JAILSON RAMOS DE SOUZA	ASSISTENTE DE GABINETE	GABINETE DO PREFEITO – GAPRE
48762	JOBSON SILVA DE AMORIM	COORDENADOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
49278	GEORGE LAGES MIDDLETON JUNIOR	GERENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS - SMCRSP
48757	MIGUEL INÁCIO RAMOS	CHEFE DE SETOR I	SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS – SMCRSP
48363	MARCILIO DA SILVA BORBA	COORDENADOR	SECRETARIA EXECUTIVA DE LIMPEZA PÚBLICA – SELP
48376	ELIAS GOMES DA SILVA FILHO	COORDENADOR	SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR
48520	ANTONIO GUTEMBERG BANDEIRA SILVA	COORDENADOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS – SMAJ
48578	ROBSON FABELICIO DE OLIVEIRA	COORDENADOR	SECRETARIA EXECUTIVA DE JUVENTUDE E ESPORTES - SEJE
48894	ADRIANO SILVA DE ARRUDA	CHEFE DE SETOR I	SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS – SMCRSP
48732	VALTERLUCIA AMORIM DE SOUZA SANTANA	COORDENADOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
48423	ALINE GRETE COSTA OLIVEIRA	COORDENADOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO – SMGOP.
49285	FRANCISCO DE ASSIS ROSA BARBOSA	COORDENADOR	SECRETARIA EXECUTIVA DE LIMPEZA PÚBLICA – SELP
48536	SEBASTIÃO JOSÉ FERREIRA	COORDENADOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO – SMGOP
48725	RAFAEL REGINALDO CAMPELO	COORDENADOR	GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
48901	SANDRA LÚCIA GOMES DA SILVA	CHEFE DE SETOR I	GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
48886	PATRICIA SILVANA CHAGAS DE SANTANA	COORDENADOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO – SMGOP
48478	GYSELLE KÉSIA ALVES DA SILVA	GERENTE DE ENFERMAGEM DA MATERNIDADE PADRE GERALDO LEITE BASTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
48354	MACIEL DO NASCIMENTO	CHEFE DE SETOR I	SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS - SMCRSP
48428	FERNANDO ARCELINO DA SILVA	CHEFE DE SETOR I	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:CD375C91

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 003/2020 PMC

Processo nº: 013/2020, Tomada de Preços nº 003/2020. A Prefeitura Municipal de Casinhas, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da Licitação do certame em epígrafe, cujo Tipo: SERVIÇOS. Com objeto:**Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução dos Serviços de pavimentação em paralelepípedos de diversas ruas da Área Rural do Município e de urbanização do canal localizado próximo a Academia das cidades, Centro Urbano do Município de Casinhas/PE.**
CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

Ordem	Empresa	CNPJ	**Valor do lote 01** Serviços de pavimentação em paralelepípedos	**Valor do lote 02** Serviços de urbanização do canal	VALOR GLOBAL
1ª	**RELPA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**	**07.414.627/0001-38**	**R$ 66.172,42**	**R$ 650.149,86**	**R$ 716.322,28**
2ª	MANOEL SEVERINO DE SOUZA EIRELI	11.211.110/0001-19	R$ 75.000,00	R$ 725.000,00	R$ 800.000,00
3ª	CONSTRUTORA MARFERREI LTDA EPP	03.420.484/0001-16	R$ 79.851,62	R$ 777.763,84	R$ 857.615,46
4ª	LETAL CONSTRUÇÕES LTDA	09.084.085/0001-08	R$ 83.995,71	R$ 827.750,49	R$ 911.746,20
5ª	RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI EPP	14.780.722/0001-10	R$ 84.180,92	R$ 834.792,58	R$ 918.973,50
6ª	B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA ME	02.951.249/0001-08	R$ 84.512,17	R$ 835.804,88	R$ 920.317,05

EMPRESA DECLARADA CLASSIFICADA E VENCEDORA:**RELPA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,** CNPJ:**07.414.627/0001-38.** Valor Total: **R$ 716.322,28 (Setecentos e dezesseis mil trezentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos).** Maiores esclarecimentos: através do telefone (81) 3634-9156, por e-mail: comissaodelicitacaocasinhas@hotmail.com ou na sala de licitações localizada na Rua Severino Augusto de Miranda, Sn, Centro, Casinhas/PE. No horário das 08:00 às 13:00 dos dias úteis.

Casinhas - PE, 13 de agosto de 2020.

NIVALDO PEREIRA MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:5FA9BCF2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4673/2020

EMENTA: Altera os anexos da Lei Municipal nº 3.980, de 31 de março de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica extinto o cargo comissionado de Diretor Comandante da Guarda Municipal.

Parágrafo único. O Anexo I da Lei Municipal nº 3.980, de 31 de março de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I – CARGOS COMISSIONADOS				
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT				
Item	Denominação Atual	Símbolo	Número	Valor (R$)
01	Diretor(a) Presidente	CC1	01	10.200,00
02	Secretário(a) Executivo(a) do Gabinete de Gestão Integrada Municipal e Segurança Cidadã	CC2	01	5.100,00
03	Diretor(a) de Prevenção à Violência	CC3	01	3.240,00
04	Diretor(a) de Transporte	CC3	01	3.240,00
05	Diretor(a) de Trânsito	CC3	01	3.240,00
06	Diretor(a) de Comunicação e Tecnologia da Informação	CC3	01	3.240,00
07	Diretor(a) Administrativo(a)	CC3	01	3.240,00
08	Diretor(a) de Orçamento e Finanças	CC3	01	3.240,00
09	Gerente de Controle Operacional	CC4	01	2.350,00
10	Gerente de Gestão de Pessoas	CC4	01	2.350,00
11	Gerente de Remuneração e Contratos	CC4	01	2.350,00
12	Gerente de Educação para o Trânsito	CC4	01	2.350,00
13	Gerente de Chefia do Gabinete	CC4	01	2.350,00
14	Gerente de Contabilidade de Prestação de Contas	CC4	01	2.350,00
15	Gerente de Engenharia de Tráfego e Sinalização	CC4	01	2.350,00
16	Assessor(a) Técnico(a) de Sistemas e Bancos de Dados	CC5	01	1.710,00
17	Assessor(a) Técnico(a) de Projeto e Convênios	CC5	01	1.710,00
18	Assessor(a) Técnico(a) de Recursos Humanos	CC5	01	1.710,00
19	Assessor(a) Técnico(a)	CC5	01	1.710,00
20	Coordenador(a) de Estatística e Controle de Infrações	CC5	01	1.710,00
21	Chefe da Divisão de Programas Preventivos	CC6	01	1.100,00
22	Assessoria Técnica do Gabinete	CC5	01	1.710,00
23	Chefe da Divisão de Participação Social	CC6	01	1.100,00
24	Chefe da Divisão de Controle e Vistoria de Veículos	CC6	01	1.100,00
TOTAL		-	24	64.750,00

Art. 2º Fica criada a função gratificada de Comandante da Guarda Municipal de Garanhuns, cujo valor pelo seu desempenho fica definido na forma do parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único. O Anexo II da Lei Municipal nº 3.980, de 31 de março de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II – FUNÇÕES GRATIFICADAS			
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT			
Item	Denominação Atual	Número	Valor (R$)
01	Comandante da Guarda Municipal	01	2.000,00
02	Subcomandante da Guarda Municipal	01	1.000,00
03	Chefe da Brigada Ambiental	01	500,00
04	Chefe da Brigada de Trânsito	01	500,00
05	Chefe da Brigada Patrimonial e Comunitária	01	500,00
06	Chefe da Divisão de Atendimento e Cadastro	01	500,00
07	Chefe da Divisão de Fiscalização do Trânsito	01	500,00
08	Chefe da Divisão de Fiscalização e Avaliação do Sistema de Transporte	01	800,00
09	Chefe da Divisão Operacional de Sinalização	01	500,00
10	Chefe da Divisão de Remuneração e Tarifas	01	500,00
TOTAL		10	7.300,00

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em sentido contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 13 de agosto de 2020.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:38410457

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 233/2020

Relação dos candidatos convocados do PSS Edital 001/2020 de Lagoa Grande .

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA GRANDE, Estado de Pernambuco,
CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos dispostos no **PSS- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº001 – SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º - O convocado deverá comparecer a sede da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço: **Praça Hermes de Amorim, nº 189, Centro – Lagoa Grande no dia 14/08/2020 no horário das 8h ás 13h. Conforme disposto no Edital segue abaixo a documentação necessária a apresentação dos mesmos.**

Art. 3º - São requisitos básicos para a contratação a apresentação dos seguintes documentos originais e ***02 cópias.***

- carteira de identidade, ou documento equivalente, de valor legal;
- cadastro de pessoa fisica – cpf;
- carteira de trabalho - ctps (folha da foto e verso);
- título de eleitor com comprovante de regularidade eleitoral;
- comprovante de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;
- inscrição no pis/pasep;
- certidão de casamento se for o caso;
- certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
- carteira do conselho de classe(para os cargos que necessitem);
- declaração de antecedentes criminais federal e estadual;
- duas fotos 3x4 colorida e recente;
- laudo médico de aptidão para função (médico do trabalho) e/ou médico credenciado pelo municipio;
- comprovante de formação mínima exigida para o cargo o qual se inscreveu na seleção;
- comprovante de residência atualizado;
- comprovante de conta corrente báncaria (cartão do banco ou primeira folha do contrato de abertura de conta corrente – prioritariamente banco do brasil);
- declaração de acumulo de vinculos (anexa ao email).
- ficha de inscrição devidamente preenchida (anexa ao email)

Art. 4º - O candidato que não comparecer com a documentação no prazo determinado, perderá o direito à vaga.
Art. 5º - Caso não tenha interesse em assumir a vaga sinalizar via email e/ou preencher declaração de desistência em anexa ao email e apresentar no local indicado.
Art.6º - Devido a pandemia do novo corona vírus, serão estabelecidas medidas de distanciamento social fora do prédio da secretaria, sendo entregue ficha para atendimento seguindo ordem de chegada. Sendo relevante frisar que o profissional convocado **deverá obrigatoriamente estar usando máscara.**

Art.7º - Convocar os profissionais abaixo listados a comparecerem munidos dos documentos no dia 14/08/2020.
CARGO: **13.SESAU Enfermeiro PSF**

Clas.	Nome	Sit. do Candidato	Nota Títulos	Nota Experiência	Data de Nascimento	Total de Pontos
18	ROSINEIDE LOPES DE SOUSA	CLASSIFICADO	00	30	06/06/1985	30
19	ANDRÉA MARIA DE MENEZES	CLASSIFICADO	10	20	15/07/1977	30

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 13 de Agosto de 2020.

CLAUDEVAL MARQUES GALVÃO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:D6F58592

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CUJO OBJETO CONSISTE NA AQUISIÇÃO FUTURA, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DO MORENO E AS EMPRESAS AM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA ME, HUMAITÁ COMÉRCIO DE PAPAEIS E ALIMENTOS EIRELI, H2X COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME E MJ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI CONFORME SEGUE:

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **MUNICÍPIO DO MORENO-PE**, entidade de direito público interno, com sede na Avenida Dr. Sofrônio Portela, nº 3754, Centro, Moreno/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.049.822/0001-83, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO,** neste ato representada pela Secretária da Pasta, Sra. **NELY BRANDÃO SALVINO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 6.388.123 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 049.679.544-99, neste ato denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de outro lado, as empresas: **AM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.143/0001-71, com sede a Rua 21 de Abril, 1254, Anexo A, Afogados, CEP: 50.761-310, Recife/PE., neste ato representada por seus Procuradores, o Sra. **ADRIANA DE SANTANA BARBOSA**, brasileira, casada, empresária,, portadora da Cédula de Identidade nº 3.026.827 SSP/PE, e inscrita no CPF/MF sob o nº 771.095.624-68, residente e domiciliada a Rua Pessoa de Melo, nº 65, Apt. 1703, Madalena, na cidade de Recife/PE; **HUMAITÁ COMÉRCIO DE PAPAEIS E ALIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.214.108/0001-24, com Av. Duque de Caxias, nº 721, Loja 4, B. Interlagos, Linhares - ES, CEP: 29.903-159, neste ato representada pelo Sr. **JEAN CARLO DADALTO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 859816, SPTC/ES, e inscrito no CPF/MF sob o nº 004.103.807-09, residente e domiciliado a Rua Timbiras, nº 487, Lagoa do Meio, na cidade de Linhares/ES, CEP: 29.904-080; ***H2X COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.614/0001-08, com sede na Rua 15 de Novembro,1534, Nossa Senhora das Graças, Gravatá/PE, CEP: 55.642-550, neste ato representada pelo Sr. **ANDRÉ LUIZ DUARTE DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob o nº 03260133384, DETRAN-PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 054.210.964-67, residente e domiciliado a Rua Majestade, nº 40, Campo Grande - Recife, CEP: 52.040-280 e **MJ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.631.411/0001-24, com sede na Av. Joaquim Nabuco, 385, Centro, Abreu e Lima/PE, CEP: 53.510-740, neste ato representada pelo Sr. **VERIDIANO VIEIRA NETO**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 7.556.618 SDS/PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 034.803.714-77, residente e domiciliado a Rua Alfa, nº 607, Nossa Senhora do Ó, Paulista/PE, doravante denominadas **FORNECEDORAS**, resolvem registrar os preços consignados em Planilha ínsita neste instrumento, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto do Estado de Pernambuco nº 39.437 de 29 de maio de 2013, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o Registro de Preços para FUTURA AQUISIÇÃO, através de Pregão Eletrônico, para o fornecimento de Material de Expediente destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura do Moreno, pelo período de 12 (doze) meses, de conformidade as especificações previstas no Termo de Referência e propostas apresentadas na licitação - **Pregão Eletrônico nº 002/2020 e Processo Administrativo nº 032/2020**, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 (dose) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo Único. A contratação dos futuros fornecimentos a serem executados, decorrente dos preços registrados em ata, poderá ocorrer através da emissão de Notas de Empenhos parciais, ou assinatura de Contrato de Fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, neste ato representada pela Secretária da Pasta, a Sra**.** ***NELY BRANDÃO SALVINO*****,** será **ÓRGÃO GERENCIADOR do registro de preços** e deverá:

a) Assinar a Ata de Registro;

b) Providenciar a publicação inicial e trimestral do extrato da Ata de Registro;

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro e serão fixos ou irreajustáveis.

Parágrafo Primeiro - O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

Parágrafo Segundo -Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

Parágrafo Terceiro - Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Quarto - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município do Moreno para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município do Moreno ou correlato.

Parágrafo Quinto – Os preços praticados pelos fornecedores nas cotas "reservada" e "principal" deverão obedecer no ato da contratação às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.538/2015 (art. 8º, § 4º).

Parágrafo Sexto – Dos itens registrados e das empresas fornecedoras – (**ANEXO I)**

LOTE 01 – EMPRESA A M COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA ME, no valor de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais)**.**

LOTE 02 – EMPRESA HUMAITÁ COMÉRCIO DE PAPAEIS E ALIMENTOS EIRELI, no valor de R$ 4.536,00 (quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais).

LOTE 03 – EMPRESA A M COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA ME, no valor R$ 2.194,00 (dois mil, cento e noventa e quatro reais).

LOTE 04 – EMPRESA A M COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA ME, no valor R$ 220,00 (duzentos e vinte reais).

LOTE 05 – EMPRESA *H2X COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME*, no valor R$ 1.000,00 (hum mil reais).

LOTE 06 – EMPRESA A M COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA ME, no valor de R$ 1.330,00 (hum mil e trezentos e trinta reais).

LOTE 07 – EMPRESA A M COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA ME, no valor R$ 1.980,00 (hum mil, novecentos e oitenta reais).

LOTE 08 – EMPRESA HUMAITÁ COMÉRCIO DE PAPAEIS E ALIMENTOS EIRELI, no valor de R$ 10.449,00 (dez mil, quatrocentos e quarenta e nove reais).

LOTE 09 – EMPRESA HUMAITÁ COMÉRCIO DE PAPAEIS E ALIMENTOS EIRELI, no valor de R$ 298,00 (duzentos e noventa e oito reais)

LOTE 10 – EMPRESA A M COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA ME, no valor R$ 718,00 (setecentos e dezoito reais).

LOTE 11 – EMPRESA A M COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA ME, no valor R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais).

LOTE 12 – COTA PRINCIPAL 75% DO QUANTITATIVO PARA ITENS COM VALORES ACIMA DE R$ 80.000,00
EMPRESA HUMAITÁ COMÉRCIO DE PAPAEIS E ALIMENTOS EIRELI, no valor de R$ 334.999,95 (trezentos e trinta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

LOTE 13 – COTA PRINCIPAL 25% DO QUANTITATIVO PARA ITENS COM VALORES ACIMA DE R$ 80.000,00
EMPRESA *H2X COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME*, no valor de R$ 111.200,00 (cento e onze mil e duzentos reais).

LOTE 14 – EMPRESA *H2X COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME*, no valor de R$ 1.199,50 (hum mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

LOTE 15 – EMPRESA A M COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA ME, no valor R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

LOTE 16 – EMPRESA MJ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, no valor R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).
LOTE 17 – EMPRESA *H2X COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME*, no valor de R$ 8.350,00 (oito mil e trezentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA PREVISÃO DE REVISÃO E REAJUSTAMENTO
Durante a vigência da Ata de Registro, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição e reajuste, desde que comprovadas à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, respectivamente, ou de redução dos preços praticados no mercado.
Parágrafo Primeiro. Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município do Moreno, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
Parágrafo Segundo. Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
Parágrafo Terceiro. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município do Moreno para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação na imprensa oficial.
CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Quando da contratação o pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestado pela Coordenação Administrativa.
Parágrafo Primeiro. O pagamento será efetuado através de ordem bancária mediante a apresentação de nota fiscal/fatura discriminada, devidamente atestada conforme subitem acima. Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDORA dos serviços, enquanto houver pendência de liquidação de suas obrigações.
Parágrafo Segundo. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES
Parágrafo Primeiro – Do Fornecedor: Constituem obrigações do FORNECEDOR dos serviços, além de outras previstas nesta ATA, no Edital e seus anexos e na legislação pertinente, as seguintes:
a) Arcar com todas as despesas decorrentes da prestação de serviços contratados, bem como tributos, fretes, tarifas e as demais despesas decorrentes da execução do objeto, que deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura, não transferindo à Secretaria Demandante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar, sob qualquer pretexto o objeto do contrato;
b) Executar os serviços, objeto deste TR, em completa consonância com as legislações que regem a matéria;
c) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, não transferindo à Secretaria demandante a responsabilidade por seu pagamento, nem onerando o objeto do contrato;
d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelo CONTRATANTE;
e) Assumir, sob sua exclusiva responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas ou quaisquer ônus fiscais de origem Federal, Estadual ou Municipal, bem como todos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, vigentes durante a execução deste Contrato, e quaisquer outros encargos judiciais ou extrajudiciais que lhe sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato e da execução dos serviços nele previstos;
f) Ter profissionais capacitados e habilitados na aplicação e acompanhamento do serviço a ser executado;
g) Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os tributos, impostos, contribuições, taxas, seguros e outros, bem como encargos trabalhistas que decorram direta ou indiretamente da prestação dos serviços a serem contratados;
Parágrafo Segundo – Do Órgão Gerenciador: Constituem obrigações da Unidade Contratante, além de outras previstas nesta ATA, no Edital e seus anexos e na legislação pertinente, as seguintes:
a) Receber os serviços, emitindo Atestado de Recebimento na Nota Fiscal/Fatura.
b) Verificar a qualidade dos serviços em conformidade com as especificações exigidas no Edital.
c) Contatar a CONTRATADA quando houver verificação de irregularidades na execução dos serviços para promover a regularização.
d) Encarregar-se das etapas das despesas oriundas do presente procedimento licitatório, no caso, empenhamento, liquidação e pagamento.
CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO
Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.
CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO
A Ata de Registro poderá ser rescindida nos seguintes casos:
a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.
Parágrafo Primeiro - No caso de CANCELAMENTO do registro de preços, através da Ata, tal ato se dará por intermédio de processo administrativo específico, sem prejuízo ao contraditório e ampla defesa:
a) Pela Administração, quando:
I – Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
II – Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
III – Não cumpriras obrigações decorrentes da Ata de Registro;
IV – Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Autorizações de Fornecimentos decorrentes da Ata de Registro;
b) Pelo fornecedor, quando:
I – Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito oude força maior;
II – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos materiais;
Parágrafo Segundo – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município do Moreno fará o devido apostilamento na Ata de Registro e informará aos fornecedores a nova ordem de registro.
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
O licitante será sancionado com o impedimento de licitar ou contratar com o Município do Moreno, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e/ou contrato, nos seguintes casos:
a) Ensejar o retardamento da execução do certame;
b) Não mantiver a proposta;
c) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
d) Comportar-se de modo inidôneo;
e) Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.
Parágrafo Primeiro - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida.
Parágrafo Segundo - A caracterização das situações previstas nos incisos I, II e III do artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93, poderá ensejar, observados os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade, do contraditório e da ampla defesa a aplicação das seguintes penalidades:
I - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Moreno, por prazo não superior a dois anos;
II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da lei.
Parágrafo Terceiro - A inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:
I. advertência;
II. multa, na forma prevista, observados os seguintes limites máximos:
a) 1% (um por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida;
b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;
c) 20% (vinte por cento) em caso de não entrega do objeto ou não conclusão do serviço ou rescisão do contrato por culpa do contratado, calculado sobre a parte inadimplente;
III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura do Moreno, por prazo não superior a dois anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 6º, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município.
Parágrafo Quarto - O atraso, para efeito do cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a cinco dias.
Parágrafo Quinto - A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.
Parágrafo Sexto - A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o este Município destina-se a punir:
I . a reincidência em condutas já apenadas;
II . as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato;
III . a incidência nas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93.
Parágrafo Sétimo - A declaração de inidoneidade do particular será aplicada nos casos de punir faltas gravíssimas, das quais decorram prejuízos ao erário, bem como as hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal nº8.666/93.
Parágrafo Oitavo - Decorridos dois anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento está condicionado ao ressarcimento ao erário Municipal dos prejuízos resultantes da ação punida.
Parágrafo Nono - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas às multas, ou efetuar sua cobrança, mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.
Parágrafo Décimo - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, respeitando o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado na Tesouraria da CONTRATANTE, no prazo máximo de 03(três) dias úteis, contados do recebimento da notificação da penalidade, podendo a CONTRATANTE, proceder à retenção dos créditos existentes em favor da contratada no valor correspondente a(s) referida(s) multa(s);
Parágrafo Décimo Primeiro - Fica garantida a defesa prévia, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
I - O vencimento da validade da Ata de Registro não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
II - A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, as mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro.
III - Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias úteis, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
IV - A despesa com a contratação correrá à vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Gerência Administrativa Setorial.
V - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, e demais dispositivos legais pertinentes.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca do Moreno/PE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado a presente Ata em 04 (quatro) vias de igual teor de forma, uma das quais se destina à Contratada, a qual, depois de lida e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Moreno, 20 de Julho de 2020.

Órgão Gerenciador	Fornecedores
NELY BRANDÃO SALVINO	***ADRIANA DE SANTANA BARBOSA***
Secretaria Municipal Da Fazenda E Administração	AM Comércio De Materiais De Escritório LTDA ME
	JEAN CARLO DADALTO
	Humaitá Comércio De Papaeis E Alimentos EIRELI
	ANDRÉ LUIZ DUARTE DE SOUZA
	H2X Comércio E Serviços LTDA-ME
	VERIDIANO VIEIRA NETO
	MJ Comércio De Móveis EIRELI
TESTEMUNHA1:	TESTEMUNHA 2:
Nome: _____	Nome: _____
CPF/MF Nº :	CPF/MF Nº:
VISTO	
_____ OAB nº _____ Procuradoria do Município do Moreno	

ANEXO I

ITENS				AM COMERCIO		SEFAZ	TOTAL
LOTE 1	DESCRIÇÃO		QNT	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL		
1.1	Bandeja acrílica dupla para correspondência de mesa, em acrílico transparente (cor cristal), dupla (duas bandejas acopladas com engate metálico, sobrepostas.	UNID	30	24,00	720,00	5	120,00
LOTE 2				HUMAITA		SEFAZ	TOTAL
2.1	Caixa arquivo morto, plástico polionda, tamanho oficio (250x130x350), na cor VERDE	UNID	600	2,52	1.512,00	150	378,00
2.2	Caixa arquivo morto, plástico polionda, tamanho oficio (250x130x350), na cor azul	UNID	600	2,52	1.512,00	150	378,00
2.3	Caixa arquivo morto, plástico polionda, tamanho oficio (250x130x350), na cor VERMELHA	UNID	600	2,52	1.512,00	150	378,00
LOTE 3				AM COMERCIO		SEFAZ	TOTAL
3.1	CD-R, embalagem com 50 unidades	EMB	20	35,95	719,00	5	179,75
3.2	CD-RW,(com capa plástica - mod. Quadrada)	UNID	500	2,60	1.300,00	150	390,00
3.3	DVD, regravável, com capa plástica - Mod. Quadrada	UND	50	3,50	175,00	10	35,00
LOTE 4				AM COMERCIO		SEFAZ	TOTAL
4.1	Cola em bastão fórmula extra-forte de grande aderência para aplicação em diversos materiais, não tóxica, mínima 9g	UNID	200	0,66	132,00	25	16,50
4.2	Cola líquida, branca, não tóxica, 90g, lavável, secagem rápida	UNID	100	1,00	100,00	10	10,00
LOTE 5				H2X COMERCIO		SEFAZ	TOTAL
5.1	Envelope em papel Kraft. Tamanho aprox. 210x297mm	UND	1000	0,28	280,00	100	28,00
5.2	Envelope em papel Kraft. Tamanho 265 x 360 mm	UND	1000	0,27	270,00	100	27,00
5.3	Envelope em papel Kraft. Tamanho 310x 410mm	UND	1000	0,35	350,00	100	35,00
5.4	Envelope p/ carta, cor branca, medindo 25cm x 18cm.	UND	1000	0,10	100,00	450	45,00
LOTE 6				AM COMERCIO		SEFAZ	TOTAL
6.1	Fita adesiva para empacotamento, transparente, 45mm x 50m	UND	100	2,00	200,00	10	20,00
6.2	Fita adesiva transparente, com 19mm x 50m	RL	100	2,10	210,00	10	21,00
6.3	Fita crepe c/ boa aderência, med. 45mm x 50m	UND	100	9,20	920,00	10	92,00
LOTE 7				AM COMERCIO		SEFAZ	TOTAL
7.1	Livro de protocolo de correspondências, capa dura, 100 fls	UND	200	6,00	1.200,00	25	150,00
7.2	Livro de ata com 100 folhas, numeradas, capa dura, formato capa 310 x 217 mm	UND	100	7,80	780,00	10	78,00
LOTE 8				HUMAITA COMERCIO		SEFAZ	TOTAL
8.1	Pasta em "L" transparente em plástico	UND	300	0,48	144,00	50	24,00
8.2	Pasta AZ ou registrador AZ: Lombo estreito (LL), colorido dupla face (interno e externo) da pasta em cartão revestido em PP (polipropileno), ferragem niquelada, visor PP com etiqueta dupla face, rados com travamento perfeito, e de alta durabilidade.	UND	300	6,16	1.848,00	50	308,00
8.3	Pasta AZ ou registrador AZ: Lombo largo (LE), colorido dupla face (interno e externo) da pasta em cartão revestido em PP (polipropileno), ferragem niquelada, visor PP com etiqueta dupla face, rados com travamento perfeito, e de alta durabilidade.	UND	300	6,16	1.848,00	50	308,00
8.4	Pasta plástica com elástico, do tipo Brasil, cor amarela	UND	500	0,96	480,00	50	48,00
8.5	Pasta plástica com elástico, do tipo Brasil, cor azul	UND	400	0,96	384,00	100	96,00
8.6	Pasta plástica com elástico, do Brasil, cor verde	UND	300	0,96	288,00	50	48,00
8.7	Pasta plastifica, classificadora, com trilho de metal, cor azul	UND	300	1,14	342,00	75	85,50
8.8	Pasta plástica, classificadora, com trilho de metal, cor verde	UND	300	1,14	342,00	75	85,50
8.9	Pasta polionda com elástico (fina), cor azul	UND	300	1,58	474,00	75	118,50
8.10	Pasta polionda com elástico (grossa), cor azul	UND	300	1,83	549,00	75	137,25
8.11	Pasta arquivo morto, polionda, na cor verde, 36,5 x 24,5 x 13,3 cm,	UND	400	2,83	1.132,00	75	212,25
8.12	Pasta arquivo morto, polionda, na cor amarela, 36,5 x 24,5 x 13,3 cm.	UND	400	2,83	1.132,00	75	212,25
8.13	Pasta arquivo morto, polionda, na cor azul , 36,5 x 24,5 x 13,3 cm..	UND	400	2,83	1.132,00	100	283,00
8.14	Pasta Suspensa marmorizada castanho haste plástica pacote com 10 unidades. Dimensão 240 x 361 mm	UND	300	1,18	354,00	125	147,50
LOTE 9				HUMAITA COMERCIO		SEFAZ	TOTAL
9.1	Tesoura média de escritório, para uso geral, com cabo de polipropileno preto, com lâmina em aço inoxidável.	UND	50	2,45	122,50	5	12,25
9.2	Tesoura grande de escritório, para uso geral, com cabo de polipropileno preto, com lâmina em aço inoxidável.	UND	50	3,51	175,50	10	35,10
LOTE 10				AM COMERCIO		SEFAZ	TOTAL
10.1	Almofada para carimbo Nº 2 (preta/ azul/ vermelha)	UND	200	3,30	660,00	50	165,00
10.2	Tinta para reabastecer almofada de carimbo, na cor vermelha/azul e preta, 40 ml	UNI	40	1,45	58,00	20	29,00
LOTE 11				AM COMERCIO		SEFAZ	TOTAL
11.1	PILHA PALITO AAA CARTELA COM 2 UNIDADES	UND	100	2,90	290,00		
11.2	PILHA AAA CARTELA COM 2 UNIDADES	UND	100	2,20	220,00		
11.3	BATERIA DE 9 VOLTS	UND	20	9,00	180,00		
COTA PRINCIPAL 75% DO QUANTITATIVO PARA ITENS COM VALORES ACIMA DE R$ 80.000,00							
LOTE 12				HUMAITA COMERCIO		SEFAZ	TOTAL
12.1	Papel oficio A4 cx c/10	CX C/10 UND	2250	148,51	334.147,50	150	22.276,50

12.2	Papel oficio A3	RESMA	15	40,00	600,00	5	200,00
12.3	Papel carbono, 01 face, preto, tamanho A4, caixa com 50 folhas	CX C/50 FLS	15	16,83	252,45	3	50,49
COTA PRINCIPAL 25% DO QUANTITATIVO PARA ITENS COM VALORES ACIMA DE R$ 80.000,00							
LOTE 13				H2X COMERCIO		SEFAZ	TOTAL
13.1	Papel oficio A4 cx c/10	CX C/10 UND	750	147,76	110.820,00	100	14.776,00
13.2	Papel oficio A3	RESMA	5	60,00	300,00	2	120,00
13.3	Papel carbono, 01 face, preto, tamanho A4, caixa com 50 folhas	CX C/50 FLS	5	16,00	80,00	2	32,00
LOTE 14				H2X COMERCIO		SEFAZ	TOTAL
14.1	Bloco para flip-chart, com picote, 50 folhas, medidas aproximadamente 64 x 88 cm.	UNID	50	23,99	1.199,50	5	119,95
LOTE 15				AM COMERCIO		SEFAZ	TOTAL
15.1	Corretivo líquido, para erros mecanográficos e manuais, base d'agua, secagem rápida, atóxico, inodor, não inflamável, em frasco com 18 ml.	UNID	100	0,98	98,00	25	24,50
15.2	Elástico tipo látex, n° 18, alta resistência, caixa com 100g	CX	100	2,00	200,00	25	50,00
15.3	Estilete pequeno, corpo de plástico, lâmina em aço com tratamento anti-ferrugem e trava de segurança.	UND	100	0,95	95,00	25	23,75
15.4	Extrator de grampo de metal do tipo espátula	UND	100	1,25	125,00	25	31,25
15.5	Grampeador de mesa médio, para grampo 26/6	UND	100	9,42	942,00	25	235,50
15.6	Perfurador com estrutura metálica, com capacidade p/ 30folhas de papel 75g/m² e régua para diferentes tipos de papel	UND	40	11,00	440,00	10	110,00
15.7	Pincel para quadro branco, com tinta a base de álcool que apague facilmente, ponta em ogiva macia, que não se retraia, corpo em acrílico, não recarregável, contendo seu corpo informações em português sobre suas características. Caixa com 12 unidades	CX C/C12 UND	100	18,50	1.850,00	20	370,00
15.8	Régua de 30 cm, em acrílico cristal, não flexível, com graduação precisa em cm e mm.	UND	200	0,60	120,00	50	30,00
15.9	PERCEVEJO LATONADOS METAL 10 MM	CX	100	1,30	130,00	25	32,50
LOTE 16				COMERCIO DE MOVEIS EIRELI		SEFAZ	TOTAL
16.1	Borracha para lápis e canetas. (azul e vermelha)	UNID	200	1,05	210,00	50	52,50
16.2	Borracha para lápis e canetas. (branca e verde)	UNID	200	1,05	210,00	50	52,50
16.3	Borracha ponteira para lápis grafite, caixa com 50 unidades.	CX	50	11,00	550,00	20	220,00
16.4	Caneta esferográfica, corpo único em acrílico transparente sextavado, ponta 0,07 mm na cor PRETA ponta com esfera de tangustênio, tampa anti-asfixiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe, caixa com 50 unidades.	CX	200	47,00	9.400,00	25	1.175,00
16.5	Caneta esferográfica, corpo único em acrílico transparente sextavado, ponta 0,07 mm na cor VERMELHA ponta com esfera de tangustênio, tampa anti-asfixiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe, caixa com 50 unidades.	CX	30	47,00	1.410,00	5	235,00
16.6	Caneta esferográfica, corpo único em acrílico transparente sextavado, ponta 0,07 mm na cor AZUL , ponta com esfera de tangustênio, tampa anti-asfixiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe, caixa com 50 unidades.	CX	200	47,00	9.400,00	25	1.175,00
16.7	Caneta marca texto, para grifar e marcar, ponta facetada na cor amarela fluorescente, caixa com 12 unidades.	CX	50	21,00	1.050,00	10	210,00
16.8	Caneta marca texto, para grifar e marcar, ponta facetada na cor rosa fluorescente, caixa com 12 unidades.	CX	50	21,00	1.050,00	10	210,00
16.9	Caneta marca texto, para grifar e marcar, ponta facetada na cor verde fluorescente, caixa com 12 unidades.	CX	50	21,00	1.050,00	10	210,00
16.10	Lápis grafite preto de corpo em madeira na cor preta. Cx com 50 unidades	CX C/50 UND	20	35,00	700,00	5	175,00
16.11	Apontador para lápis grafite n° 02, lâmina de aço temperado.	UNID	500	2,17	1.085,00	100	217,00
LOTE 17				H2X COMERCIO		SEFAZ	TOTAL
17.1	Clips para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento anti-ferrugem, n°. 4/0, caixa com 50 unidades.	CX C/ 50 UND	600	1,70	1.020,00	200	340,00
17.2	Clips para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento anti-ferrugem, n°. 6/0, caixa com 50 unidades.	CX C/ 50 UND	600	1,59	954,00	150	238,50
17.3	Clips para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento anti-ferrugem, n°. 8/0, caixa com 50 unidades.	CX C/ 50 UND	600	1,80	1.080,00	150	270,00
17.4	Grampo trilho plástico (Romeu e Julieta), estendido branco para 600 folhas (papel sufite 75g/m²), caixa com 50 unidades.	UND	200	5,98	1.196,00	100	598,00
17.5	Grampo em aço niquelado prateado, com tratamento anti-ferrugem para grampeador, modelo 23/13, em embalagem com caixa de 1000 unidades, caixa com 5000 unidades.	UND	200	18,00	3.600,00	50	900,00
17.6	Grampo em aço niquelado prateado, com tratamento anti-ferrugem para grampeador, modelo 26/6, em embalagem com caixa de 1000 unidades, caixa com 5000 unidades.	UND	200	2,50	500,00	50	125,00

Publicado por:
Elba Cristina Gomes Cavalcanti
Código Identificador:2D764FF7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE SAUDE
59ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE OLINDA EDITAL Nº 001/2018

TÉCNICO DE ENFERMAGEM DIARISTA		
CHAMAMENTO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
47º	22	JULIANE DE AGUIAR TORRES
48º	1502	FERNANDA ALVES DA SILVA
49º	724	THAIS ALBUQUERQUE DE ARAÚJO

CIRURGIÃO DENTISTA		
CHAMAMENTO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
17º	632	CAROLINA TAVARES COSTA BIANCHI
18º	184	MARIA ORMINDA LUSTOSA DE ANDRADE LIMA
19º	862	THALITA AUGUSTA AMORIM SANTOS

CIRURGIÃO DENTISTA		
CHAMAMENTO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
17º	632	CAROLINA TAVARES COSTA BIANCHI
18º	184	MARIA ORMINDA LUSTOSA DE ANDRADE LIMA
19º	862	THALITA AUGUSTA AMORIM SANTOS

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO (ASB)		
CHAMAMENTO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
03º	1249	MARIA JOSÉ MENDONÇA DE ANDRADE DOS SANTOS

04º	1286	DIANA GOMES ADRIANO
05º	1597	CIRLEIDE MARIA AMORIM DE CARVALHO

ENFERMEIRO ESF		
CHAMAMENTO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
36º	710	MARÍLIA NOTARO MONTEIRO DE MELO0
37º	380	RAFAEL LINS DE ALBUQUERQUE JÚNIOR
38º	589	CYBELES DE MOURA
39º	1734	CÂNDIDA BARBOSA ARAÚJO

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:A5B763AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2020, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 002/2020

Aos 10 (dez) de julho de 2020 (dois mil e vinte), presentes, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.960.773/0001-21, sediada no prédio da Antiga Maternidade, situada na Rua Joaquim Nabuco, nº 268 – Centro -São Bento do Una, Estado de Pernambuco, representada pela Secretária, a Sr.ª **Aline Cordeiro Cavalcanti**, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Duque de Caxias, nº 71, Centro, Portadora da Cédula de Identidade nº. 6481648 – SDS/PE, CPF nº 050.505.544-97, doravante denominado, simplesmente, MUNICÍPIO, e de outro lado a empresa **A CLEITON VALENÇA DE ASEVEDO - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.410.370/0001-71, com sede no LOTEAMENTO BOM JESUS, 234, GALPÃO, CENTRO, SÃO BENTO DO UNA/PE, neste ato, representada pelo Sr. ADELSON CLEITON VALENÇA DE ASEVEDO, CPF: nº 054.716.744-05, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2020, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 002/2020**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é o **Registro de Preços para futura Aquisição de água mineral em garrafões retornáveis, com aproximadamete, 20 litros, e água mineral sem gás em embalgens de 500 ml para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una, conforme especificações do Termo de Referência,** em conformidade com a descrição e quantidade descritas no Edital e nesta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
01	**Água mineral 20 litros** Água mineral ou adicionada de sais minerais, potável, não gasosa, envasada em garrafões, retornáveis, com capacidade aproximadamente de 20 litros cada.	UNIDADE	SANTA INÊS	7.000	R$ 3,99	R$ 27.930,00
02	**Água mineral 500 ml** Água mineral sem gás, garrafa com 500 ml, fardo com 12 garrafas.	UNIDADE	SANTA JOANA	2.400	R$ 0,79	R$ 1.896,00
VALOR TOTAL: R$ 29.826,00 (vinte e nove mil e oitocentos e vinte e seis reais).						

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Por tratar-se de Registro de Preços, o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.

A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una solicitará a quantidade necessitada.

O prazo para entrega será de **05 (cinco)** dias contados do recebimento da Nota de Empenho.

A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de até **05 (cicno)** dias, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

O local de entrega dos produtos e/ou serviço será no Hospital Maria Tereza, localizado na Avenida Manoel Cândido, nº s/n, Bairro Centro, São Bento do Una/PE no horário das 8h às 17hs de segunda a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

O Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura, emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos

A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. A despesa com este fornecimento correrá pela seguinte dotação orçamentária:

ATENÇÃO BÁSICA:
10.301.1004.2.125.3.3.90.30.00 - 162 (Recurso Atenção Básica)

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL:
10.302.1005.2.123.3.3.90.30.00 - 210 (Recurso MAC)

VIGILÂNCIA SANITÁRIA:
10.301.1007.2.139.3.3.90.30.00 - 247 (Recurso Vigilância em Saúde)

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA:
10.305.1007.2.137.3.3.90.30.00 - 275 (Recurso Vigilância em Saúde)

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:
Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.
Não havendo êxito nas negociações, o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias- primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.
O pedido deve ingressar através do e-mail: cpl.saobento@hotmail.com

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO
7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.
CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES
A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:
Advertência.
Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.
A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.
Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.
Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.
A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.
Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.
Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.
As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso o Fundo Municipao de Saúde de São Bento do Una não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;
Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações;
Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.
Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.
A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.
O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.
Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.
A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.
O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Já nomeia como fiscal do contrato o Servidor **DÉRCIO CORDEITO DOS SANTOS – MATRÍCULA: Nº 0041**, pertencente do quadro de funcionários, devidamente habilitada para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

ALINE CORDEIRO CAVALCANTI	*A CLEITON VALENÇA DE ASEVEDO - ME*
Fundo Municipal de Saúde	CNPJ/MF nº 09.410.370/0001-71
	Fornecedor

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Asevedo
Código Identificador:A71B390A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG
PORTARIA Nº 009, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

O **SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 42, de 23 outubro de 2019;

RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar Processos Administrativos de Apuração e Aplicação de Penalidades com o objetivo de apurar descumprimento de ordem de fornecimento da Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CAAP, designada pela Portaria GP nº 153/2020.

Nº do Processo	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
024/2020	LM SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.229.798/0001-31.	Processo Licitatório PMT Nº 015/2019, Pregão Presencial SRP Nº 006/2019.	Pedido de desistência dentro do prazo de validade da proposta.
025/2020	SURUBIM C COMÉRCIO DE RODAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.229.798/0001-31.	Processo Licitatório PMT Nº 015/2019, Pregão Presencial SRP Nº 006/2019.	Pedido de desistência dentro do prazo de validade da proposta.
026/2020	A. Julianny Lima da silva, inscrita no CNPJ nº 13.258.973/0001-77.	Processo Licitatório PMT Nº 015/2019, Pregão Presencial SRP Nº 006/2019.	Pedido de desistência dentro do prazo de validade da proposta.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Toritama-PE, 13 de agosto de 2020.

JOSÉ FILIPE ÂNGELO DE OLIVEIRA LUCENA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:55E6BFBD

